



Município de Capanema - PR

000001

PORTARIA Nº 6.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

A **Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO DOROCHOWICZ** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º Designar **CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER e MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 6025/2015.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 015

Capanema - PR, 31/03/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Alex Hidarian Marcello

PARA: Lindamir Maria de Lara Denardin

Senhora Prefeita:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PRECESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se a presente aquisição pois os produtos são para manutenção impressoras laser pertencentes à Administração, possibilitando um desempenho adequado destes aparelhos que são essenciais na realização de tarefas pela Administração Pública.

A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Os produtos ora solicitados são um complemento ao Pregão Presencial 001/2016 no qual estes produtos tiveram lances desertos.

Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta contratação é de R\$ 121.345,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)).

Respeitosamente,

Alex Hidarian Marcello
Secretário Municipal de Administração



~~000003~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Administração.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PRECESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Alex Hidarian Marcello - Secretário Municipal de Administração. Matrícula N° 2640-1.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a presente aquisição pois os produtos são para manutenção impressoras *laser* pertencentes à Administração, possibilitando um desempenho adequado destes aparelhos que são essenciais na realização de tarefas pela Administração Pública.

4.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.3. Os produtos ora solicitados são um complemento ao Pregão Presencial 001/2016 no qual estes produtos tiveram lances desertos.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	60	340,00
2	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO	UN	15	335,00



11/004

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

	REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752			
3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	200	320,00
4	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	10	335,00
5	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	20	520,00
RS\$103.175,00 (cento e três mil, cento e setenta e cinco reais)				

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.4. **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

6.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**



000005

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

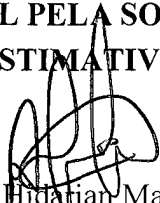

6.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

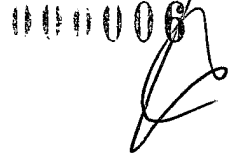
6.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Vanda Fátima Signori, Secretaria Interina de Administração, matrícula nº 2640-1

Capanema, Estado do Paraná aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Alex Hidaian Marcello Secretário Municipal de Administração</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
--	--



ORÇAMENTO				
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR				
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP). PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: DOZE MESES.				
			FORNECEDORES	
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	UN	60	340,00	20.400,00
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	UN	15	335,00	5.025,00
41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	UN	200	320,00	64.000,00
41061- TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	UN	10	335,00	3.350,00
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	UN	20	520,00	10.400,00
TOTAL				R\$ 103.175,00

Maicon Leite



COTAÇÃO Nº 010/2016- TIPO PRESENCIAL
PROPOSTA DE PREÇOS

ORÇAMENTO CARIMBO CNPJ	COTAÇÃO Nº 010/2016	
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p>17.453.147/0001-30</p> <p>MARCELO JOSUÉ ROEHR - ME -</p> <p>Av. Rio Grande do Sul, 3515 Sala 04 - Bairro São José Operário 85760-000 - CAPANEMA - PR</p> </div>	Empresa:	MARCELO JOSUÉ ROEHR - ME
	CNPJ:	17.453.147/0001-30
	Inscrição Estadual	90618510-51
	Endereço:	AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA 04 - SÃO JOSÉ OPERARIO
	Fone/fax:	(46)9927-8148 / 3552-1500
	Cidade Estado:	CAPANEMA / PR

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 010/2016 como se nele estivessem transcritos.

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS**Condições de pagamento:** A combinar.**Prazo para entrega:** 5 dias após a solicitação**Validade da proposta:** 60 Dias

Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.

Em 16 de fevereiro de 2016


 ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	MARCELO JOSUE ROEHR		
R.G	6926782-3	Emissor: SSP/PR	023.206.539-02



I.D.H.O.

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

000008

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **MARCELO JOSUE ROEHRS - ME**

CNPJ: **17.453.147/0001-30**

E-MAIL: **contato@idh9.com**

ENDEREÇO: **AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515** COMPLEMENTO: **SALA 04**

BAIRRO: **SÃO JOSÉ OPERÁRIO**

TELEFONE: **(46)3552-2207**

CONTATO: **ULISSES RICARDO**

CIDADE: **CAPANEMA**

UF: **PARANÁ**

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60	UN	R\$ 369,00	R\$ 22.140,00
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15	UN	R\$ 427,00	R\$ 6.405,00
41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200	UN	R\$ 359,00	R\$ 71.800,00
41061- TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10	UN	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20	UN	R\$ 569,00	R\$ 11.380,00
TOTAL			R\$	115.315,00

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

VALIDADE: (12) DOZE MESES.

Ulisses Ricardo Roehrs
Gerente de Negócios
Iguaçu Desenvolvimento

Capanema, 16 de fevereiro de 2016
17.453.147/0001-30

MARCELO JOSUÉ ROEHRS
- ME -

Av. Rio Grande do Sul, 3515
Sala 04 - Bairro São José Operário
85760-000 - CAPANEMA - PR

Marcelo Josué Roehrs - ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000
(46) 9927 8148 - contato@idh9.com

000009/

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Alini martini
CNPJ: _____ E-MAIL: alini.martini@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1023
COMPLEMENTO: 17286967/00-84 BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46 99127357 CONTATO: _____
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	3218,00	
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	345,00	
41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	336,00	
41061- TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	342,00	
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	522,00	
TOTAL			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME.
AV. ESPIRITO SANTO, 1023
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Alini martini

000010

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Capanema Informática LTDA
CNPJ: 0144227000115 E-MAIL: alexandre@cibr.com.br
ENDEREÇO: Av. Espírito Santo 836
COMPLEMENTO: rua BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46-3552-1320 CONTATO: Alexandre André
CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.


PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	350,00	21.000,00
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	358,00	5.370,00
41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	320,00	64.000,00
41061- TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	370,00	3.700,00
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	575,00	11.500,00
TOTAL			R\$ 105.570,00	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Capanema Informática Ltda.
CNPJ 01.442.278/0001-15

0000011


ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Marcio Pietrobelli

CNPJ: 10.804.328/0001-14 E-MAIL: marcio@okinformatica.net

ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1023

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3552-3800 CONTATO: Marcio

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).


PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

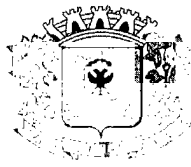
PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41054- TONER ORIGINAL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	340,00	20.400,00
41055- TONER ORIGINAL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	335,00	5.025,00
41057- TONER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	334,00	66.800,00
41061- TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	335,00	3.350,00
41068- TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	520,00	10.400,00
TOTAL			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Marcio Pietrobelli
CNPJ 10.804.328/0001-14



000012

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 014

Capanema - PR, 24/02/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA:

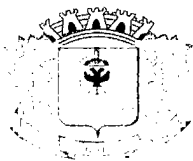
- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 08 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000013

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Protocolo Número: 014

Capanema - PR, 24/02/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade

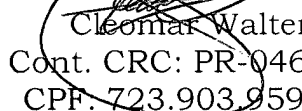
PARA: Prefeita Municipal

Senhora Prefeita

Em atenção ao protocolo 014 encaminhado por Vossa Excelência em 24/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Registro de Preços para futuras contratações constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00
2016	1080	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.00.00
2016	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00
2016	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00
2016	1430	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00
2016	1670	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00

Respeitosamente,


Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

0000014

PARECER JURÍDICO Nº 56/2016

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial nº 15/2016

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL. PRETENSÃO QUE NÃO REPRESENTA A REAL DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE REQUISITOS ESSENCIAIS PARA A PUBLICAÇÃO DO CERTAME. NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DOS OBJETOS OU CONFECÇÃO DE PARECER DO TÉCNICO DE INFORMÁTICA DA ADMINISTRAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DA LICITAÇÃO.

1. CONSULTA

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.311/2016, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços para aquisição de cartuchos de toner, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no PA:

- I) Portaria 6.311/2016 – fl. 01;
- II) Justificativa para a aquisição – fl. 03;
- III) Termo de referência – fls. 03-05;
- IV) Orçamento e pesquisa de mercado – fls. 06-11;
- V) Despacho de encaminhamento da Prefeita Municipal – fl. 12;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 13;

É o relatório.



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

000015

2. PARECER

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei n° 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.


Página 2/6



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

16

2.1. Da justificativa da contratação

Consta no processo a seguinte justificativa apresentada pela Secretaria de Administração (fl. 02):

“Justifica-se a presente aquisição pois os produtos são para manutenção impressoras laser pertencentes à Administração, possibilitando um desempenho adequado destes aparelhos que são essenciais na realização de tarefas pela Administração Pública.

A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade da Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Os produtos ora solicitados são um complemento ao Pregão Presencial 001/2016 no qual estes produtos tiveram lances desertos.

(...)

De todo o processo encaminhado, somente consta a simples justificativa transcrita acima, o que não é o suficiente para cumprir os requisitos legais, como veremos a seguir.

Neste ponto, mister transcrever as disposições legais sobre o tema.

Lei 10.520/02:

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis

Página 3/6



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

17

elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
(...)

Dec. 7.174/2010:

Art. 2º A aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação deverá ser precedida da elaboração de planejamento da contratação, incluindo projeto básico ou **termo de referência contendo as especificações do objeto a ser contratado**, vedando-se as especificações que:

I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;

II - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade; e

III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.

(...)

Art. 3º Além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá conter, obrigatoriamente:

I - as normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação;

(...)

IV - as ferramentas de aferição de desempenho que serão utilizadas pela administração para medir o desempenho dos bens ofertados, quando for o caso.

Com efeito, pelas disposições mencionadas verifica-se a necessidade de que no procedimento interno da licitação esteja prevista a justificativa da definição dos objetos a serem contratados, bem como a demonstração de que eles representam a real demanda de desempenho do órgão ou entidade.

Em outras palavras, é preciso que seja apresentado pela Administração argumentos que corroborem a necessidade da contratação daqueles objetos descritos no termo de referência.

Imperiosa é tal demonstração, pois se denota do termo de referência que a Administração pretende adquirir cartuchos de toner originais, cujos valores são extremamente altos comparados aos remanufaturados, chegando a diferença de preços, por uma simples pesquisa na rede mundial



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

11/11/18

de computadores, ao percentual de 1000% (mil por cento). O que exige ao menos uma justificativa adequada.

Aliás, foi nos informado verbalmente pelo Setor de Licitações que seria necessária a aquisição de cartuchos de toner originais em razão de que diversas impressoras da Administração não aceitariam cartuchos remanufaturados.

Pois bem. Em uma simples volta pelas repartições da Prefeitura Municipal, identifiquei que na maioria delas as impressoras estão abastecidas com cartuchos de toner remanufaturados, cite-se, como exemplo, a Procuradoria, a Engenharia, a Secretaria de Agricultura e a Tesouraria Municipais, inexistindo, deveras, plausibilidade nas alegações verbais trazidas à Procuradoria.

Neste rumo, imperioso reconhecer que não há justificativa razoável para possibilitar a contratação nos termos pretendidos, visto que inexistente nos autos menção sobre a real demanda dos objetos para a Administração Municipal, pelo contrário, como identificado por este Procurador a aquisição de cartuchos de toner originais para todas as impressoras do Município é desarrazoada e causaria um prejuízo enorme ao erário sem necessidade.

Logo, a solução para o presente caso é a realização de licitação, pela modalidade pregão, adotando-se o sistema de registro de preços, incluindo, dentro do rol de objetos pretendidos, os cartuchos de toner remanufaturados, para todos os objetos similares e compatíveis com os descritos no projeto básico, bem como com os objetos licitados no pregão presencial 01/2016, evitando, assim, prejuízos injustificáveis aos cofres públicos.

Por outro lado, caso a Administração decida adquirir apenas os cartuchos originais, obrigatória é a motivação da pretensão, incluindo a justificativa técnica para tanto, a qual pode ser emitida pelo técnico de informática efetivo do Município.

Página 5/6



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

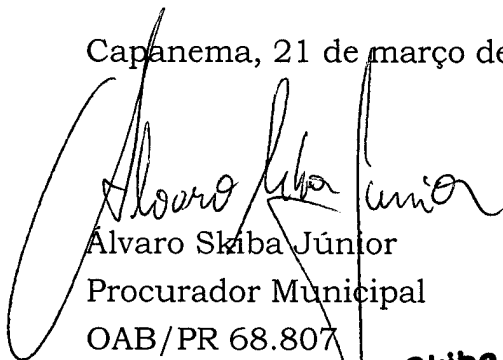
19

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta pela **impossibilidade** da publicação do presente certame.

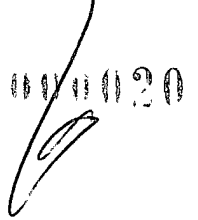
Após realizadas as devidas justificativas ou modificação dos objetos da licitação, voltem para nova apreciação desta Procuradoria.

Capanema, 21 de março de 2016.



Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

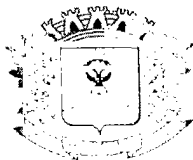
DESPACHO

Em atenção ao parecer jurídico da Procuradoria Municipal (fls. 14/19), encaminha-se o presente processo ao Setor de Informática para parecer técnico.

Capanema 22 de março de 2016.


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro





0000021

Município de Capanema - PR

Justificativa técnica

Em atenção ao parecer jurídico da Procuradoria Municipal nos autos do Processo Administrativo de Licitação – Pregão Presencial / Registro de Preços nº 15/2016, venho apresentar a minha manifestação, como técnico em informática em relação ao suprimento de cartuchos de toner para as impressoras do Poder Executivo.

Saliento que para melhor proveito e maior durabilidade dos equipamentos de impressão, em especial as impressoras a laser e impressoras novas, o recomendável é a utilização de cartuchos de toner com selo de qualidade e lacres de originalidade, pois o próprio equipamento recusa a utilização de cartuchos compatíveis/similares.

Por outro lado, em equipamentos mais antigos há a possibilidade de utilização de cartuchos de toner compatíveis, porém há o risco de queda na qualidade da impressão devido a utilização de suprimento de polímero e pigmentos com outras misturas nos toners compatíveis que podem vir a apresentar cor abaixo do padrão de impressão (o preto se torna cinza ou letras manchadas).

Capanema, 23 de março de 2016



Pedro Augusto G. Santana

Técnico em Informática



~~011121-A~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Administração.

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PRECESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Allex Hidarian Marcello - Secretário Municipal de Administração. Matrícula N° 2640-1.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a presente aquisição pois os produtos são para manutenção impressoras *laser* pertencentes à Administração, possibilitando um desempenho adequado destes aparelhos que são essenciais na realização de tarefas pela Administração Pública.

4.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

4.3. Os produtos ora solicitados são um complemento ao Pregão Presencial 001/2016 no qual estes produtos tiveram lances desertos.

4.4. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menos preços obtidos dos orçamentos solicitados por esta Secretaria a quatro empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM	UN	60	340,00



~~00022~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

	RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752			
2	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	15	335,00
3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	200	320,00
4	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	10	335,00
5	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	20	520,00
6	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752		60	60,00
7	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752		15	58,00
8	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752		200	58,00



~~00023~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752		10	60,00
10	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752		20	75,00
R\$ 121.345,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)				

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local preciso e detalhado onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo de início e término para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

6.4. **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

6.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

6.5.1. **A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

6.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**



~~00024~~

Município de Capanema - PR

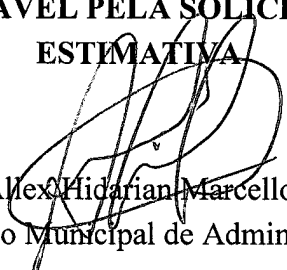
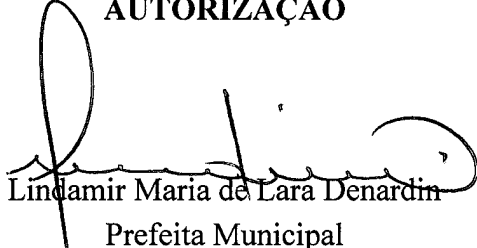
Sector de Licitações

6.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Vanda Fátima Signori, Secretária Interina de Administração, matrícula nº 2640-1

Capanema, Estado do Paraná aos 31 de março de 2016.

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Alex Hidarlan Marcello Secretário Municipal de Administração</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
---	--



ORÇAMENTO

~~000025~~

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
			MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
41054- CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	60	340,00	20.400,00
41055- CARTUCHO DE TONNER TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	15	335,00	5.025,00
41057- CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	UN	200	320,00	64.000,00
41061- CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	UN	10	335,00	3.350,00
41068- CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	UN	20	520,00	10.400,00
46353- CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	60	60,00	3.600,00
46355- CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	15	58,00	870,00
46356- CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	200	58,00	11.600,00
46357- CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	10	60,00	600,00
46358- CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	20	75,00	1.500,00
TOTAL				R\$ 121.345,00



~~001026~~

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Alini martini ME

CNPJ: 172869670001-84 E-MAIL: alini.martini@gmail.com

ENDEREÇO: Avenida Espírito Santo

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro

TELEFONE: 4699127357 CONTATO: Alini

CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TONER COMPATÍVEL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	60,00	3.600
TONER COMPATÍVEL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	58,00	870,00
TONER COMPATÍVEL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	58,00	11.600,00
TONNER COMPATÍVEL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	60,00	600,00
TONNER COMPATÍVEL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	75,00	1.500,00
TOTAL			R\$	

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Alini martini
17.286.9670001-84

ALINI MARTINI - ME

AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO

* 95760-000 - CAPANEMA - PR



I.D.H.O.
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

0121
11/11/16

COTAÇÃO Nº 015/2016- TIPO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

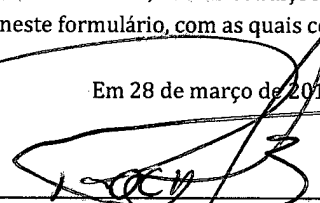
ORÇAMENTO	COTAÇÃO Nº 015/2016	
CARIMBO CNPJ	Empresa:	MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30 MARCELO JOSUÉ ROEHRS - ME - Av. Rio Grande do Sul, 3515 Sala 04 - Bairro São José Operário 85760-000 - CAPANEMA - PR	CNPJ:	17.453.147/0001-30
	Inscrição Estadual	90618510-51
	Endereço:	AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515 - SALA 04 - SÃO JOSÉ OPERARIO
	Fone/fax:	(46)9927-8148 / 3552-1500
	Cidade Estado:	CAPANEMA / PR

OBJETO: ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte da cotação nº 015/2016 como se nele estivessem transcritos.

BATER CARIMBO CNPJ EM TODAS AS VIAS

Condições de pagamento: A combinar.	Propomos o fornecimento dos produtos e serviços nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos. Em 28 de março de 2016  ASSINATURA
Prazo para entrega: 5 dias após a solicitação	
Validade da proposta: 60 Dias	

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	MARCELO JOSUE ROEHRS		
R.G	6926782-3	Emissor: SSP/PR	C.P.F 023.206.539-02

Marcelo Josué Roehrs – ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 – Sala 04 – São José Operário – Capanema/Pr – CEP 85760-000
(46) 9927 8148 – contato@idh9.com



I.D.H.O.

IGUAÇU DESENVOLVIMENTO HUMANO E ORGANIZACIONAL

~~40028~~
2016.03.28

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

CNPJ: 17.453.147/0001-30

E-MAIL: contato@idh9.com

ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, 3515

COMPLEMENTO: SALA 04

BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

TELEFONE: (46)3552-2207

CONTATO: ULISSES RICARDO

CIDADE: CAPANEMA

UF: PARANÁ

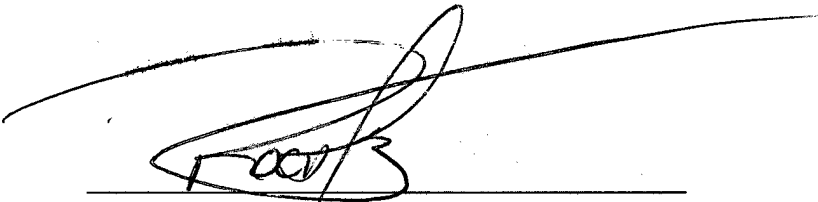
ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TONER COMPATÍVEL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60	UN	R\$ 69,90	R\$ 4.194,00
TONER COMPATÍVEL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15	UN	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
TONER COMPATÍVEL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200	UN	R\$ 69,90	R\$ 13.980,00
TONNER COMPATÍVEL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10	UN	R\$ 69,90	R\$ 699,00
TONNER COMPATÍVEL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20	UN	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
TOTAL			R\$	21.701,50

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

VALIDADE: (12) DOZE MESES.

Capanema, 28 de março de 2016


Ulisses Ricardo Roehrs
Gerente de Negócios
Iguaçu Desenvolvimento

Marcelo Josué Roehrs - ME - CNPJ: 17.453.147/0001-30
Av. Rio Grande do Sul, 3515 - Sala 04 - São José Operário - Capanema/Pr - CEP 85760-000
(46) 9927 8148 - contato@idh9.com

029

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Capanema Informática LTDA
 CNPJ: 01442270001-15 E-MAIL: Alessandro@cialr.com.br
 ENDEREÇO: Av. Espírito Santo 816
 COMPLEMENTO: Loja BAIRRO: Centro
 TELEFONE: 3552-1320 CONTATO: Alessandro
 CIDADE: Capanema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).
 PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
 PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.
 VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TONER COMPATÍVEL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	399,00	23940,00
TONER COMPATÍVEL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	458,00	6.870,00
TONER COMPATÍVEL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	347,00	69.400,00
TONNER COMPATÍVEL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	389,00	3.890,00
TONNER COMPATÍVEL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	595,00	11.900,00
TOTAL			R\$	116.000,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Capanema Informática Ltda.
 CNPJ: 01442270001-15

~~00030~~

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Marcio Pietrobelli
CNPJ: 10.804.328/0001-14 E-MAIL: marcio@okinformatica.net
ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 1023
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46 99144009 CONTATO: Marcio
CIDADE: Capinema UF: PR

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS PARA CONSUMO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO APÓS ENTREGA DA REQUISIÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: DOZE MESES.

PRODUTO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TONER COMPATÍVEL 2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO	60,00	UN	62,00	3.720,00
TONER COMPATÍVEL 278 A NOVO NÃO REMANUFATURADO (CE278A)	15,00	UN	62,00	930,00
TONER COMPATÍVEL 85A NÃO REMANUFATURADO (CE285A)	200,00	UN	62,00	12.400,00
TONNER COMPATÍVEL 35A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CB435AB)	10,00	UN	62,00	620,00
TONNER COMPATÍVEL 80A NOVO, NÃO REMANUFATURADO (CF280A)	20,00	UN	80,00	1.600,00
TOTAL			R\$	



O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


Marcio Pietrobelli
CNPJ 10.804.328/0001-14



~~000031~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.311 de 21 de janeiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O **PREGÃO** será realizado dia **27/04/2016**, com início às **09h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- a) **Termo de referência;**
- b) **Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- c) **Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;
- d) **Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- e) **Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- f) **Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- g) **Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- h) **Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;
- i) **Anexo VIII** - Proposta de preços;
- j) **Anexo IX** - Protocolo de comprovante de retirada do edital;

1.6. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e



0000032

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A quantidade constante no termo de referência são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 121.345,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1080	07.001.12.365.1202.2118	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

00000033

M

2016	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1430	07.003.13.392.1301.2131	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1670	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. Os demais órgãos participantes serão:

5.2.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

5.2.2. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

5.2.3. Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.4. Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social;

5.2.5. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

5.2.6. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

5.2.7. Secretaria Municipal de Planejamento.

5.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



00000034

N

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.7. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.8. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1. Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, **ou**; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, **ou**; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais obrigatórios referentes a esta licitação.



0000035

2

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.1.2. Quando o cadastro de fornecedor for realizado ou atualizado, e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3. Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2. A autorização assemblar deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

6.3.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.



000036

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.4. O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.



0000037

R

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

0000000038

2

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial – do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 015/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 015/2016
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX**

10.4. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:



~~000039~~

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 019/2016
SESSÃO EM 27/04/2016, ÀS 09H00MIN.

10.5. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11. DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1. A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII)**, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2. Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

11.1.3. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3. As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5. Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

11.6. A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

0000040
M

dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1. O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

13.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

13.6. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

0000041

2

13.7. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexecutável.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



000042

M

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

14.4. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção



000043

①

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
- c) SICAF;
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e. No caso de cooperativa:



11111044

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

(N)

- e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;
- e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;
- e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g. **Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;**

15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;
- b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
 - d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.
- e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);



000045

B

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto emitida em nome da empresa **com validade de 30 dias**.

15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (**com firma reconhecida**) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração (**com firma reconhecida**) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento



000046

P

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

15.10. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.12. O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

16.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



0000047

M

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

17.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.



000048
M

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA

20.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

22.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

22.1.1. As condições de aquisição constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

22.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

22.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

22.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante



000049

3

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

22.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

22.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

22.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

22.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

22.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

23. DO PREÇO

23.1. Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

24.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

24.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.



000050

27

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

24.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

24.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

24.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

24.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

24.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

24.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Termo de referência e da proposta;

25.1.2. Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.3.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.5. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



000051

②

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

25.1.6. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.9. Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA GANTIA/VALIDADE DO OBJETO

27.1. A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

27.3. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) meses de garantia/validade contados da data da entrega.

27.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.



001052

P

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

27.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

28. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato ao fiscal do contrato, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

28.2. Após o recebimento provisório o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as especificações do termo de referência, para fins de recebimento definitivo.

28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

28.3.1. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

28.3.2. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

28.4. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

000053
P

definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

28.4.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

28.5. A notificação a que se refere o item 28.3.2 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

28.6. **A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**

29. DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

29.2. **O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

29.3. **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:



000054

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;

b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



000055

2

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

30.3.1. Advertência por escrito;

30.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

30.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000056
2

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

30.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1. Constituem motivo para o cancelamento do registro:

- a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;



000057

②

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

- c) O atraso injustificado na entrega do material;
- d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;
- f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;
- p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

31.2. O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da



1111059
22

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Lei nº 8.666/93.

34.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3. A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6. Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1. Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2. Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3. Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4. Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6. Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7. Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8. Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9. Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos



0000061
2

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

35.2. Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4. Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5. A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

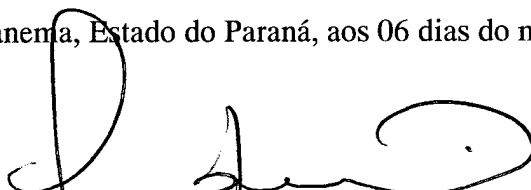
35.6. Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

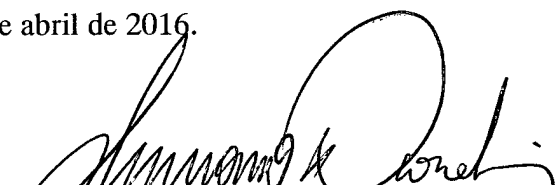
35.7. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

36. DO FORO

36.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



000062

2

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016**, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante no Edital.

....., De De ____.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome
RG/CPF
Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000063

2

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 019/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



000064
M

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 019/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



000065

2

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 019/2016

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000066

3

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA "CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



14.11.067
22

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº/2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ Nome(s) do(s) Responsável(is) Documento de Identidade CPF</p>	
<p>_____ Nome do Representante Legal Qualificação</p>	



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*





000069
M

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 019/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICAN TE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$



0000070

M

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

h) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;

i) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;

j) Local onde serão entregues os materiais;

k) Prazo para entrega dos materiais;

l) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;



000071
27

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

m) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

n) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

000072
M

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1080	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1430	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1670	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000073

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Alex Hidarian Marcello, Secretário Municipal de Administração e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



0000074
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.



000075

3

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



000076

B

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**



0000077
B

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

d) Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



1100078 (B)

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 01/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 019/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.


Capanema, de de 2016.



0000079

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

Testemunhas:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	60,00	UN	340,00			0,00
002	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	15,00	UN	335,00			0,00
003	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	320,00			0,00
004	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	10,00	UN	335,00			0,00
005	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	20,00	UN	520,00			0,00
006	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	60,00	UN	60,00			0,00
007	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	15,00	UN	58,00			0,00
008	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	58,00			0,00
009	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	10,00	UN	60,00			0,00
010	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	20,00	UN	75,00			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . . / -



X
00081

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 67/2016

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: Reanálise prévia do Pregão Presencial nº 19/2016

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER. REANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO DO OBJETO E PRESENÇA DE PARECER DO TÉCNICO DE INFORMÁTICA. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO. PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO. RESSALVA QUANTO AO FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. CONSULTA

Voltam os autos do processo de licitação, modalidade Pregão Presencial, após alteração do objeto e parecer do técnico de informática do Município.

Posteriormente ao parecer jurídico nº 56/2016 foram juntados os seguintes documentos ao processo administrativo:

- I) Despacho do Pregoeiro – fl. 20;
- II) Justificativa técnica – fl. 21;
- III) Termo de referência – fls. 21-24;
- IV) Orçamento e pesquisa de mercado – fls. 25-30;
- V) Edital – fls. 31-61;
- VI) Anexos – fls. 62-80;

É o relatório.



~~00082~~

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2. PARECER

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n°. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, parágrafo único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto n° 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou



~~0000083~~

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão n° 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão n° 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude dos materiais pretendidos pela Administração indicados no Termo de Referência, bem como da verificação de existência de um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente, as especificações usuais dos objetos da contratação, infere-se que estes podem ser considerados como serviço comum.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei n° 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto n° 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação



~~100084~~

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações



X000085

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documentos estes que deverão ser anexados ao processo licitatório.

Tal exigência é imprescindível em razão da quantidade dos objetos previstos no termo de referência não ser precisa e sim genérica, sendo salutar a necessidade de justificar a aquisição no momento da aquisição.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto no item 24, 28 e 29, especificamente no que tange às condições de aquisição, de recebimento dos objetos e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Aliás, quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem, incluindo a Controladora Interna do Município.

Outrossim, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provimento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o



X00086

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta irregularidade no item 7.1. do Termo de Referência (fl. 24), visto que a servidora indicada para fiscalizar a ata de registro de preços é a sra. Vanda Fátima Signori, supostamente secretária interina de Administração. Todavia, se denota do Diário Oficial do Município que a partir do dia 1º de abril de 2016 a referida servidora foi nomeada como Gestora do Controle Interno do Município, conflitando, portanto, com as atribuições de fiscal da ata de registro de preços, o que deve ser alterado.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33

página 6/7



~~000087~~

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

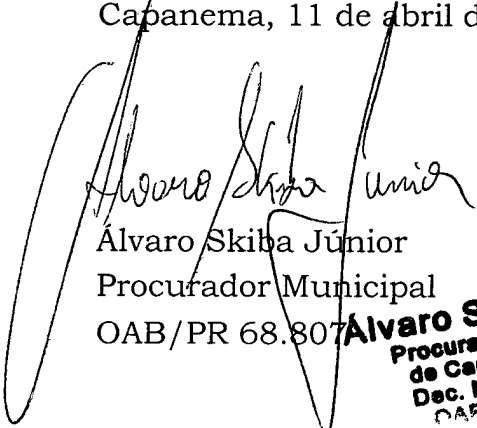
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **desde que respeitadas as recomendações contidas no corpo deste parecer**, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 11 de abril de 2016.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal

OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5688/2014
OAB/PR 68.807

~~000088~~

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data foram substituídas as folhas nº 31 e 39 em virtude alteração da data da abertura dos envelopes.

Capanema, 12/04/2016



Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



000089

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Protocolo Número: 014

Capanema - PR, 12/04/2016.

Assunto: Pregão Presencial

DE: Prefeita Municipal

PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PRECESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria N° 6.311, de 21 de janeiro de 2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



~~000000~~

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019

(art. 4 Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL (SRP)

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PRECESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Sessão de entrega de envelopes: 27/04/2016 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento: 27/04/2016 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, Nº 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR


Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

000001

①

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/04/2016 Edital nº: 019 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

MARCELO JOSUE ROEHRS - ME
17.453.147/0001-30
AV RIO GRANDE DO SUL, 3515 SALA - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



444-092

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/04/2016 Edital n°: 019 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ALINI MARTINI - ME
17.286.967/0001-84
AV ESPÍRITO SANTO, 1023 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema - PR

0000193

9

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/04/2016 Edital nº: 019 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
08.831.603/0001-47
R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI
CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



0000000000

P

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/04/2016 Edital nº: 019 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

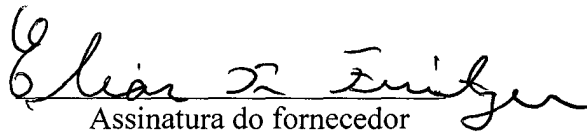
GILSON GILBERTO LISE - ME

04.255.660/0001-74

R SÃO MATEUS, 580 - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF:

Francisco Beltrão/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 019), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000095

RP

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/04/2016 Edital nº: 019 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

W P DO BRASIL LTDA - EPP
04.483.808/0001-28
AV AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Mandaguari/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Camilla Ledione Sachin
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

04483808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, N°2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR



111196

P

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/04/2016 Edital nº: 019 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

CAPANEMA INFORMATICA LTDA
01.442.270/0001-15
AV ESPÍRITO SANTO, 816 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01.442.270/0001-15

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000097

10

Município de Capanema - PR

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/04/2016 Edital nº: 019 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LEO GULIANI - ME
15.160.300/0001-05
R ERWIN JOHANN LAIER, 157 SALA 01 - CEP: 89700000 - BAIRRO: DA GRUTA
CIDADE/UF: Concórdia/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 023), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

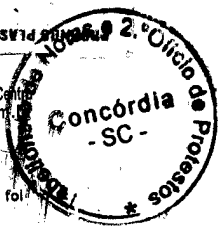
Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

NOME: ZANILCE GULLIANI
 RUAÇÃO: MILTON GULLIANI
 DATA DE NASCIMENTO: 11/09/1984
 CPF: 049.432.409-09
 DOC. IDENTIDADE (RG, ESSOR, U.F., SESP): 3935644 SC
 PERMISSÃO ACC: [] CAT. MAX: B
 VALIDADE: 14/02/2017
 INSCRIÇÃO: 20/03/2007
 VÍDEO: 04059867334
 OBSERVAÇÕES: []
 LOCAL: CONCÓRDIA, SC
 DATA DE EMISSÃO: 16/02/2012
 Nº de Registro: 81645451869
 Nº de Documento: SC077818234
 INSTITUIÇÃO: []
 ENDEREÇO: []
 CATEGORIA: []
 OBSERVAÇÕES: []

EM BRANCO 000088
R

528127757
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 528127757
 2.ª Seção de Fiscalização

1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Caixa Postal 1019
 Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatopering.com.br
 Edesio Pering - Tabelião



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (602088-05653 17)-
 Concórdia-SC, segunda-feira, 25 de abril de 2016.

Marisa Picoli - Escrevente Substituta
 Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70.
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EGS99147-H664

Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials, including a large 'R' and 'L']

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800615098		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEO GULIANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MILTON GULIANI		(mãe) ZANILCE GULIANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1984	IDENTIDADE (número) 3.935.644	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 049.432.409-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ERWIN JOHANN LAIER			NÚMERO 157
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DA GRUTA	CEP 89.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 8424
MUNICÍPIO CONCÓRDIA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEO GULIANI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ERWIN JOHANN LAIER			NÚMERO 157
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DA GRUTA	CEP 89.700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8424
MUNICÍPIO CONCÓRDIA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPELEIRO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15160300000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-bit 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>LEO GULIANI ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Simone Daltro Siqueira Matrícula: 94668 08 MAR 2014	AUTENTICA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA REGISTRO EM 08/05/2014 - JCS Nº 1014-15098-4 15160300000105 DE 22/04/2014 Empresário: 42800615098 LEO GULIANI BILSCC BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL
---	---

Informática

Leo Guliani ME - 15.160.300/0001-05
Rua Erwin Johan Laier, 157
Lot. Novo Horizonte, Gruta Sala 01
Concórdia-SC, CEP 89705-226
(049) 3425 9456 / 9927 8520
leoguliani@concordia.psi.br

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Concórdia 25 de Abril de 2016

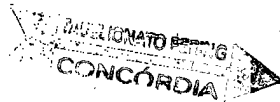
Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Leo Guliani ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SITEMADE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Concórdia, 25 de Abril de 2016.



LEO GULIANI-ME
15.160.300/0001-05

Leo Guliani
3935644 SESP
CPF 049.432.409-09
Diretor

Tabellionato de Notas e 2º. Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - - balcao@tabellionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de LEO GULIANI, do que dou fé
Concórdia, 25 de abril de 2016
EMPRESA

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrivente
Emoi: R\$ 2,75 + Selc: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45 - Selc Digital de
Fiscalização do tipo NORMAL - EGS89219-PSYP



*Contra os fatos do ato em www.psp.org.br

Informática

Leo Guliani ME - 15.160.300/0001-05
Rua Erwin Johan Laier, 157
Lot. Novo Horizonte, Gruta Sala 01
Concórdia-SC, CEP 89705-226
(049) 3425 9456 / 9927 8520
leoguliani@concordia.psi.br

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Leo Guliani ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.160.300/0001-05 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 019/2016, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Concórdia, 25 de Abril de 2016.



LEO GULIANI - ME
15.160.300/0001-05

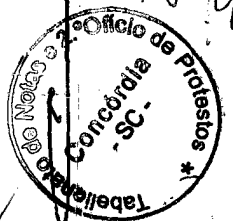
Leo Guliani
3935644 SESP
CPF 049.432.409-09

Diretor

Tabellionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marcial Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - batcao@tabellionatopering.com.br
Edésio Pering - Tabelião

Reconheço por autêntica a firma de LEO GULIANI. Do que dou fé
Concórdia, 25 de abril de 2016
Esc. Not. de Concórdia (16.35.56.602/141-36/1809)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escriturante
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45 - Selo Digital de
Fiscalização do tipo NORMAL - EG89927-WV8K



Confira os dados do ato em www.tst.jus.br/selo





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEO GULIANI ME				400 102	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade	
42 8 0061509-8		15.160.300/0001-05	08/03/2012	08/03/2012	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)					
RUA ERWIN JOHANN LAIER, 157, DA GRUTA, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000					
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPELEIRO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR.					
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)				Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/05/2014 Número: 20141168994 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL				Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEO GULIANI Identidade: 3.935.644,SESP/SC CPF: 049.432.409-09 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado					

16/039084-2

CONCÓRDIA - SC, 18 de fevereiro de 2016

*16020

Eu, Conferi e assino.

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Simone Dattora Selter
Matrícula: 94868



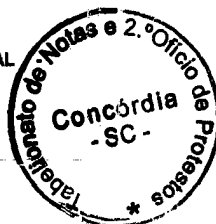
1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protestos
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelionatoptering.com.br
Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (802086-05653 17)-
Concórdia-SC, segunda-feira, 26 de abril de 2016.

Marisa Piccoli - Escrevente Substituta
Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
EGS99145-18DC

"Confira os dados do ato em www.jsc.jus.br/selo"



EM BRANCO



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

ANEXO II

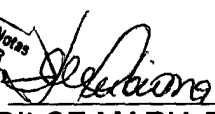
0000103
B

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**, com sede Av Espírito Santo, 816, centro Capanema, PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **01.442.270/0001-15**, e Inscrição Estadual sob n.º **90114349-80**, representada neste ato por sua sócia administradora, Sra **DILCE MARIA TUBIANA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **3.739.304-5** e CPF n.º **004.639.899-61**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr **ALESSANDRO PONCIO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º **6085253-7** e CPF n.º **025.827.059-42**, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**, perante ao **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia **30/05/2016**

Capanema, 26 de abril de 2016

Tabellionato de Notas
Capanema - PR


DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

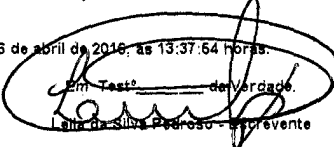
SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº R7IP6.groOg.R4IRr, Controle: PSpRq.ZaiS
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DILCE MARIA TUBIANA, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de abril de 2016, às 13:37:64 horas.

Em Teste de Verdade,

Adelmar Miguel Pezzini - Representante



000104
B

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALESSANDRO PONCIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6085253-7 SESP PR

OP 025.827.059-42 DATA NASCIMENTO 09/11/1979

FILIAÇÃO
DAIR DOMINGOS PONCIO
JERSILDA TERESINHA
PONCIO

PERMISSAO ACE CAT. HAB
S2

Nº REGISTRO 02733958558 VALIDADE 08/08/2018 1ª HABILITACAO 12/01/1998

OBSERVAÇÕES

Alessandro Ponce
ASSINATURA DO POSTADOR

LOCAL CAPANEMA, PR DATA EMISSAO 09/08/2013

Lucas (F200)
ASSINATURA DO EMISSOR 85780681656 PR906116483

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 791136940

PROIBIDO PLASTIFICAR 791136940

Handwritten signatures and initials:
A large signature at the top right.
A circled '1' in the middle.
A signature 'Lucas' at the bottom right.
Initials 'ADH' at the bottom right.
A signature 'AB' at the bottom left.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

DILCE MARIA TUBIANA

14.07.62

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRA** **CASADA DO COMÉRCIO** **3.739.304.5 SSP.** **PR.** Data de Nascimento
 Nacionalidade **004.639.899-61** Estado Civil **AVENIDA BOTUCARIS, 768** C. Centro **CAPANEMA.** Orgão Exp. U.F.
 ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo **85.760-000** CEP
2.000 R\$- **2.000,00** -
 R\$- de Cotas **2.000,00** Capital Subscrito (R\$) **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-**
 Capital a Integralizar (R\$) **XIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-** Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

JARCI MOACIR BLADT

29.04.59

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** **CASADO DO COMÉRCIO** **1965671 SSP.** **PR.** Data de Nascimento
 Nacionalidade **368.882.819-49** Estado Civil **RUA MATO GROSSO, 1632** C. Centro **CAPANEMA -** Orgão Exp. U.F.
 ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo **85.760-000** CEP
2.000 R\$- **2.000,00** -
 R\$- de Cotas **2.000,00** Capital Subscrito (R\$) **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-**
 Capital a Integralizar (R\$) **XIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-** Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

ALISSON ANDRÉ MARTINI

27.05.78

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** **SOLTEIRO COMÉRCIO** **6.713.773.6 SSP.** **PR.** Data de Nascimento
 Nacionalidade **989.895.799-15** Estado Civil **RUA PADRE CIRILO, 983** C. Centro **CAPANEMA** Orgão Exp. U.F.
 ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo **85.760-000** CEP
2.000 R\$- **2.000,00** -
 R\$- de Cotas **2.000,00** Capital Subscrito (R\$) **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-**
 Capital a Integralizar (R\$) **XIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-** Forma e Prazo da Integralização

EXERCÍCIO DA GERÊNCIA ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

ANDERSON CEZAR STEFANI

08.12.77

Nome do Sócio (por extenso) **BRASILEIRO** **SOLTEIRO DO COMÉRCIO** **6.479.231.8 SSP.** **PR.** Data de Nascimento
 Nacionalidade **019.496.799-93** Estado Civil **RUA PADRE CIRILO, 15** C. Centro **CAPANEMA** Orgão Exp. U.F.
 ESTADO DO PARANÁ.- Endereço Completo **85.760-000** CEP
2.000 R\$- **2.000,00** -
 R\$- de Cotas **2.000,00** Capital Subscrito (R\$) **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, DENTRO DO PRAZO MÁ-**
 Capital a Integralizar (R\$) **XIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA.-** Forma e Prazo da Integralização

EXERCÍCIO DA GERÊNCIA ISOLADAMENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial



000100
B

**CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO
CAPANEMA INFORMATICA LTDA.-**

Nome Comercial
RUA PADRE CIRILO, 320 - CENTRO - CAPANEMA - PARANÁ.-
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N° e complemento/Município) **PR 85.760-000**
MUNICÍPIO E COMARCA de CAPANEMA - PARANÁ.- UF CEP
Foro (Município, UF)

**CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL
8.000**

R\$- 1,00
R\$- 8.000,00 R\$- 8.000,00 - (OITO MIL REAIS).-
Capital a Integralizar (R\$) Total do Capital (R\$) Capital Total (por extênso)
R\$- 8.000,00

Em Moeda **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS,** Em Bens Móveis (R\$) **DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS** Em Bens Imóveis (R\$) **A CONTAR DESTA DATA.-** Em Dólares (R\$)

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 09 / 96 Indeterminado Determinado até: / / 31 / 12 / De cada ano
Início de Atividade Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

*** COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MATERIAIS PARA *
ESCRITÓRIO, DE INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E
PROGRAMA, ASSISTÊNCIA EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA, TREINAMENTO EM
DATILOGRAFIA COMPUTORIZADA, DIGITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MARKETING*.**



1117107

CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS,

Os sócios, Declaram para o Registro Especial de Microempresas que se enquadra a LEI FEDERAL Nº. 7.256 de 27/11/84.-



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (TRES) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

CAPANEMA PR 07 de AGOSTO de 1.996.-
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: *Dilce Maria Tubiana*
Nome: **Dilce Maria Tubiana**

Ass.: *Bladt*
Nome: **Darci Moacir Bladt**

Ass.: *Alisson André Martini*
Nome: **Alisson André Martini**

Ass.: *Anderson Cezar Stefani*
Nome: **Anderson Cezar Stefani**

Simone Ducci de Mattos
Simone Ducci de Mattos
Advogado
OAB/PR 18745

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

Junta Comercial do Paraná.
Francisco Beltrão
Arquivado n.º 41203464536
por de ins.º singular em regime sumário
em 11 8 SET 1996
Musa Pedreira

TESTEMUNHAS:

Ass.: *Juliana Zimmermann*
Nome: **Juliana Zimmermann**
RG. 5.850.841.1-PR

Ass.: *Nadir Saggin*
Nome: **Nadir Saggin**
Rg. 746.969-PR.-



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

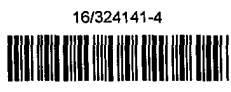
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0346453-6	CNPJ 01.442.270/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/09/1996	Data de Início de Atividade 01/09/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 816, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Consultoria em publicidade e Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DILCE MARIA TUBIANA 004.639.899-61	16.750,00	SOCIO	Administrador
VICENTE TUBIANA 090.798.660-91	8.250,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 09/11/2015	Número: 20156567164		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 25 de abril de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

001110

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, protocolo nº 287, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **CAPANEMA INFORMATICA LTDA ME, sociedade empresária limitada, situada na Av. Espírito Santo, 816, Capanema - PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.442.270/0001 15,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 25 de abril de 2016.

Escrevente Substituta



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschir de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

	VRC	R\$
Certidão	67,00	12,19
Buscas	3,00	0,54
Funrejus 25%	17,47	3,18
Selo/Funarpen	14,56	2,65
Total	102,03	18,56

85780-008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

11:11
B

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAPANEMA INFORMATICA LTDA

CNPJ 01.442.270/0001-15, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 22 de Abril de 2016, 16:08:51

Patricia Thiesen
PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 34,63
Página 0001/0001

** CERTIDÃO COM VALIDADE PARA 30 DIAS ** - R\$ 34,63

Dirce Stevens Faccio
Vitor Hugo Pagno
Patricia Thiesen



CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

000112

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **01.442.270/0001-15** é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº **019/2016**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 26 de abril de 2016

Tabelfonato de Notas
Capanema - PR

DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº J7IP6.grSOg.40zRr. Controle: PTxrq.Zais
Consulte esse selo em <http://vunarpn.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DILCE MARIA TUBIANA, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de abril de 2016, às 13:38:25 horas

Em Teste da Verdade.
Lena da Silva Pedrosa - Escrevente





CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Qualidade em Tecnologia

CNPJ-01.442.270/0001-15 – IE-90114349-80

46-3552-1320 – comercial@ciabr.com.br

000113

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 26 de abril de 2016

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Capanema, 26 de abril de 2016

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

DILCE MARIA TUBIANA
RG-3.739.304-5
CPF-004.639.899-61
SÓCIA ADMINISTRADORA

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Selo Digital N° g7IP6.gruOg.MN3Rr. Controle: Pt6rq.ZaIS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de DILCE MARIA TUBIANA, do que dou fé.

Capanema-PR, 26 de abril de 2016, às 13:37:46 horas.

Em Teste da Verdade.

Luiza da Silva Pedrosa - Escrevente



ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA

Av. Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
Fone: 46-35523800 – Email: alini@okinformatica.net
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa ALINI MARTINI ME, com sede à Avenida Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.286.967/0001-84 e Inscrição Estadual nº. 90615744-65, representada neste ato por sua Sócia Proprietária do outorgante, Sra. Alini Martini, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.916.017-0 e CPF nº. 057.477.109-31, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Marcio Pietrobelli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.007.552-0 SSP/Pr, e CPF nº. 028.131.179-00, a quem confere amplos poderes para representar a empresa ALINI MARTINI ME perante a Prefeitura Municipal de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2016.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Alini Martini
Alini Martini – Sócia Empresária
Firma reconhecida

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85760-000
(46) 3552-3710

Selo Digital Nº 87IP6.graOg.nLK1H, Controle: 6BhNN.8zIS
Consulte esse selo em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALINI MARTINI, do que dou fe.

Capanema-PR, 26 de abril de 2016, às 10:53:52 horas

Jim Soares da Verdade.

Leite da Silva Pedroso - E-Prevente



00. 115

(Handwritten mark)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1145411356

NOBRE
MARCIO PIETROBELLI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7007552-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 028.131.179-00 19/06/1978

FILIAÇÃO
 IRIO PIETROBELLI
 SONIA PIETROBELLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B B

Nº REGISTRO VÁLIDEZ 1ª HABILITACAO
 01177676404 28/07/2020 27/03/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CAPANEMA, PR 28/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 77055608110
 PR909393945

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1145411356

DETRAN-PR (CAPANEMA)

(Handwritten signatures and marks)

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALINI MARTINI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0734712-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 06/12/2012	Data de Início de Atividade 07/12/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ESPIRITO SANTO, 1023, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 8020-0/00 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA 9512-6/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO 4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/12/2012 Número: 20128037814 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALINI MARTINI Identidade: 8.916.017-0, SSP/PR CPF: 057.477.109-31 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

CAPANEMA - PR, 11 de fevereiro de 2016

16/172289-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Profetura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/04/16

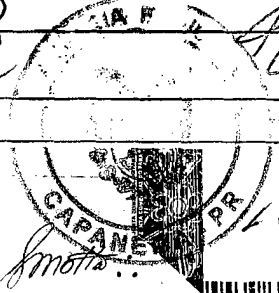
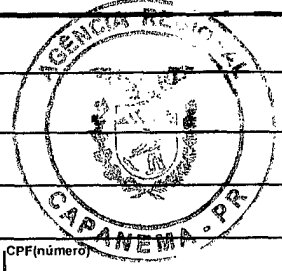
Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.21 PR

[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		DO P. A. ...	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALINI MARTINI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) IVO MARTINI			(mãe) CLECI BOSCHETTI MARTINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1984		IDENTIDADE (número) 8.916.017-0		Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 057.477.109-31					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL				NÚMERO SN	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO LINHA CURITIBANA		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ALINI MARTINI					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA ESPÍRITO SANTO				NÚMERO 1023	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pedroadones@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 8020000 9512600 4752100 4751200 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA XXXXXXXXXXXXXX				
<p>Procedura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel Original Capanema, 26/04/16 <i>[Assinatura]</i></p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/12/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 4-sim 3-não					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ALINI MARTINI					
DATA DA ASSINATURA 30/11/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			



DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
[Assinatura]
 Carla E. F. Lucatelli
 RG 3.463.267-4/PR
 06/12/2012



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2012.
 SOB NÚMERO: 41107347115
 Protocolo: 12/803780-6, DE 05/12/2012
 ALINI MARTINI

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL
 203963884

10

ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA
 Av. Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
 Fone: 46-35523800 – Email: alini@okinformatica.net
 CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ALINI MARTINI ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.286.967/0001-84, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 019/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 26 de abril de 2016.

Arquivo de Notas
Capanema - PR

Alini Martini

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Alini Martini

Rg: 8.916.017-0 SSP/PR – CPF: 057.477.109-31

Cargo: Sócia Gerente

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
 Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
 ☎ (46) 3552-3710

Selo Digital Nº A7IP6.gr4Og.UVm1H, Controle: 6QmN.8zIS
 Consulte esse selo em <http://wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALINI MARTINI, do que dou fé.

Capanema, PR, 26 de abril de 2016, às 10:59:48 horas.

Em Teste _____ da Verdade.
 Luiz da Silva Petrosso - Escrivente

Adelar Miguel Pezzini
 Agente Delegado Designado
 Rua Alagoas, 1332
 Centro
 85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signatures and scribbles]

118

ALINI MARTINI - ME
OK INFORMÁTICA
Av. Espírito Santo, 1023, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná
Fone: 46-35523800 – Email: alini@okinformatica.net
CNPJ: 17.286.967/0001-84 - Insc. Estadual: 90615744-65

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Capanema, 26 de abril de 2016.

Ao Município de Capanema - PR
Avenida Pedro Viriato Parigout de Souza, 1080 – Centro.
85.760-000 – Capanema – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º. 019/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, a empresa ALINI MARTINI ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 019/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante no Edital..

Capanema, 26 de abril de 2016.

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

Alini Martini

Alini Martini (firma reconhecida)

Rg: 8.916.017-0 SSP/PR – CPF 057.477.109-31

Cargo: Sócia gerente



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Rua Alagoas, 1332 - Capanema - PR - CEP 85.760-000
☎ (46) 3552-3710

Seio Digital Nº 27IP6 grEOg.hnT1H. Controle. 6NWNN.9zIS
Consulte esse seio em <http://Wunarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de ALINI MARTINI, do que dou
ft.

Capanema-PR, 26 de abril de 2016, às 10:54:02 horas.

Em Teste da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini
Lúcia de Silva Pedrosa - Escrivente



000120
B

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27.04.16
Marcos



[Handwritten signatures and initials]

11.0221

R

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e, será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comércio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Suldeste (46) 3524-1962

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27 04 16
[Signature]

[Handwritten signatures and initials]

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1111122
B

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Suloceste, S/A - Rua Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27.04.16
Márcia Cent

3
[Handwritten signatures and initials]

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11/11/13

3

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

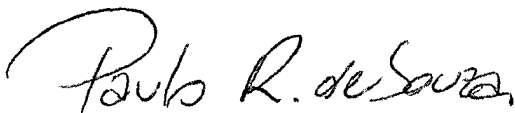
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

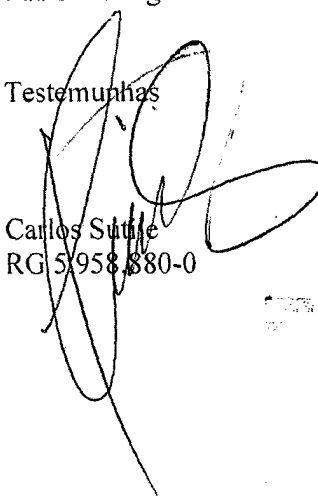
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

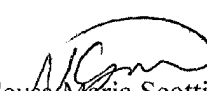
Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

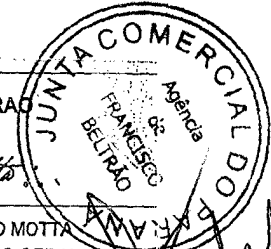

Paulo Rodrigo de Souza


Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas


Carlos Suttile
RG 5.958.880-0

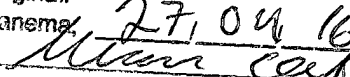

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Sudoeste (41) 3524-1962

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.

Capanema, 27/04/16


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Paulo R. de Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.436.942-0 DATA DE EMISSÃO 17/06/1998

NOME PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO ZENIR DE SOUZA
ALZIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 17/05/1984

DOC. ORIGIN. COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.NASC 15948, LIVRO=34A, FOLHA=248

CURITIBA - PR

SIGNATURA DO TITULAR DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.176 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

269



Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

DEZ 2000

CORREIOS

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27/04/16

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]



bel 3524-9076

centerbel@...
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

000125

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

Ao Município de Capanema - PR

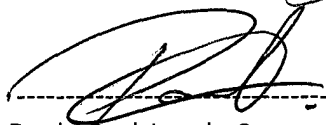
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 –
Centro 85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa Belinki e Souza Ltda, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, conforme descrição constante no Edital.

Francisco Beltrão 26 de Abril de 2016.


Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF N.º (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, n.º 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone/e-mail: 46 35249076

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
PAULO RODRIGO DE SOUZA.....
Em test. da Verdade Dou-se
Francisco Beltrão - PR 26 de Abril de 2016
ESCRIVENTE - LEANI DE SOUZA SILVA R\$4.211,87
IOHL - 9fjOX - YYE33 - FggJ - OpIS - Confira em: <http://funarpen.org.br>
*****OBRIGUEMENDA O U R A S U R A S E R A O C O N S I D E R A D O C O M O I N D I C I O D E A D U L T E R A C A O*****



centerbel
centerbelb@hotmail.com

ANEXO V

bel 3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

000126

[Handwritten mark]

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Belinki e Souza Ltda, CNPJ nº 08831603000147 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 0,19/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Francisco Beltrão 26 de Abril 2016

[Handwritten signature]
Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelb@hotmail.com
Fone/e-mail: 46 35249076

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Tenente Camargo, 1015 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85 601-610 - Telefex (46) 3055-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
PAULO RODRIGO DE SOUZA
Em test. da Verdade Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR - 26 de Abril de 2016
ESCREVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA Rg 41.931.075
6oHLC: 9rvOX - pcy33 - TV6GJ - opIS - Confira em: <http://funarpen.com.br>
~~QUAQUEREMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO~~

[Handwritten signatures and marks]



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

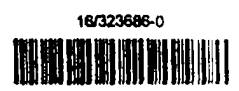
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELINKI & SOUZA LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593786-5	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2007	Data de Início de Atividade 04/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.269-09	50.000,00	SOCIO	Administrador
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 21/11/2013	Número: 20136652298		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de abril de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Secretaria Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27, 04, 16

Victor A. Galvão
RG: 8.050.195-1

Victor A. Galvão



WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

000128

ITEM "6. 2"

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DO TERMO DO REFERIDO EDITAL

Referência: Pregão Presencial nº 019/2016

Ao Município de Capanema-PR.

A empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, com sede à AV. Amazonas nº 2270, CENTRO, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato por sua socia-administradora, a Srta. CAMILLA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 8.378.727-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 060.615.699-20, DELCARA, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

Capanema, 20 de abril de 2016.

Camilla Pedrone Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28
 Camilla Pedrone Fachini,
 Sócia-Administradora
 CPF – 060.615.699-20
 RG – 8.378.727-9-SSP-PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº2270
 CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Selo vb006.g5NBk.zx8Th, Controle: 31fbc.R005
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Flavio Christina Trujillo Proprietario de Capanema
 Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (41) 3233-1190 - 3233-2177
 Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLA PEDRONE FACHINI.
 Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (Vto 34,73). Selo Funarpen: R\$0,75.
 Funrejus: R\$0,99
 Mandaguari, PR, 20 de abril de 2016.
 Em Teste da Verdade
 Tereza Toledo dos Santos
 Escrevente

Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos



000129

R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTE
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **RODRIGO DA SILVA GEREMIAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7343675-3 SESP PR**

CPF: **045.256.229-54** DATA NASCIMENTO: **01/10/1983**

FILIAÇÃO: **NILTON GIROLDO GEREMIAS EUNICE DA SILVA GEREMIAS**

PERMISSÃO: **E** ACC: **E** CAT. HAB: **E**

Nº REGISTRO: **032108448R** VALIDADE: **08/08/2019** 1ª HABILITAÇÃO: **08/04/2004**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
930256993

PROIBIDO PLASTIFICAR
930256993

OBSERVAÇÕES

Rodrigo da Silva Geremias
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **JANDAIA DO SUL, PR** DATA EMISSÃO: **07/05/2014**

J. Carlos
 ASSINATURA DO EMISSOR 54881852648 PR907482760

DETRAN - PR (CARTEIRA)

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS FFZ76183

20 SET 2015

Escritório Notarial de Mandaguari - PR
 Tereza Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
 - TABELIÃO -
 AUTÊNTICO a presente Fotocópia que contém o original apresentado Dou Fé

Mandaguari

ESCREVENTES INDICADOS:
 Alécio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Silvia Regina Frujelli de Carvalho
 Eduardo Augusto de Carvalho

[Handwritten signatures and marks]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **"SOUZA & PEDRONE LTDA"**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **"Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

Cerviço notarial em Paraná
Flavia Christina Figueiredo Pompeu de Carvalho

- TABELA -

AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dêu Fé

Mandaguari

14 de ABR 2006

Alécio Berto da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Silvana Augusta de Carvalho



Handwritten signatures and scribbles are present throughout the bottom half of the document, including a large signature on the right side and another on the left side.

0001201

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da



Serviço Notarial de Mandaguari
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé
Mandaguari, 07 ABR. 2016
[] Alecio Bento da Silva Filho
[] Tereza Leão dos Santos
[] Silvia Regina Frujelli de Carvalho
SECRETARIES

P

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

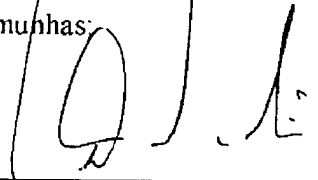
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.



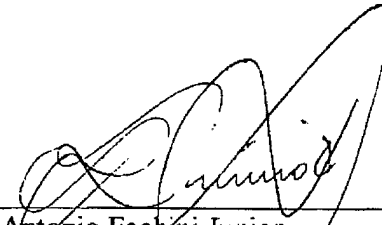
JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

Carla R. P. Fachini

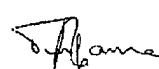
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

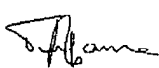
Testemunhas:


Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68



Antonio Fachini Junior
R.G. - 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0458132 3

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/132809-6

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1132808 8

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/132808-8

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Lavra Christina Frujelli Pompeo de Carvalho

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS FID08007

01 ABR. 2010

Escritório de Registro de Imóveis
Escritório de Registro de Pessoas Físicas

Handwritten signatures and notes on the right side of the document, including a vertical stamp that reads '4 de Maio de 2001' and 'Relator'.

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11/11/2015

P

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

11/11/2015

11/11/2015

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada

11/11/2015



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000201

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11/133

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

*Carla
Camilla*

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração “Pró-labore”, a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de “Despesas Gerais”.

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e

[Large handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000128

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla Cristina Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

000128



ANEXO II

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a WP DO BRASIL LTDA.EPP, com sede á AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.483.808/0001-28 e Inscrição Estadual sob n.º 902.36707-10, representada neste ato por sua Sócia-Administradora, Srta. CAMILLA PEDRONE FACHINI, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.378.727-9-PR e CPF n.º 060.615.699-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **RODRIGO DA SILVA GEREMIAS**, solteiro, Representante Comercial, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, portador de cédula de Identidade RG Nº. 7.343.675-3, órgão expedidor SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 045.256.229-54, a quem confere amplos poderes para representar a WP DO BRASIL LTDA.EPP perante ao MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR., no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL nº.019/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, declarações e anexos, Proposta de Preços, Contrato de Fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2016.

Capanema-PR., 20 de abril de 2016.

Camilla Pedrone Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Camilla Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF - 060.615.699-20

RG - 8.378.727-9-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Selo XB006.gSubk.A13Th, Controle: 3aLhc.R005
Consulte esse selo em <http://numden.com.br>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Mônica Christina Inguelli Tompaz de Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax: (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLA PEDRONE FACHINI.
Dou fé. Emolumentos: R\$3,00 (VRC: 21,73). Selo Funarpen: R\$0,75.
Funrejus: R\$0,99
Mandaguari-PR, 20 de abril de 2016 - 15:20:34h.
Em Teste da Verdade
Tereza Toledo dos Santos
Escrivente

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

111 128

P

ANEXO I

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Capanema-PR.
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme descrição constante no Edital.

Capanema-PR., 20 de abril de 2016.



Camilla Pedrone Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
Camilla Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF – 060.615.699-20
RG – 8.378.727-9-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, N°2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Selo Zb006.g5jBk. w99Th, Controle: 3wChc.R005
Consulte esse selo em <http://financas.com.br>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Mônica Christina Priguelh Campos de Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLA PEDRONE FACHINI.
Dou fé. Emolumentos: R\$3,90 (VRC 2473). Selo Funarpen: R\$0,75.
Furtejus: R\$0,99
Mandaguari-PR, 20 de abril de 2016.

Em Teste da Verdade
Tereza Toledo dos Santos
Escrevente

Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos





CARTUCHOS E TONERS

WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

1111199

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº019/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR., 20 de abril de 2016.



Camilla Pedrone Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP– CNPJ – 04.483.808/0001-28
Camilla Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF – 060.615.699-20
RG – 8.378.727-9-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Selo pb006.g5BK.rKJTh, Controle: 3Rohc.R00S

Consulte esse selo em: <http://fndaren.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Marcia Cristina Fajazzoli Pombo de Carvalho

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLA PEDRONE FACHINI.

Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRG 21.73). Selo Funarpen: R\$0,75.

Funrejus: R\$0,99

Mandaguari-PR, 20 de abril de 2016, 15:20:48h.

Em Teste

Tereza Toledo dos Santos

Escrivente

Escrivente

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0458132-3	CNPJ 04.483.808/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2001	Data de Início de Atividade 11/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER). RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI 024.538.179-14	99.000,00	SOCIO	Administrador
CAMILA PEDRONE FACHINI 060.615.699-20	1.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 24/11/2015	Número: 20157391590	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0083371-1		CNPJ: 04.483.808/0002-09	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA AMÉRICA, 4555, CENTRO, CIANORTE, PR, 87.200-000, BRASIL			

JANDAIA DO SUL - PR, 18 de março de 2016

16/219227-4



Libert Bogus

LIBERT BOGUS
SECRETARIA GER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Sheila Cristina da Silva
4.999.145-2
Reatora

Lei 13.228 de 10/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS F1007979

serviço Notarial do Mandaguari, PR
Sheila Cristina Prujacil Pompeo de Carvalho
AUTENTICO a presente Potestadia que confere em o original apresentado Dou fe
Mandaguari, 18 de ABR. 2016
Bélcio Bertoldo da Silva Filho
Cristina Toleda dos Santos
Eduardo Augusto de Carvalho
ESCREVENTES INDICADOS



Handwritten signatures and initials

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	60	215,85	12.951,00
2	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	15	229,00	3.435,00
3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO Não REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	200	215,85	43.170,00
4	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	10	215,85	2.158,50

5	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	20	370,00	7.400,00
6	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	Premium	60	42,80	2.568,00
7	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	Premium	15	45,80	687,00
8	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	Premium	200	45,80	9.160,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

9	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	Premium	10	45,80	458,00
10	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL LCF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	Premium	20	62,70	1.254,00

Proposta válida por 12 meses.

Concórdia 25 de Abril de 2016

LEO GULIANI-ME
15.160.300/0001-05

Leo Guliani
3935644 SESP
CPF 049.432.409-09
Diretor

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.442.270/0001-15 Fornecedor : CAPANEMA INFORMATICA LTDA

E-mail: vicente@ciabr.com.br

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 816 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 - Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90114349 - 80

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: ALESSANDRO PONCIO

CPF: 025.827.059-42

RG: 60852537

Endereço representante: AV ESPÍRITO SANTO 816 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 3552-1320

E-mail representante: alessandro@ciabr.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 18160-9

Data de abertura: 04/05/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	60,00	UN	340,00	HP	337,00	20.220,00
002	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	15,00	UN	335,00	HP	335,00	5.025,00
003	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	320,00	HP	320,00	64.000,00
004	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	10,00	UN	335,00	HP	332,00	3.320,00
005	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	20,00	UN	520,00	HP	520,00	10.400,00
006	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	60,00	UN	60,00	MASTERPRINT	57,00	3.420,00
007	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	15,00	UN	58,00	MASTERPRINT	56,00	840,00
008	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	58,00	MASTERPRINT	55,00	11.000,00
009	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	10,00	UN	60,00	MASTERPRINT	57,00	570,00
010	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	20,00	UN	75,00	MASTERPRINT	72,00	1.440,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 120.235,00

TOTAL DA PROPOSTA : 120.235,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Capanema Informática Ltda.

CNPJ 01.442.270/0001-15

CAPANEMA INFORMATICA LTDA

CNPJ 01.442.270/0001-15

Pregão 19/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

E-mail: centerbelfb@hotmail.com

Endereço: R TENENTE CAMARGO 1015 SALA 01 - VILA MARIA DELANI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090

Telefone: (46) 3524-9076 Fax: 46 35249076 Celular: 46 84040674

Inscrição Estadual: 9040462993

Contador: CARLOS SUTILE

Telefone contador: 46 35241962

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF: 040.508.269-09

RG: 84369420

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85605-090

Telefone representante: 46 84040674

E-mail representante: centerbelfb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DP BRASIL - FRANCISCO BELTRÃO/PR Conta: 45155-X

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	60,00	UN	340,00	HP	299,00	17.940,00
002	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	15,00	UN	335,00	HP	329,00	4.935,00
003	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	320,00	HP	309,00	61.800,00
004	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	10,00	UN	335,00	HP	299,00	2.990,00
005	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	20,00	UN	520,00	HP	509,00	10.180,00
006	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	60,00	UN	60,00	PREMIUM	45,00	2.700,00
007	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	15,00	UN	58,00	PREMIUM	45,00	675,00
008	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	58,00	PREMIUM	45,00	9.000,00
009	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	10,00	UN	60,00	PREMIUM	45,00	450,00
010	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	20,00	UN	75,00	PREMIUM	55,00	1.100,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 111.770,00

TOTAL DA PROPOSTA : 111.770,00

Validade da proposta: 365 dias

BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 08.831.603/0001-47

08.831.603/0001-47

BELINKI & SOUZA LTDA.

Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala 02

Vila Maria Delani

85.605-090 Francisco Beltrão - Paraná

Pregão 19/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.286.967/0001-84 Fornecedor : ALINI MARTINI - ME

E-mail: pedroadones@gmail.com

Endereço : AV ESPÍRITO SANTO 1023 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9061574465

Contador:

Telefone contador: 46 5521239

Representante: Marcio Pietrobelli

CPF: 028.131.179-00

RG: 70075520

Endereço representante: Av. Espírito Santo 1023 - Centro - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 4635523800

E-mail representante: marcio@okinformatica.net

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 24822-3

Data de abertura: 06/06/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	60,00	UN	340,00	HP	340,00	20.400,00
002	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	15,00	UN	335,00	HP	335,00	5.025,00
003	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	320,00	HP	320,00	64.000,00
004	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	10,00	UN	335,00	HP	335,00	3.350,00
005	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	20,00	UN	520,00	HP	520,00	10.400,00
006	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	60,00	UN	60,00	AMERIPRINT	55,00	3.300,00
007	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	15,00	UN	58,00	AMERIPRINT	55,00	825,00
008	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	58,00	AMERIPRINT	55,00	11.000,00
009	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	10,00	UN	60,00	AMERIPRINT	55,00	550,00
010	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	20,00	UN	75,00	AMERIPRINT	70,00	1.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 120.250,00

TOTAL DA PROPOSTA : 120.250,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 2 dias

17.286.967/0001-84

ALINI MARTINI - ME

ALINI MARTINI - ME
CNPJ: 17.286.967/0001-84AV. ESPÍRITO SANTO, 1023
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA
PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.483.808/0001-28 Fornecedor : W P DO BRASIL LTDA - EPP

E-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

Endereço : AV AMAZONAS 2270 - CENTRO - Mandaguari/PR - CEP 86975-000

Telefone: (44) 3233 -

Fax: 443233-6400

Celular:

Inscrição Estadual: 9023670710

Contador: EUGENIO LUIZ CERRATO

Telefone contador: 44-3233-1952

Representante: CAMILLA PEDRONE FACHINI

CPF: 060.615.699-20

RG: 8378727-9-PR

Endereço representante: RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA 735 APT. 701 - CENTRO - MANDAGUARÁ/PR - CEP 86975--00

Telefone representante: 44-322-6400

E-mail representante: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 360-3 - MANDAGUARÁ - Mandaguari/PR

Conta: 9520-6

Data de abertura: 09/05/2002

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	60,00	UN	340,00	WP	209,95	12.597,00
002	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	15,00	UN	335,00	WP	206,86	3.102,90
003	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	320,00	WP	197,60	39.520,00
004	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	10,00	UN	335,00	WP	206,86	2.068,60
005	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	20,00	UN	520,00	WP	321,10	6.422,00
006	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	60,00	UN	60,00	WP	34,80	2.088,00
007	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	15,00	UN	58,00	WP	34,80	522,00
008	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	58,00	WP	34,80	6.960,00
009	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	10,00	UN	60,00	WP	34,80	348,00
010	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	20,00	UN	75,00	WP	48,00	960,00

Prazo de Entrega: até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema;

PREÇO TOTAL DO LOTE : 74.588,50

TOTAL DA PROPOSTA : 74.588,50

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de Garantia do Material: 12 (doze) meses;

*Camilla Pedrone Fachini*W P DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28

04483808/0001-28

W P DO BRASIL LTDA. - EPP

Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses;

Av. Amazonas, Nº 2270

CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

21/04/2016 13:26:22

Hewlett-Packard Brasil Ltda
Av. das Nações Unidas, 12.901 - 23º andar
Torre Norte - Brooklin
04578-000 - São Paulo, SP, Brasil

www.hp.com



São Paulo, 10 de abril de 2015.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**, com sede a Av. Guaiapó, 4200 – Vila Nova - 87043-000 – Maringá – PR, inscrita sob o CNPJ 81.106.957/0001-19 e Inscrição Estadual 701.038.363-8 é um Distribuidor credenciado pela **Hewlett-Packard Brasil Ltda**, estando apta e autorizada a comercializar a linha de hardware, conforme contrato nº R1WJ1 e a linha de suprimentos, conforme contrato nº R4B28, em todo território nacional, ambos vigentes até **30.04.2016**.

Produtos: cartuchos de tinta, cartuchos de toners, papéis especiais, transparências, fita Dat, cabeça de impressão, kits de impressão, impressoras a jato de tinta, impressoras lasers, multifuncionais, scanners, microcomputadores portáteis de uso pessoal, notebooks, workstations, etc.

Estes produtos, quando adquiridos da **ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**. (Canal Autorizado HP), apresentarão seus manuais em Português, terão selo de segurança nas embalagens e certificado de garantia da HP do Brasil.

Nº Declaração: **HP/004/2015**

Atenciosamente,

Rogério Francisco dos Santos
Diretor de Vendas

A rectangular stamp from the 'OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO MISTRIJO DE ALDEIA - COMARCA DE BARUERI-SP'. Below it is a notary seal for 'LARISSA FERREIRA TROVÃO ALBUQUERQUE' from the 'COMARCA DE SÃO PAULO'. The seal includes the text 'Escritório Substituto' and 'Larissa Ferreira Trovão Albuquerque'.

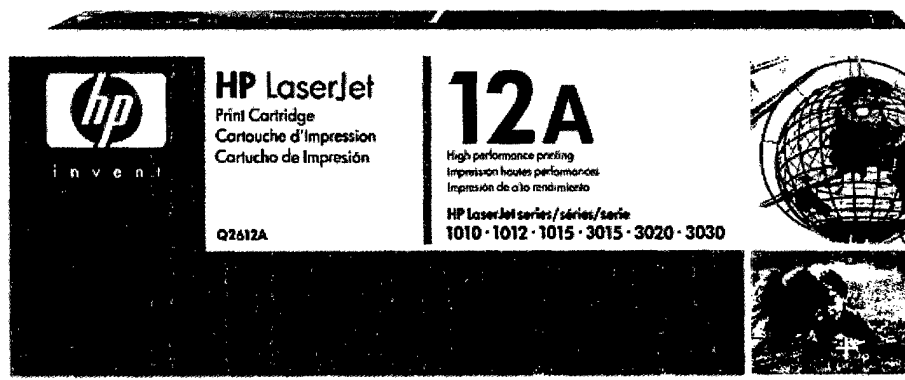
Reconheço, por semelhança, a firma de: **ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS**, em documento com valor econômico, dou fé. Aldeia - Barueri, 13 de abril de 2015. Em testemunho da verdade.

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

0109AA427048

ITEM 01

Handwritten signature and date: 07/11/18



Handwritten mark or signature

Código: 21261-7

TONER LASERJET MONO HP SUPRIMENTOS

Q2612AB HP 12A PRETO 1018 / 1020 / 1022 / M1005 / M1319 MFP



R\$ 353,22

R\$ 349,69 à vista

R\$ 361,22 à prazo com ST

R\$ 357,61 à vista com ST

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ITEM 02

Handwritten signature



Código: 27897-8

TONER LASERJET MONO HP SUPRIMENTOS

CE278AB HP 78A PRETO P1606DN / M1536DNF



R\$ 356,21

R\$ 352,65 à vista

R\$ 364,27 à prazo com ST

R\$ 360,63 à vista com ST

Handwritten signature and initials

ITEM 03

[Handwritten signature]
15/01/2011
[Handwritten initials]



Código: 21267-1

TONER LASERJET MONO HP SUPRIMENTOS

CE285AB HP 85A PRETO P1102W/M1212NF/M1132



R\$ 291,54

R\$ 288,62 à vista

R\$ 298,14 à prazo com ST

R\$ 295,15 à vista com ST

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ITEM 04

Handwritten signature and initials in the top right corner.



Código: 21252-8
TONER LASERJET MONO HP SUPRIMENTOS
CB435AB HP 35A PRETO P1005 / P1006



R\$ 307,46

R\$ 304,39 à vista

R\$ 314,42 à prazo com ST

R\$ 311,27 à vista com ST

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.

ITEM 05

Handwritten signature and scribbles in the top right corner.



Código: 29280-7

TONER LASERJET MONO HP SUPRIMENTOS

CF280AB HP 80A PRETO M401N / M401DN / M401DW / M425DN

PR

R\$ 493,52

R\$ 488,58 à vista

R\$ 504,69 à prazo com ST

R\$ 499,64 à vista com ST

Handwritten signature and scribbles in the bottom right corner.

(Acórdão 1056/07, 1622/02 e 1446/04 do Tribunal de Contas da União e Acórdão 1056/07 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

DECISÃO TRIBUNAL DE CONTAS Nº 1.622/2002

8. Diferencio a seguir os cartuchos por suas propriedades:

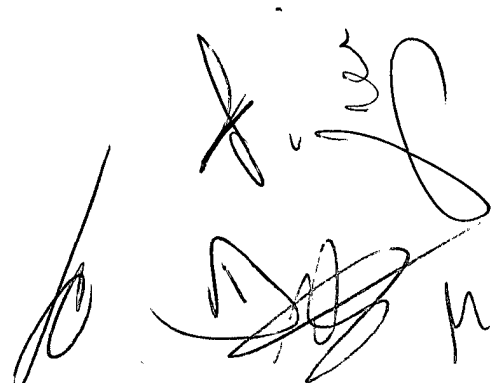
a) **Originais:** são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos de impressão, embora não fabrique impressoras. Trazem estampada a marca desse fabricante e têm qualidade assegurada por seu próprio fabricante.

b) **Remanufaturados:** são cartuchos recarregados com tinta por empresas de remanufatura, que compram cartuchos originais vazios, fazem uma vistoria para verificar seu estado e os enchem de tinta com máquinas industriais, reetiquetando o cartucho com a informação de “cartucho remanufaturado” e fornecendo garantias. Como, de maneira geral, os cartuchos para impressão bem como a tinta não são fabricados no Brasil, as empresas de remanufatura importam as tintas utilizadas. Nesse caso o procedimento é legal, embora a qualidade dependa da empresa e do estado do cartucho.

c) **Reciclados:** são cartuchos recarregados com tinta através de processos artesanais, por pessoas ou empresas que não colocam seu nome no processo, nem tem licença para tal. Normalmente, quem leva os cartuchos para serem reciclados são os próprios usuários. Aqui também muitas vezes a tinta é importada, já que o usuário identifica quem fez o processo. Todavia esse procedimento é ilegal, já que a empresa não é legalmente constituída nem paga os impostos devidos.

d) **Pirateados:** São os mesmos cartuchos reciclados, só que embalados à semelhança dos originais, com o intuito de com eles se confundir, constituindo-se assim em flagrante atentado à lei e causando claros prejuízos aos consumidores, pois a tinta utilizada não é a adequada. São reconhecidos pelos preços muito abaixo do mercado e pela péssima reprodução das embalagens originais. O que se percebe são cartuchos com vazamento ou entupimentos, e queda na qualidade da impressão.

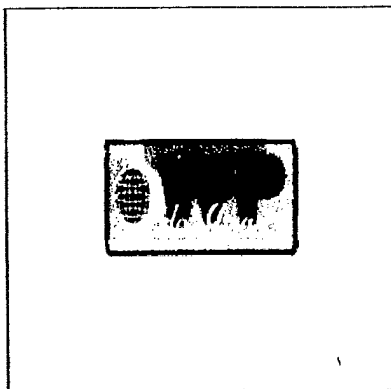
9. Com estas distinções feitas, prossigo com a análise. Parece claro que se licite ou cartuchos originais ou cartuchos remanufaturados, nunca as duas coisas ao mesmo tempo. Todavia, não se pode aceitar distinção prévia entre os fabricantes, como se só aquele que produz a impressora, pudesse fabricar cartuchos com qualidade.





000155
 X
 B
 1

Certificado de Registro de Marca N° 902072129



O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que, nos termos das normas legais e regularmente em vigor, efetuou a **CONCESSÃO** do registro acima reproduzido, com prazo de validade de 10 (dez) anos, a partir da data de concessão, mediante as seguintes características e condições :

* 1o.DECÊNIO *

NCL(9) : 35

Serviços:

Fotocópias;Comércio (através de qualquer meio) de equipamento de processamento de dados e computadores;Assessoria, consultoria e informação ao consumidor sobre produtos e respectivos preços, através de websites, em conexão com comércio realizado pela internet;Comércio (através de qualquer meio) de tintas, vernizes, lacas;Comércio (através de qualquer meio) de matérias tintoriais

CFE(4) : 27.5.1

Apresentação : **Mista**

Natureza : **De Serviço**

Restrição : **CONCEDIDA SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "BRASIL".**

Depositado no Brasil sob o número: **902072129** na Data : **29/10/2009**

Prioridade Unionista Número :

Data :

País :

Data de Concessão : **09/10/2012**

Titular : **SOUZA & PEDRONE LTDA - ME**

CNPJ/CIC/N° INPI : **04483808000128**

Endereço : **AV. AMAZONAS, 380
 CENTRO - MANDAGUARI
 CEP : 86975000 - PR - BR**

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

SELO TABELIONATO DE NOTAS FFI90207

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Av. Cristina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
 AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado Dou Fé

Mandaguari, 09 JUN 2015

Alécio Benício da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Silvia Regina Frujelli de Carvalho
 Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES
 INDICADOS

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2012

Vinicius Souza

 Diretor de Marcas

3

3
100158
[Signature]

CHINA COMPUTER PRODUCT TECHNOLOGY CO., LIMITED

ADD: RM 1708 A1 NAN FUNG TOWER 173 DES VOEUX RD CENTRAL HONG KONG
TEL: 00852-21527388/21527399 FAX: 00852-35819160

July 02nd, 2014.

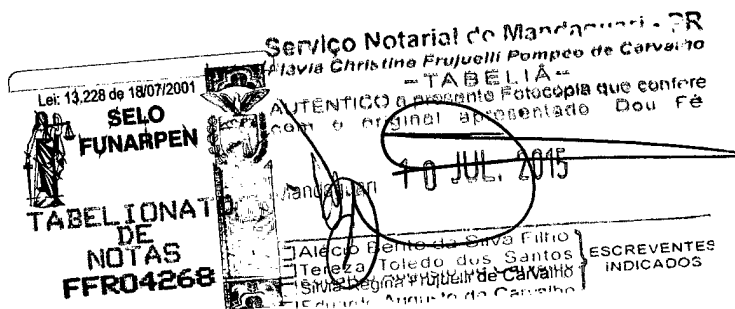
STATEMENT

To whom it may concern:

We, **CHINA COMPUTER PRODUCT TECHNOLOGY CO., LIMITED** hereby states W P DO BRASIL LTDA - EPP, registered under Corporate Taxpayer Identification Number "CNPJ" 04.483.808/0001-28, located at Av. Amazonas, 2270, Centro, Mandaguari - PR, Brazil, are importers of our products.

The products are manufactured by the factory **SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO., LIMITED**, located at 2F, 6th Building North area, ShangXue, Industrial city, BanTian, ShenZhen, China. We export the complete product line for Compatible Toner Cartridges suitable for printers of HP, Lexmark, Samsung, Brother, Xerox, Canon, Epson and Kyocera. They are packed into our client brand WP® package. We guarantee that all our products are manufactured with 100% brand new components and do not incur in any remanufacturing process.

If any inquires please do not hesitate to contact us for further explanation.



Sincerely yours
Charly Lin – GENERAL MANAGER
CHINA COMPUTER PRODUCT TECHNOLOGY CO, LIMITED

[Signature]
[Signature]
Charly Lin
[Circular Stamp]

11277
[Handwritten Signature]

CHINA COMPUTER PRODUCT TECHNOLOGY CO., LIMITED

ADD: RM 1708 A1 NAN FUNG TOWER 173 DES VOEUX RD CENTRAL HONG KONG
TEL: 00852-21527388/21527399 FAX: 00852-35819160

July 02nd, 2014.

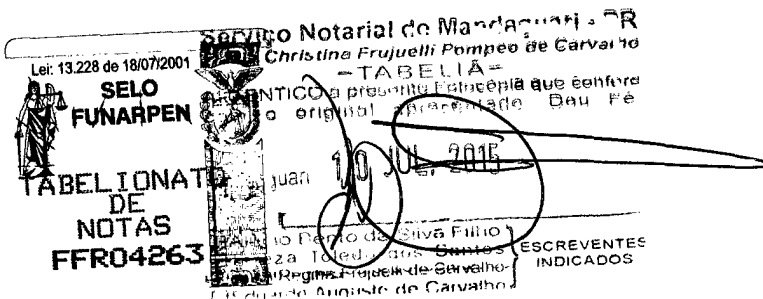
DECLARAÇÃO

A quem possa interessar:

A CHINA COMPUTER PRODUCT TECHNOLOGY CO., LIMITED declara que a empresa WP DO BRASIL LTDA - EPP, registrada sob número de CNPJ 04.483.808/0001-28, localizada à Av. Amazonas, 2270, Centro, Mandaguari - PR, Brazil, são importadores dos nossos produtos.

Os produtos são fabricados pelo fabricante SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO., LIMITED, localizado à 2F, 6th Building North area, ShangXue, Industrial city, BanTian, ShenZhen, China. Nós exportamos uma completa linha de produtos de Cartuchos de Toner Compatíveis para impressoras da HP, Lexmark, Samsung, Brother, Xerox, Canon, Epson and Kyocera. Eles são embalados em caixas com a marca de nosso cliente WP®. Nós garantimos que todos os nossos produtos são fabricados com componentes 100% novos e não ocorrem quaisquer processos de remanufatura.

Em caso de quaisquer dúvidas, por favor entrem em contato para outros esclarecimentos.

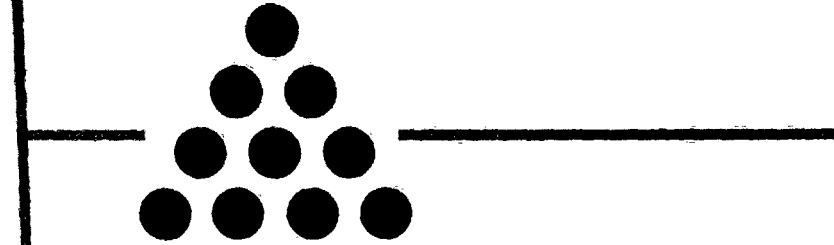


Atenciosamente,
Charly Lin - Diretor
CHINA COMPUTER PRODUCT TECHNOLOGY CO, LIMITED

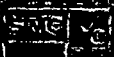
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



TONER



Manufactured
by ISO 9001
certified plant



TONER



Manufactured
by ISO 9001
certified plant



Handwritten signature or mark on the right edge of the image.

Manufactured
by ISO 9001
certified plant.



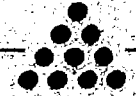
TONER



Manufactured
by ISO 9001
certified plant.



TONER



For information on this product, please refer to the following information:
1. The product name, model number, and other information.
2. The product's performance, features, and other information.
3. The product's safety information, including handling and disposal instructions.
4. The product's warranty information.
5. The product's contact information, including the manufacturer's name and address.
6. The product's environmental information, including recycling and disposal instructions.
7. The product's other information, including any other relevant details.
8. The product's other information, including any other relevant details.
9. The product's other information, including any other relevant details.
10. The product's other information, including any other relevant details.



Use date: 2018-06-25

[Handwritten signature]
es



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Referência: Pregão Presencial nº 019/2016

Ao Município de Capanema-PR.

O LAUDO AQUI APRESENTADO REFERE-SE AO ITEM:

ITEM - 01 - CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

Large handwritten signature or initials in the lower right area.

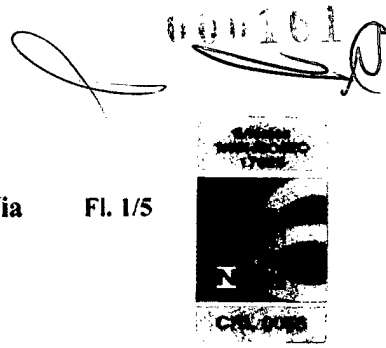
Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



Handwritten marks and signatures at the bottom right, including a large scribble.



Empresa interessada : **WP DO BRASIL LTDA EPP**
Av. Amazonas, 2270 – Mandaguari / PR

Pedido de ensaio : 272490

Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

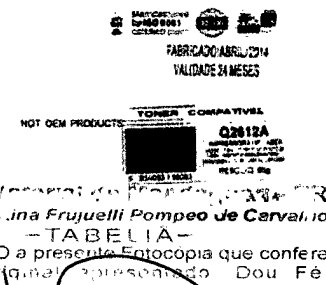
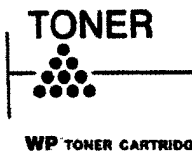
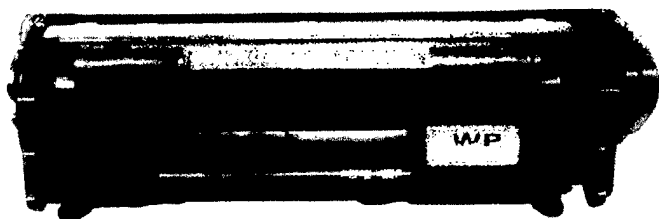
- MATERIAL.....: Toner para impressora HP / Canon
- DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO...: 08/05/2015 - Entregue no laboratório
- MODELO / COR.....: Q2612A - Preta
- MODELOS COMPATÍVEIS.....: HP Q2612A (HP 12A)
- IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....: HP Laser 1010/1012/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050/3052/
3055/M1319/Canon LBP 2900
- MARCA.....: WP DO BRASIL
- FABRICADO POR.....: SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO LIMITED
- IMPORTADO POR.....: WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ: 04.483.808/0001-28
- FABRICAÇÃO.....: 04/2014
- VALIDADE DO CARTUCHO.....: 24 Meses
- LOTE.....: MS-FT235
- QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 10 Cartuchos



I - OBJETIVO

O objetivo deste relatório de ensaio é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão, de cartuchos para impressoras laser monocromáticas.

II - ASPECTO DAS PEÇAS



III - METODOLOGIA APLICADA

- ✓ Foi realizado um exame visual em todas as amostras ensaiadas.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o mesmo cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho e anotado o rendimento de páginas individuais.
- ✓ Foi impressa até o final do cartucho, a "folha de impressão padrão".
- ✓ Foram removidos os cartuchos vazios e trocados por novos até completar a quantidade de cartuchos necessários.

Mandaguari, 27 de ABR 2016

Alecio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Sílvio Roberto de Almeida Carvalheiro
 Eduardo Augusto de Carvalho

RECREVENTES
INDICADOS

Handwritten signatures and initials are present over this section.

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO**COMPUTADOR**

Modelo do Computador.....: Processador Pentium Dual-Core 2.6Ghz; Memória RAM: 2Gb
Sistema Operacional.....: Windows XP
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Hewlett-Packard
Modelo.....: Laserjet 1010
Configuração.....: Padrão de Fábrica
Versão do Driver.....: 1.0
Orientação da Alimentação do Papel...: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....: Não

PAPEL

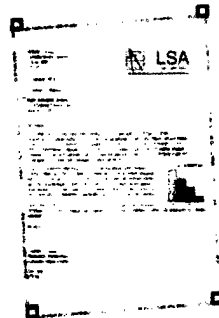
Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 – Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média – 75 g/m²
Fabricante.....: Copimax

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 %
Página de Diagnóstico.....: 100ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 1 página
Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 19752:2004



Serviço Notarial de Propriedades - SP
Flávia Christina Frjuelli Pompeo de Carvalho
-TABELIA-
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o original autenticado Dou Fé

Mandaguari 22 ABR. 2016

Alecio Pereira da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 SIMONE MARIA DE OLIVEIRA
PROCREVENTES INDICADOS

V - EXAME VISUAL

Embalagem Externa..: Caixa de papelão plastificado
Embalagem Interna..: Saco plástico preto e Air bag
Informações.....: Data de fabricação/validade, identificação do fornecedor, referência do modelo.
Carcaça.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento. Apresenta características de 100% novo e primeiro uso.
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões Comprimento: 273,75 mm – Largura: 86,85 mm – Altura: 69,93 mm

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

110102
[Handwritten signature]

VI - MASSA DOS CARTUCHOS

Impressora	Cartucho	Massa [gramas]		
		Inicial (Com Caixa)	Inicial (Sem Caixa)	Final (Sem Caixa)
1 Nº Série: CNBK170948	1 Nº Série: 20401002401	835,61 ± 0,0237	659,09 ± 0,0237	563,21 ± 0,0237
	2 Nº Série: 20401002402	834,31 ± 0,0237	658,84 ± 0,0237	567,02 ± 0,0237
	3 Nº Série: 20401002403	835,99 ± 0,0237	659,16 ± 0,0237	568,31 ± 0,0237
2 Nº Série: CNBK170949	4 Nº Série: 20401002404	837,85 ± 0,0237	661,63 ± 0,0237	566,94 ± 0,0237
	5 Nº Série: 20401002405	835,99 ± 0,0237	661,38 ± 0,0237	564,79 ± 0,0237
	6 Nº Série: 20401002406	834,58 ± 0,0237	658,25 ± 0,0237	563,49 ± 0,0237
3 Nº Série: CNBK170953	7 Nº Série: 20401002407	836,74 ± 0,0237	660,59 ± 0,0237	561,75 ± 0,0237
	8 Nº Série: 20401002408	838,52 ± 0,0237	661,85 ± 0,0237	563,72 ± 0,0237
	9 Nº Série: 20401002409	835,91 ± 0,0237	661,54 ± 0,0237	560,02 ± 0,0237

VII - RENDIMENTO DE PÁGINAS INDIVIDUAIS

Impressora	Cartucho	Rendimento [páginas]	Temperatura [°C]			Umidade Relativa [%]			Incluso No Cálculo	Agitação ⁽²⁾
			Mínimo	Máximo	Média	Mínimo	Máximo	Média		
1	1	2.067 ± 3	22.4 ± 0.3	23.4 ± 0.3	23.1 ± 0.3	50.0 ± 1.7	55.9 ± 1.7	53.2 ± 1.7	Sim	Não
	2	2.172 ± 3	22.8 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.1 ± 0.3	47.5 ± 1.7	55.0 ± 1.7	51.4 ± 1.7	Sim	Não
	3	2.050 ± 3	22.7 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	54.3 ± 1.7	56.7 ± 1.7	55.1 ± 1.7	Sim	Não
2	4	2.097 ± 3	22.4 ± 0.3	23.4 ± 0.3	23.1 ± 0.3	50.0 ± 1.7	55.9 ± 1.7	53.3 ± 1.7	Sim	Não
	5	2.092 ± 3	22.8 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.1 ± 0.3	47.5 ± 1.7	55.0 ± 1.7	51.4 ± 1.7	Sim	Não
	6	2.459 ± 3	22.7 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	54.3 ± 1.7	56.7 ± 1.7	55.1 ± 1.7	Sim	Não
3	7	2.034 ± 3	22.4 ± 0.3	23.4 ± 0.3	23.1 ± 0.3	51.0 ± 1.7	55.9 ± 1.7	53.5 ± 1.7	Sim	Não
	8	2.052 ± 3	22.8 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.0 ± 0.3	47.5 ± 1.7	53.3 ± 1.7	50.9 ± 1.7	Sim	Não
	9	2.072 ± 3	22.7 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.0 ± 0.3	54.8 ± 1.7	56.7 ± 1.7	55.3 ± 1.7	Sim	Não

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

RP-817.1 - Rev. 1

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 – CEP: 01137-000 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 – CEP: 01137-020 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TABELIONATO MANDAGUAÍARI
Legalmente
Selada

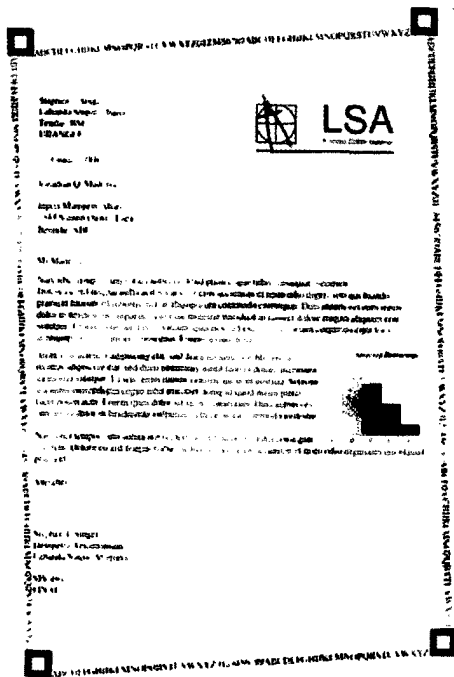
Serviço Nº: _____
Feyla Cristina Frujelli Portes J.
- 560,02 ± 0,0237
AUTENTICO a presente Fotocópia que contém o original apresentado. Dou fé.
Mandaguari, 27 ABR. 2016

Alexandre Botelho da Silva Filho
Tabela Selada dos Resultados (ESCREVENTES)
Mandaguari, 27 de Abril de 2016

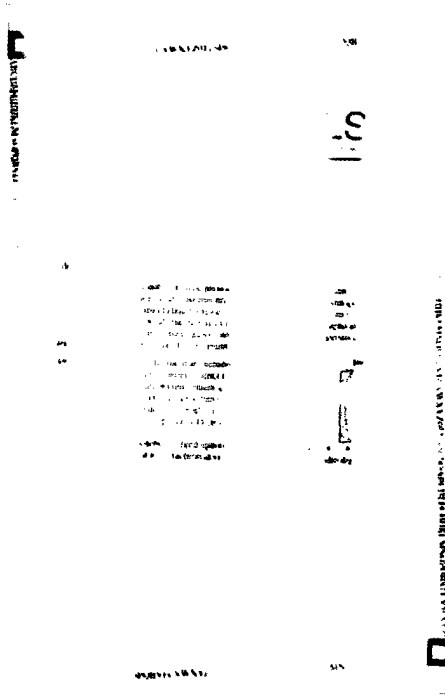
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VIII - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Primeira Página Com Esmacimento

IX - DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO DECLARADO

Média da Amostra

$$\bar{x} = \sum_{i=1}^n \frac{x_i}{n}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra

Desvio-Padrão da Amostra

$$s = \sqrt{\sum_{i=1}^n \frac{(x_i - \bar{x})^2}{(n-1)}}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra



Limite de confiança

Limite Inferior de Confiança → $LI = \bar{x} - t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$

Limite Superior de Confiança → $LS = \bar{x} + t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$

Graus de liberdade → $v = n-1$

Intervalo de confiança bicaudal de 90% → $\alpha = 0,1$

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório

Serviço Notarial de Protonet - SP
Rua Emerico Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente Fotocopia que contém
com a original apresentado. Deu Fé

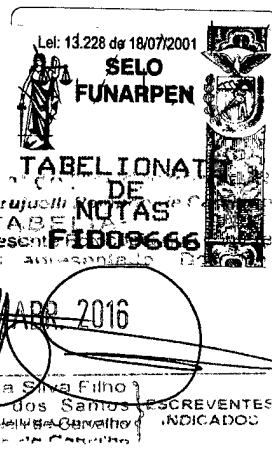
Mandado em 22 ABR 2016

[Handwritten signatures and stamps]

RECREVENTES
Mandamentos

Resultados Obtidos – Cálculos

Variável	Cor Preta	Unidade
Tamanho da Amostra	9	adimensional
Graus de Liberdade	8	adimensional
Intervalo de Confiança	90	%
Média	2.122 ± 3	Páginas
Desvio Padrão	133	Páginas
Limite Inferior de Confiança	2.039 ± 3	Páginas
Limite Superior de Confiança	2.204 ± 3	Páginas



RENDIMENTO DECLARADO

Cor	Rendimento Médio Contínuo [Páginas]	Rendimento Declarado OEM ⁽¹⁾ [Páginas]
Preto	2.039 ± 3	2.000

CONCLUSÃO: As amostras ensaiadas, conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752, apresentaram rendimento superior ao declarado pela OEM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Rendimento declarado obtido no site do fabricante segundo norma ISO 19752.
- 2 - Procedimentos de agitação, conforme descrito no manual do fabricante, após apresentar esmaecimento.
- 3 - O ensaio foi interrompido quando a impressão apresentou esmaecimento.
- 4 - As amostras apresentaram bom funcionamento e desempenho durante o teste.
- 5 - As amostras testadas foram perfeitamente reconhecidas pelas impressoras utilizadas no ensaio.
- 6 - As amostras não apresentaram vazamento de toner durante o ensaio.
- 7 - A incerteza de medição, que é parâmetro associado ao resultado de uma medição que caracteriza a dispersão dos valores atribuídos ao valor verdadeiro convencional da grandeza medida, foi multiplicada pelo fator de abrangência $k=2,06$ que reflete o nível de confiança probabilística de aproximadamente 95,45%.
- 8 - Procedimento Tork: P-817.
- 9 - Ensaio realizado conforme: ABNT NBR ISO/IEC 19752, ed. 2006.
- 10 - Equipamentos utilizados:

Termohigrômetro Digital: Identificação Tork 4646 - Certificado RBC/ABSI CAL-118486/14 - válido até 10/2015

Balança: Identificação Tork 4644 - Certificado RBC/CTM 187479E - válido até 10/2015

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, de 13 a 18 de Maio de 2015

Emissão do Relatório: São Paulo, 16 de Março de 2016.

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
Chefe do Laboratório de Testes em Produtos

Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 060318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Empresa interessada : **WP DO BRASIL**
Av. Amazonas, 2270 – Mandaguari / PR

Pedido de ensaio : 272391

Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Toner para impressora HP
DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO...: 28/04/2015 - Entregue no laboratório
MODELO / COR.....: CB 435/436/285/278A - Preta
MODELOS COMPATÍVEIS.....: HP CB435A (35A) / CE285A (85A) / CB436A (36A) / CE278A (78A)
IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....: HP P1005/1006/1505/1505N/M1552N/M1552NF/M1120/M1120N/
P1102W/M1130/M1132/1566/1606
MARCA.....: WP do Brasil
FABRICADO POR.....: SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO LIMITED
IMPORTADO POR.....: WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ 04.483.808/0001-28
FABRICAÇÃO.....: 04/2014
VALIDADE DO CARTUCHO.....: 24 Meses
LOTE.....: MS-FT235
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 10 Cartuchos



Autenticado a presente fotocópia que contém o original apresentado. Duas cópias.
TABELIA

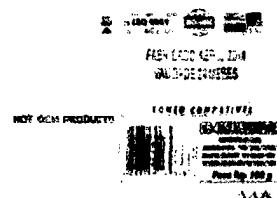
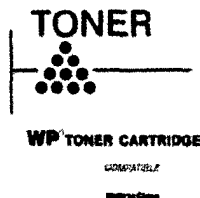
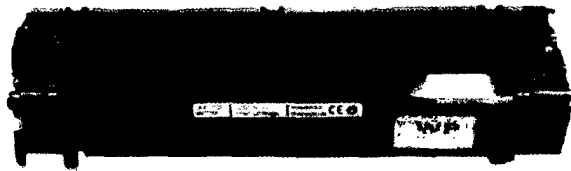
Mandaguari, 28 de ABR. 2015

Alecio Beneditina Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Silva Regina Fátima de Carvalho

I - OBJETIVO

O objetivo deste relatório de ensaio é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão, de cartuchos para impressoras laser monocromáticas.

II - ASPECTO DAS PEÇAS



III - METODOLOGIA APLICADA

- ✓ Foi realizado um exame visual em todas as amostras ensaiadas.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o mesmo cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho e anotado o rendimento de páginas individuais.
- ✓ Foi impressa até o final do cartucho, a "folha de impressão padrão".
- ✓ Foram removidos os cartuchos vazios e trocados por novos até completar a quantidade de cartuchos necessários.

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO**COMPUTADOR**

Modelo do Computador.....: Processador Pentium Dual-Core 2.6Ghz; Memória RAM: 2Gb
Sistema Operacional.....: Windows XP
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Hewlett-Packard
Modelo.....: Laserjet P1606dn
Configuração.....: Padrão de Fábrica
Versão do Driver.....: 1.0.0
Orientação da Alimentação do Papel.: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....: Não

PAPEL

Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 – Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média – 75 g/m²
Fabricante.....: Copimax

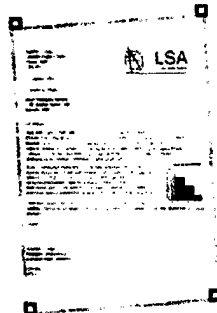
**CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 %
Página de Diagnóstico.....: 100ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 1 página
Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 19752:2004

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELA -
AUTENTICO e presente Fotocópia que confere
com o Original apresentado. 100% Fe
Mandaguari 20 ABR 2016
 Alecio Benini da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Simone Reine de Aguiar de Carvalho
ESCREVENTES
INDICADO

**V - EXAME VISUAL**

Embalagem Externa...: Caixa de papelão plastificado
Embalagem Interna...: Saco plástico preto e Air bag.
Informações.....: Data de fabricação/validade, identificação do fornecedor, referência do modelo.
Carcaça.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento. Apresenta características de 100% novo e primeiro uso.
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões.....: Comprimento: 273,76 mm – Largura: 81,74 mm – Altura: 77,01 mm

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

111163

Serviço Notarial do 8º...
Fátima Christina...
AUTENTICA...
com...
Mandaguari...
20 APR 2013
Escritório...
Tereza...
Silvia...
Escritório...
L. ESCREVENT...

VI - MASSA DOS CARTUCHOS

Impressora	Cartucho	Massa [gramas]		
		Inicial (Com Caixa)	Inicial (Sem Caixa)	Final (Sem Caixa)
1 Nº Série: BRBSC1X77J	1 Nº Série: 20501001001	803,69 ± 0,0237	623,05 ± 0,0237	521,88 ± 0,0237
	2 Nº Série: 20501001002	801,66 ± 0,0237	620,65 ± 0,0237	529,72 ± 0,0237
	3 Nº Série: 20501001003	801,54 ± 0,0237	625,73 ± 0,0237	530,70 ± 0,0237
2 Nº Série: BRBSC1X77H	4 Nº Série: 20501001004	805,34 ± 0,0237	624,82 ± 0,0237	534,19 ± 0,0237
	5 Nº Série: 20501001005	811,02 ± 0,0237	631,46 ± 0,0237	543,93 ± 0,0237
	6 Nº Série: 20501001006	808,72 ± 0,0237	626,62 ± 0,0237	545,99 ± 0,0237
3 Nº Série: BRBSC1X77D	7 Nº Série: 20501001007	801,51 ± 0,0237	620,98 ± 0,0237	527,40 ± 0,0237
	8 Nº Série: 20501001008	807,46 ± 0,0237	624,90 ± 0,0237	531,10 ± 0,0237
	9 Nº Série: 20501001009	805,13 ± 0,0237	624,08 ± 0,0237	531,21 ± 0,0237

VII - RENDIMENTO DE PÁGINAS INDIVIDUAIS

Impressora	Cartucho	Rendimento [páginas]	Temperatura [°C]			Umidade Relativa [%]			Incluso No Cálculo	Agitação ⁽²⁾
			Mínimo	Máximo	Média	Mínimo	Máximo	Média		
1	1	2.401 ± 3	22.8 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.0 ± 0.3	57.9 ± 1.7	58.8 ± 1.7	58.1 ± 1.7	Sim	Não
	2	2.169 ± 3	22.9 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.1 ± 0.3	48.4 ± 1.7	58.5 ± 1.7	52.6 ± 1.7	Sim	Não
	3	2.499 ± 3	22.7 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	53.2 ± 1.7	57.8 ± 1.7	54.8 ± 1.7	Sim	Não
2	4	2.402 ± 3	22.8 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.0 ± 0.3	57.9 ± 1.7	58.8 ± 1.7	58.1 ± 1.7	Sim	Não
	5	3.009 ± 3	22.9 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	48.4 ± 1.7	58.5 ± 1.7	53.8 ± 1.7	Sim	Não
	6	2.899 ± 3	22.7 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	53.2 ± 1.7	57.8 ± 1.7	54.7 ± 1.7	Sim	Não
3	7	2.813 ± 3	22.8 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.0 ± 0.3	57.8 ± 1.7	58.8 ± 1.7	58.1 ± 1.7	Sim	Não
	8	2.957 ± 3	22.9 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.1 ± 0.3	48.4 ± 1.7	58.5 ± 1.7	53.5 ± 1.7	Sim	Não
	9	2.547 ± 3	22.5 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	50.8 ± 1.7	58.1 ± 1.7	54.9 ± 1.7	Sim	Não

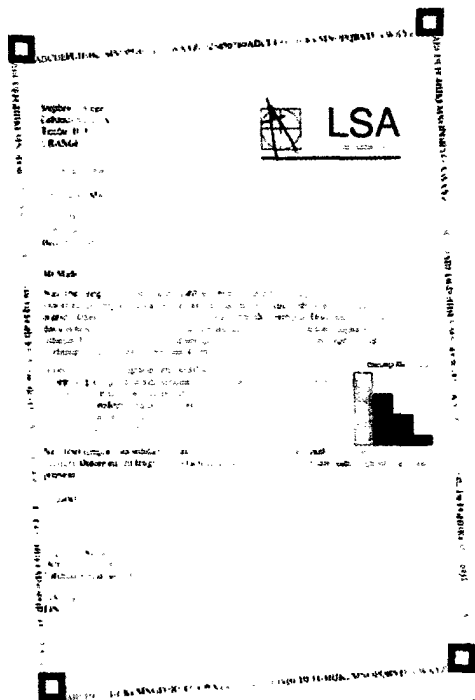
Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução não poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

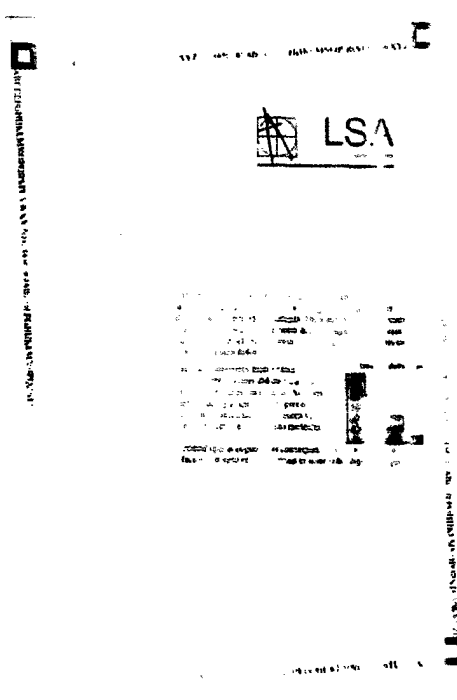
Handwritten signatures and marks.

Handwritten signature and initials

VIII - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Primeira Página Com Esmacimento

IX - DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO DECLARADO

Média da Amostra

$$\bar{x} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra

Desvio-Padrão da Amostra

$$s = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2}{(n-1)}}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra



Serviço Notarial de Mandaguari - TR
Flavia Christina Frangoni Escrivã de Cartório
- TABELA -
AUTENTICO a presente cópia que confere com o original autenticado. Lido e re

Mandaguari, 20 de ABR de 2016

Alecio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
Silvia Regina Fajardo de Carvalho

Handwritten signatures and initials

Limite de confiança

Limite Inferior de Confiança → $LI = \bar{x} - t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$

Limite Superior de Confiança → $LS = \bar{x} + t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$

Graus de liberdade → $v = n-1$
Intervalo de confiança bicaudal de 90% → $\alpha = 0,1$

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Handwritten signatures and initials

Resultados Obtidos – Cálculos

Variável	Cor Preta	Unidade
Tamanho da Amostra	9	adimensional
Graus de Liberdade	8	adimensional
Intervalo de Confiança	90	%
Média	2.633 ± 3	Páginas
Desvio Padrão	295	Páginas
Limite Inferior de Confiança	2.450 ± 3	Páginas
Limite Superior de Confiança	2.816 ± 3	Páginas

Serviço Notarial de Mandaguari
Flavia Christina
AUTENTICO a prestação de serviço que confere com o original
Mandaguari

30 ABR. 2015

Alecio Bento
Tereza To
Silvia Regina
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS FID009625
Lei: 13.228 de 18/07/2001

- RENDIMENTO DECLARADO

Cor	Rendimento Médio Contínuo [Páginas]	Rendimento Declarado OEM ⁽¹⁾ [Páginas]
Preto	2.450 ± 3	2.100

CONCLUSÃO: As amostras ensaiadas, conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752, apresentaram rendimento superior ao declarado pela OEM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Rendimento declarado obtido no site do fabricante segundo norma ISO 19752.
- 2 - Procedimentos de agitação, conforme descrito no manual do fabricante, após apresentar esmaecimento.
- 3 - O ensaio foi interrompido quando a impressão apresentou esmaecimento.
- 4 - As amostras apresentaram bom funcionamento e desempenho durante o teste.
- 5 - As amostras testadas foram perfeitamente reconhecidas pelas impressoras utilizadas no ensaio.
- 6 - As amostras não apresentaram vazamento de toner durante o ensaio.
- A incerteza de medição, que é parâmetro associado ao resultado de uma medição que caracteriza a dispersão dos valores atribuídos ao valor verdadeiro convencional da grandeza medida, foi multiplicada pelo fator de abrangência $k=2,06$ que reflete o nível de confiança probabilística de aproximadamente 95,45%.
- 8 - Procedimento Tork: P-817.
- 9 - Ensaio realizado conforme: ABNT NBR ISO/IEC 19752, ed. 2006.
- 10 - Equipamentos utilizados:

Termohigrômetro Digital: Identificação Tork 4646 - Certificado RBC/ABSI CAL-118486/14 - valido até 10/2015
Balança: Identificação Tork 4644 - Certificado RBC/CTM 187479E - válido até 10/2015

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, de 30 de Abril a 05 de Maio de 2015.
Emissão do Relatório: São Paulo, 16 de Março de 2016.

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
Chefe do Laboratório de Testes em Produtos

Eng. Leopoldo Rosalia de Oliveira – CREA 0670318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução so poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.



CARTUCHOS E TONERS

WP DO BRASIL LTDA. EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 - Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

0111271
[Handwritten signature]

Referência: Pregão Presencial nº 019/2016

Ao Município de Capanema-PR.

O LAUDO AQUI APRESENTADO REFERE-SE AO ITEM:

ITEM - 02 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

ITEM - 03 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

ITEM - 04 - CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

[Handwritten signatures]

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

[Handwritten signature]

Referência: Pregão Presencial nº 019/2016

Ao Município de Capanema-PR.

O LAUDO AQUI APRESENTADO REFERE-SE AO ITEM:

ITEM - 05 - CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



[Handwritten signatures and initials]

Empresa interessada : **WP DO BRASIL LTDA EPP**
Av. Amazonas, 2270 – Mandaguari / PR

Pedido de ensaio : 272488

Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**

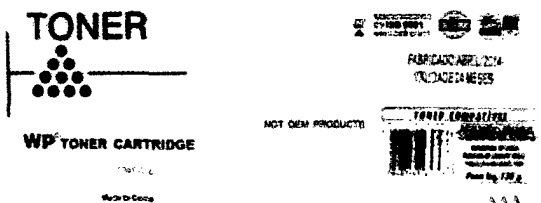
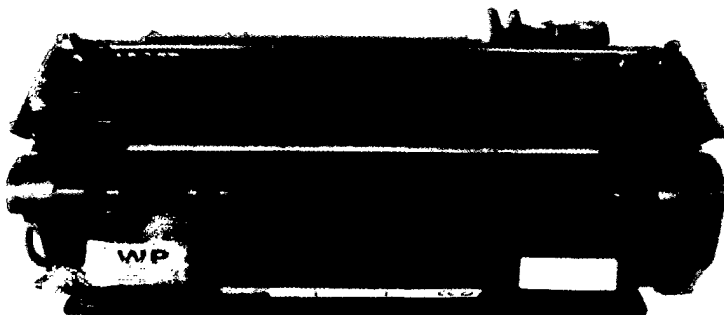
Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Toner para impressora HP
 DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO...: 08/05/2015 - Entrega no laboratório
 MODELO / COR.....: CE 505A / 280A - Preta
 MODELOS COMPATÍVEIS.....: HP CE505A (HP 05A) / CF280A (HP 80A)
 IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....: HP Laser jet P2055dn / E235 / Pro 400 / M401 / 425
 MARCA.....: WP DO BRASIL
 FABRICADO POR.....: SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
 IMPORTADO POR.....: WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ: 04.483.808/0001-28
 FABRICAÇÃO.....: 04/2015
 VALIDADE DO CARTUCHO.....: 24 Meses
 LOTE.....: MS-FT235
 QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 10 Cartuchos

I - OBJETIVO

O objetivo deste relatório de ensaio é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão de cartuchos para impressoras laser monocromáticas.

II - ASPECTO DAS PEÇAS



III - METODOLOGIA APLICADA

- ✓ Foi realizado um exame visual em todas as amostras ensaiadas.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o mesmo cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho e anotado o rendimento de páginas individuais.
- ✓ Foi impressa até o final do cartucho, a "folha de impressão padrão".
- ✓ Foram removidos os cartuchos vazios e trocados por novos até completar a quantidade de cartuchos necessários.

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Serviço Nacional de Mandaguari - PR
 Flavia Chrisiana Frujelli Pompeo de Carvalho
 - TABELIA -
 AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
 com o original apresentado Dou Fé

Mandaguari, 08/05/2015

Alecio Benito de Souza Filho
 Tereza Telenha dos Santos
 Silvana Benedita de Souza

SECRETARIAS

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Flavia' and other initials like 'B', 'J', 'L', 'H', 'HA'.

IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO**COMPUTADOR**

Modelo do Computador.....: Processador Pentium Dual-Core 2.6Ghz; Memória RAM: 2Gb
Sistema Operacional.....: Windows XP
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Hewlett-Packard
Modelo.....: P2055dn
Configuração.....: Padrão de Fábrica
Versão do Driver.....: 61.93.2.77
Orientação da Alimentação do Papel...: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....: Não

PAPEL

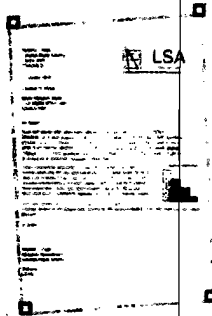
Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 – Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média – 75 g/m²
Fabricante.....: Copimax

**CONDIÇÕES AMBIENTAIS**

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 %
Página de Diagnóstico.....: 100ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 1 página
Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 19752:2004



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pombo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 22 de ABR 2016

Alécio Antônio da Silva Filho
 Flávia Christina de Santos Pombo de Carvalho
 Silvana Regina de Jesus Carvalho

V - EXAME VISUAL

Embalagem Externa...: Caixa de papelão plastificado
Embalagem Interna...: Saco plástico preto e Air bag.
Informações.....: Data de fabricação/validade, identificação do fornecedor, referência do modelo.
Carga.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento. Apresenta características de 100% novo e primeiro uso.
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões.....: Comprimento: 274.77 mm – Largura: 140.34 mm – Altura: 64.89 mm

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

RP-0172 - Rev 1

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 – CEP: 01137-000 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 – CEP: 01137-020 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

VI - MASSA DOS CARTUCHOS

Impressora	Cartucho	Massa [gramas]		
		Inicial (Com Caixa)	Inicial (Sem Caixa)	Final (Sem Caixa)
1 N° Série: BRBHBD55TS	1 N° Série: 20401007301	1001,10 ± 0,0237	788,83 ± 0,0237	663,80 ± 0,0237
	2 N° Série: 20401007302	998,75 ± 0,0237	785,42 ± 0,0237	663,35 ± 0,0237
	3 N° Série: 20401007303	998,10 ± 0,0237	786,03 ± 0,0237	662,33 ± 0,0237
2 N° Série: BRBHC2955W	4 N° Série: 20401007304	1000,50 ± 0,0237	788,48 ± 0,0237	672,88 ± 0,0237
	5 N° Série: 20401007305	999,25 ± 0,0237	785,22 ± 0,0237	661,74 ± 0,0237
	6 N° Série: 70401007306	1001,47 ± 0,0237	788,36 ± 0,0237	664,10 ± 0,0237
3 N° Série: BRBHC2955L	7 N° Série: 20401007307	999,48 ± 0,0237	787,95 ± 0,0237	664,54 ± 0,0237
	8 N° Série: 20401007308	999,14 ± 0,0237	786,38 ± 0,0237	661,28 ± 0,0237
	9 N° Série: 20401007309	1000,18 ± 0,0237	789,32 ± 0,0237	657,70 ± 0,0237

VII - RENDIMENTO DE PÁGINAS INDIVIDUAIS

Impressora	Cartucho	Rendimento [páginas]	Temperatura [°C]			Umidade Relativa [%]			Incluso No Cálculo	Agitação ⁽²⁾
			Mínimo	Máximo	Média	Mínimo	Máximo	Média		
1	1	2.954 ± 3	22.4 ± 0.3	23.4 ± 0.3	23.1 ± 0.3	52.0 ± 1.7	55.9 ± 1.7	53.9 ± 1.7	Sim	Não
	2	3.299 ± 3	22.5 ± 0.3	23.4 ± 0.3	23.1 ± 0.3	47.5 ± 1.7	54.3 ± 1.7	51.3 ± 1.7	Sim	Não
	3	3.997 ± 3	22.9 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	53.5 ± 1.7	58.1 ± 1.7	55.3 ± 1.7	Sim	Não
2	4	2.901 ± 3	22.4 ± 0.3	23.4 ± 0.3	23.1 ± 0.3	52.0 ± 1.7	55.9 ± 1.7	53.7 ± 1.7	Sim	Não
	5	3.269 ± 3	22.5 ± 0.3	23.4 ± 0.3	23.1 ± 0.3	47.5 ± 1.7	54.3 ± 1.7	51.4 ± 1.7	Sim	Não
	6	3.255 ± 3	22.9 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	53.5 ± 1.7	58.1 ± 1.7	55.5 ± 1.7	Sim	Não
3	7	3.863 ± 3	23.0 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23,2 ± 0,3	54,0 ± 1,7	58,1 ± 1,7	56,0 ± 1,7	Sim	Não
	8	3.419 ± 3	23.0 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23,2 ± 0,3	53,0 ± 1,7	56,6 ± 1,7	55,2 ± 1,7	Sim	Não
	9	3.324 ± 3	22.8 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	51.1 ± 1.7	55.8 ± 1.7	53.1 ± 1.7	Sim	Não

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

RP-81*2 - Rev 1

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 – CEP: 01137-000 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 – CEP: 01137-020 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br



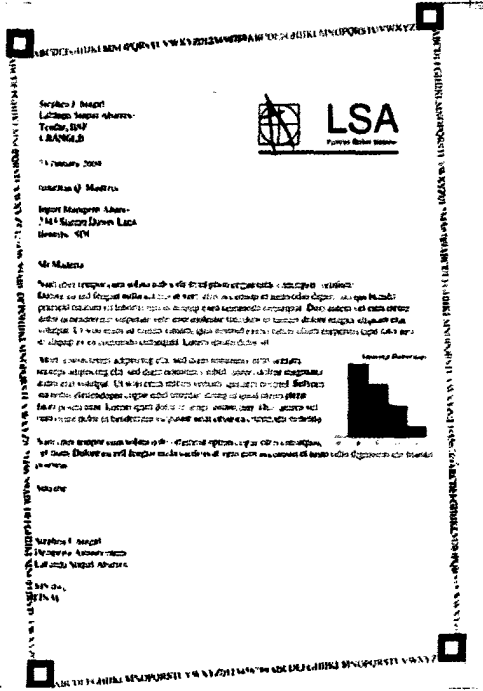
Mandaguari

22 ABR. 2016

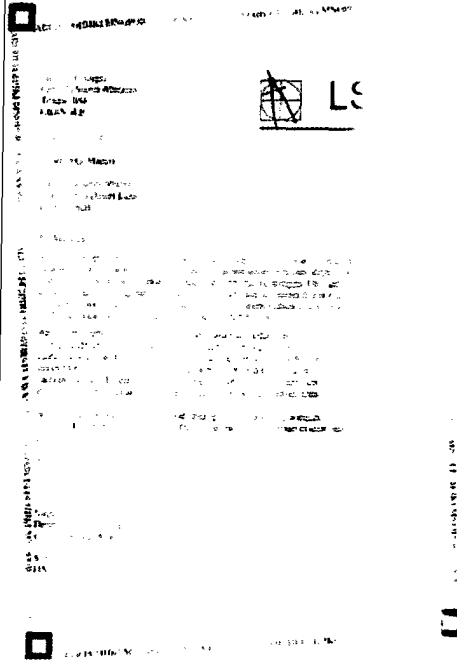
Alecio Benedito da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
Silvia Regina de Souza
ESCREVENTES
INDICADOS

KA

VIII - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Primeira Página Com Esmacimento

IX - DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO DECLARADO

Média da Amostra

$$\bar{x} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra

Desvio-Padrão da Amostra

$$s = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2}{(n-1)}}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra



Limite de confiança

Limite Inferior de Confiança → $LI = \bar{x} - t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$

Limite Superior de Confiança → $LS = \bar{x} + t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$

Graus de liberdade → $v = n-1$

Intervalo de confiança bicaudal de 90% → $\alpha = 0,1$

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a BNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRE-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Corvico Natural de Produção por
 Právia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
 - TABELIA -
 AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
 com o original apresentado Dou Fé

Mandaguari, 27 ABR. 2016

Alejo Roberto da Silva Filho
 Tercia Toledo dos Santos
 Sírio Regina dos Santos
 Eduardo Augusto da Carvalho

[Handwritten signatures and scribbles]

Resultados Obtidos – Cálculos

Variável	Cor Preta	Unidade
Tamanho da Amostra	9	adimensional
Graus de Liberdade	8	adimensional
Intervalo de Confiança	90	%
Média	3.365 ± 3	Páginas
Desvio Padrão	364	Páginas
Limite Inferior de Confiança	3.139 ± 3	Páginas
Limite Superior de Confiança	3.590 ± 3	Páginas



Serviço Notarial de Protonotariado - RJ
Tabela Chris Ina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o original apresentado. Dou Fé

ABR 2016

RENDIMENTO DECLARADO

Cor	Rendimento Médio Contínuo [Páginas]	Rendimento Declarado OEM ⁽¹⁾ [Páginas]
Preto	3.139 ± 3	2.700

Alecio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
SIME Regino Gusmão de Carvalho
Eduardo Augusto de Souza
SECRETARIES
URBICANOS

CONCLUSÃO: As amostras ensaiadas, conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752, apresentaram rendimento superior ao declarado pela OEM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Rendimento declarado obtido no site do fabricante segundo norma ISO 19752.
- 2 - Procedimentos de agitação, conforme descrito no manual do fabricante, após apresentar esmaecimento.
- 3 - O ensaio foi interrompido quando a impressão apresentou esmaecimento.
- 4 - As amostras apresentaram bom funcionamento e desempenho durante o teste.
- 5 - As amostras testadas foram perfeitamente reconhecidas pelas impressoras utilizadas no ensaio.
 - As amostras não apresentaram vazamento de toner durante o ensaio.
- 7 - A incerteza de medição, que é parâmetro associado ao resultado de uma medição que caracteriza a dispersão dos valores atribuídos ao valor verdadeiro convencional da grandeza medida, foi multiplicada pelo fator de abrangência $k=2,06$ que reflete o nível de confiança probabilística de aproximadamente 95,45%.
- 8 - Procedimento Tork: P-817.
- 9 - Ensaio realizado conforme: ABNT NBR ISO/IEC 19752, ed. 2006.
- 10 - Equipamentos utilizados:

Termohigrômetro Digital: Identificação Tork 4646 - Certificado RBC/ABSI CAL-118486/14 - válido até 10/2015
Balança: Identificação Tork 4644 - Certificado RBC/CTM 187479E - válido até 10/2015

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, de 13 a 20 de Maio de 2015.
Emissão do Relatório: São Paulo, 16 de Março de 2016.

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
Chefe do Laboratório de Testes em Produtos

Eng. Leopoldo Rosalim de Oliveira – CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução ou poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.



CARTUCHOS E TONERS

WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

11/11/16

Referência: Pregão Presencial nº 019/2016

Ao Município de Capanema-PR.

O LAUDO AQUI APRESENTADO REFERE-SE AO ITEM:

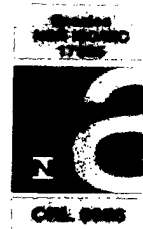
ITEM - 06 - CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





Empresa interessada : **WP DO BRASIL LTDA EPP**
Av. Amazonas, 2270 – Mandaguari / PR

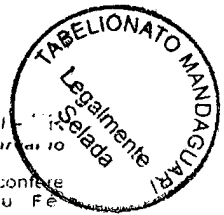
Pedido de ensaio : 272490

Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Toner para impressora HP / Canon
 DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO...: 08/05/2015 - Entrega no laboratório
 MODELO / COR.....: Q2612A - Preta
 MODELOS COMPATÍVEIS.....: HP Q2612A (HP 12A)
 IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....: HP Laser 1010/1012/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050/3052/
 3055/M1319/Canon LBP 2900
 MARCA.....: WP DO BRASIL
 FABRICADO POR.....: SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO LIMITED
 IMPORTADO POR.....: WP DO BRASIL LTDA EPP - CNPJ 04.483.808/0001-28
 FABRICAÇÃO.....: 04/2014
 VALIDADE DO CARTUCHO.....: 24 Meses
 LOTE.....: MS-FT235
 QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 10 Cartuchos

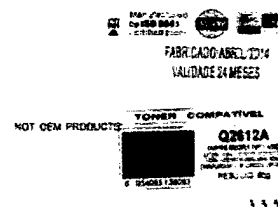
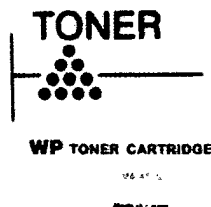
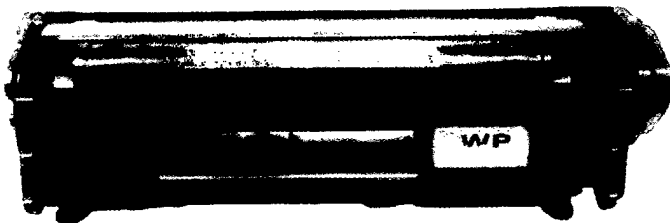
Serviço de Autenticidade de Cópia
 Flávia Christina Frujeili Pompeo de Carvalho
 - TABELIA -
 AUTENTICO a presente cópia que confere
 com o original apresentado Dou Fe
 Mandaguari, 24 MAR 2015



I - OBJETIVO

O objetivo deste relatório de ensaio é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão, de cartuchos para impressoras laser monocromáticas.

II - ASPECTO DAS PEÇAS



III - METODOLOGIA APLICADA

- ✓ Foi realizado um exame visual em todas as amostras ensaiadas.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o mesmo cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho e anotado o rendimento de páginas individuais.
- ✓ Foi impressa até o final do cartucho, a "folha de impressão padrão".
- ✓ Foram removidos os cartuchos vazios e trocados por novos até completar a quantidade de cartuchos necessários.

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Flávia' and other initials.

IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO**COMPUTADOR**

Modelo do Computador.....: Processador Pentium Dual-Core 2.6Ghz; Memória RAM: 2Gb
Sistema Operacional.....: Windows XP
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Hewlett-Packard
Modelo.....: Laserjet 1010
Configuração.....: Padrão de Fábrica
Versão do Driver.....: 1.0
Orientação da Alimentação do Papel.: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....: Não

PAPEL

Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 – Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média – 75 g/m²
Fabricante.....: Copimax

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 %
Página de Diagnóstico.....: 100ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 1 página
Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 19752:2004



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frugueli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o original apresentado Dou Fé

Mandaguari, 11 MAR, 2016

Alecio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Silvia Regina Frugueli de Carvalho
 Eduardo Augusto de Carvalho

**V - EXAME VISUAL**

Embalagem Externa..: Caixa de papelão plastificado
Embalagem Interna...: Saco plástico preto e Air bag
Informações.....: Data de fabricação/validade, identificação do fornecedor, referência do modelo
Carga.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento. Apresenta características de 100% novo e primeiro uso.
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões Comprimento: 273,75 mm – Largura: 86,85 mm – Altura: 69,93 mm

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

VI - MASSA DOS CARTUCHOS

Impressora	Cartucho	Massa [gramas]		
		Inicial (Com Caixa)	Inicial (Sem Caixa)	Final (Sem Caixa)
1 Nº Série: CNBK170948	1 Nº Série: 20401002401	835,61 ± 0,0237	659,09 ± 0,0237	563,21 ± 0,0237
	2 Nº Série: 20401002402	834,31 ± 0,0237	658,84 ± 0,0237	567,02 ± 0,0237
	3 Nº Série: 20401002403	835,99 ± 0,0237	659,16 ± 0,0237	568,31 ± 0,0237
2 Nº Série: CNBK170949	4 Nº Série: 20401002404	837,85 ± 0,0237	661,63 ± 0,0237	566,94 ± 0,0237
	5 Nº Série: 20401002405	835,99 ± 0,0237	661,38 ± 0,0237	564,79 ± 0,0237
	6 Nº Série: 20401002406	834,58 ± 0,0237	658,25 ± 0,0237	563,49 ± 0,0237
3 Nº Série: CNBK170953	7 Nº Série: 20401002407	836,74 ± 0,0237	660,59 ± 0,0237	561,75 ± 0,0237
	8 Nº Série: 20401002408	838,52 ± 0,0237	661,85 ± 0,0237	563,72 ± 0,0237
	9 Nº Série: 20401002409	835,91 ± 0,0237	661,54 ± 0,0237	560,02 ± 0,0237

VII - RENDIMENTO DE PÁGINAS INDIVIDUAIS

Impressora	Cartucho	Rendimento [páginas]	Temperatura [°C]			Umidade Relativa [%]			Incluso No Cálculo	Agitação ⁽²⁾
			Mínimo	Máximo	Média	Mínimo	Máximo	Média		
1	1	2.067 ± 3	22.4 ± 0.3	23.4 ± 0.3	23.1 ± 0.3	50.0 ± 1.7	55.9 ± 1.7	53.2 ± 1.7	Sim	Não
	2	2.172 ± 3	22.8 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.1 ± 0.3	47.5 ± 1.7	55.0 ± 1.7	51.4 ± 1.7	Sim	Não
	3	2.050 ± 3	22.7 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	54.3 ± 1.7	56.7 ± 1.7	55.1 ± 1.7	Sim	Não
2	4	2.097 ± 3	22.4 ± 0.3	23.4 ± 0.3	23.1 ± 0.3	50.0 ± 1.7	55.9 ± 1.7	53.3 ± 1.7	Sim	Não
	5	2.092 ± 3	22.8 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.1 ± 0.3	47.5 ± 1.7	55.0 ± 1.7	51.4 ± 1.7	Sim	Não
	6	2.459 ± 3	22.7 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	54.3 ± 1.7	56.7 ± 1.7	55.1 ± 1.7	Sim	Não
3	7	2.034 ± 3	22.4 ± 0.3	23.4 ± 0.3	23.1 ± 0.3	51.0 ± 1.7	55.9 ± 1.7	53.5 ± 1.7	Sim	Não
	8	2.052 ± 3	22.8 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.0 ± 0.3	47.5 ± 1.7	53.3 ± 1.7	50.9 ± 1.7	Sim	Não
	9	2.072 ± 3	22.7 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.0 ± 0.3	54.8 ± 1.7	56.7 ± 1.7	55.3 ± 1.7	Sim	Não



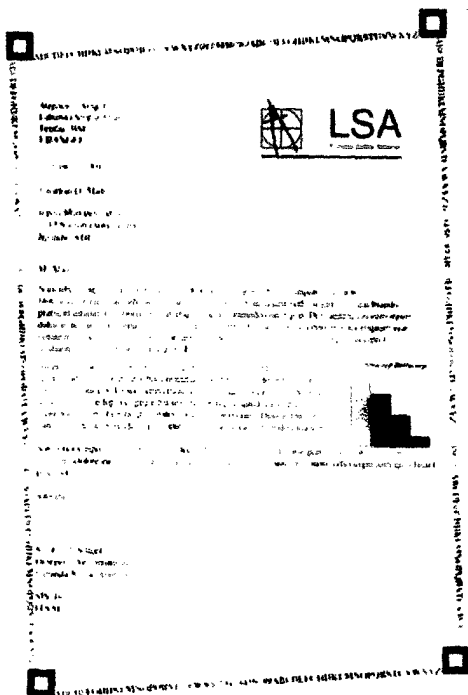
Serviço Notarial em Mandaguari - PR
 AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé
 Mandaguari, 17 de MAR. 2016

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

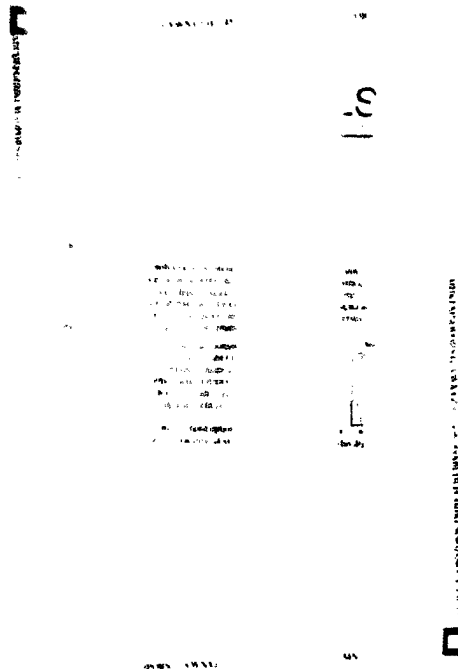
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

[Handwritten signature]
 11/11/2016
[Handwritten initials]

VIII - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Primeira Página Com Esmacimento

IX - DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO DECLARADO

Média da Amostra

$$\bar{x} = \sum_{i=1}^n \frac{x_i}{n}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra

Desvio-Padrão da Amostra

$$s = \sqrt{\sum_{i=1}^n \frac{(x_i - \bar{x})^2}{(n-1)}}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra

Limite de confiança

Limite Inferior de Confiança → $LI = \bar{x} - t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$

Limite Superior de Confiança → $LS = \bar{x} + t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$

Graus de liberdade → $v = n-1$

Intervalo de confiança bicaudal de 90% → $\alpha = 0,1$

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

TABELIONATO MANDAGUARI
 Legalmente Selada

Serviço Notarial de Registro em Mandaguari
 Flavia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
 – TABELIÃ –
 AUTENTICO a presente Fotocópia que confer com o original apresentado Dou.Fe

Mandaguari, **MAR 2016**

Alecio Benedito da Silva
 Tereza Toledo dos Santos
 Silvia Regina Fradette de Carvalho
 Eduardo Augusto de Carvalho

[Handwritten signatures and initials]

Resultados Obtidos – Cálculos

Variável	Cor Preta	Unidade
Tamanho da Amostra	9	adimensional
Graus de Liberdade	8	adimensional
Intervalo de Confiança	90	%
Média	2.122 ± 3	Páginas
Desvio Padrão	133	Páginas
Limite Inferior de Confiança	2.039 ± 3	Páginas
Limite Superior de Confiança	2.204 ± 3	Páginas



Serviço Notarial de Notas
Flávia Christina Frutuoso
AUTENTICO a presente Escritura com o original
Mandaguará, 26 MAR 2016
Alécio Bertoldo da Silva Filho
Tereza Tereza dos Santos
Silvia Regina de Jesus
Ribeiro Augusto da Costa

RENDIMENTO DECLARADO

Cor	Rendimento Médio Contínuo [Páginas]	Rendimento Declarado OEM ⁽¹⁾ [Páginas]
Preto	2.039 ± 3	2.000

CONCLUSÃO: As amostras ensaiadas, conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752, apresentaram rendimento superior ao declarado pela OEM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Rendimento declarado obtido no site do fabricante segundo norma ISO 19752.
- 2 - Procedimentos de agitação, conforme descrito no manual do fabricante, após apresentar esmaecimento.
- 3 - O ensaio foi interrompido quando a impressão apresentou esmaecimento.
- 4 - As amostras apresentaram bom funcionamento e desempenho durante o teste.
- 5 - As amostras testadas foram perfeitamente reconhecidas pelas impressoras utilizadas no ensaio.
 - As amostras não apresentaram vazamento de toner durante o ensaio.
- 7 - A incerteza de medição, que é parâmetro associado ao resultado de uma medição que caracteriza a dispersão dos valores atribuídos ao valor verdadeiro convencional da grandeza medida, foi multiplicada pelo fator de abrangência k=2,06 que reflete o nível de confiança probabilística de aproximadamente 95,45%.
- 8 - Procedimento Tork: P-817.
- 9 - Ensaio realizado conforme: ABNT NBR ISO/IEC 19752, ed. 2006.
- 10 - Equipamentos utilizados:

Termohigrômetro Digital: Identificação Tork 4646 - Certificado RBC/ABSI CAL-118486/14 - válido até 10/2015

Balança: Identificação Tork 4644 - Certificado RBC/CTM 187479E - válido até 10/2015

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, de 13 a 18 de Maio de 2015.

Emissão do Relatório: São Paulo, 16 de Março de 2016.

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
Chefe do Laboratório de Testes em Produtos

Eng. Leopoldo Rosalin de Oliveira – CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.



CARTUCHOS E TONERS

WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

[Handwritten signature]

Referência: Pregão Presencial nº 019/2016

Ao Município de Capanema-PR.

O LAUDO AQUI APRESENTADO REFERE-SE AO ITEM:

ITEM 07 - CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

ITEM 08 - CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

ITEM 09 - CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

[Handwritten signature]

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



Empresa interessada : **WP DO BRASIL**
Av. Amazonas, 2270 – Mandaguari / PR

Pedido de ensaio : 272391

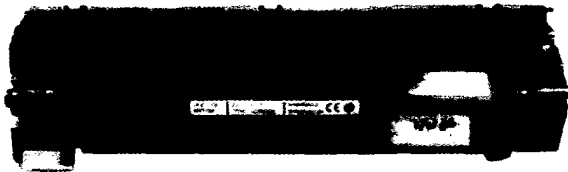
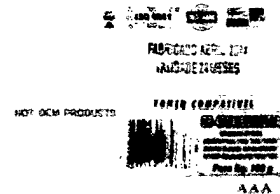
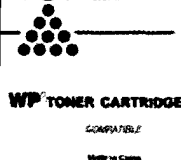
Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Toner para impressora HP
DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO...: 28/04/2015 - Entregue no laboratório
MODELO / COR.....: CB 435/436/285/278A - Preta
MODELOS COMPATÍVEIS.....: HP CB435A (35A) / CE285A (85A) / CB436A (36A) / CE278A (78A)
IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....: HP P1005/1006/1505/1505N/M1552N/M1552NF/M1120/M1120N/
P1102W/M1130/M1132/1566/1606
MARCA.....: WP do Brasil
FABRICADO POR.....: SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO LIMITED
IMPORTADO POR.....: WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ: 04.483.808/0001-28
FABRICAÇÃO.....: 04/2014
VALIDADE DO CARTUCHO.....: 24 Meses
LOTE.....: MS-FT235
QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 10 Cartuchos

Serviço Notarial de Mandaguari
Pompeo de Carvalho
- TABELA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que comparece com o original apresentado. Boa fé
Mandaguari, 07 ABR, 2015 Alecio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Silvia Regina Franchetti de Carvalho**I - OBJETIVO**

O objetivo deste relatório de ensaio é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão, de cartuchos para impressoras laser monocromáticas.

II - ASPECTO DAS PEÇAS**TONER****III - METODOLOGIA APLICADA**

- ✓ Foi realizado um exame visual em todas as amostras ensaiadas.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o mesmo cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho e anotado o rendimento de páginas individuais.
- ✓ Foi impressa até o final do cartucho, a "folha de impressão padrão".
- ✓ Foram removidos os cartuchos vazios e trocados por novos até completar a quantidade de cartuchos necessários.

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0050.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO**COMPUTADOR**

Modelo do Computador.....: Processador Pentium Dual-Core 2.6Ghz; Memória RAM: 2Gb
Sistema Operacional.....: Windows XP
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Hewlett-Packard
Modelo.....: Laserjet P1606dn
Configuração.....: Padrão de Fábrica
Versão do Driver.....: 1.0.0
Orientação da Alimentação do Papel.: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....: Não

PAPEL

Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 – Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média – 75 g/m²
Fabricante.....: Copimax

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

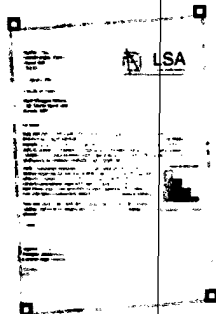
Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 %
Página de Diagnóstico.....: 100ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 1 página
Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 19752:2004



Serviço Notarial
Flavia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente fotocópia que confere
com o original
Mandaguari, 07 de Maio de 2013
Alécio Bento de Silva
Tereza Toledo de Souza
Silvia Regina Frujelli de Carvalho

**V - EXAME VISUAL**

Embalagem Externa..: Caixa de papelão plastificado
Embalagem Interna..: Saco plástico preto e Air bag.
Informações.....: Data de fabricação/validade, identificação do fornecedor, referência do modelo.
Carcaça.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento. Apresenta características de 100% novo e primeiro uso.
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões Comprimento: 273,76 mm – Largura: 81,74 mm – Altura: 77,01 mm

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

VI - MASSA DOS CARTUCHOS

Impressora	Cartucho	Massa [gramas]		
		Inicial (Com Caixa)	Inicial (Sem Caixa)	Final (Sem Caixa)
1 Nº Série: BRBSC1X77J	1 Nº Série: 20501001001	803,69 ± 0,0237	623,05 ± 0,0237	521,88 ± 0,0237
	2 Nº Série: 20501001002	801,66 ± 0,0237	620,65 ± 0,0237	529,72 ± 0,0237
	3 Nº Série: 20501001003	801,54 ± 0,0237	625,73 ± 0,0237	530,70 ± 0,0237
2 Nº Série: BRBSC1X77H	4 Nº Série: 20501001004	805,34 ± 0,0237	624,82 ± 0,0237	534,19 ± 0,0237
	5 Nº Série: 20501001005	811,02 ± 0,0237	631,46 ± 0,0237	543,93 ± 0,0237
	6 Nº Série: 20501001006	808,72 ± 0,0237	626,62 ± 0,0237	545,99 ± 0,0237
3 Nº Série: BRBSC1X77D	7 Nº Série: 20501001007	801,51 ± 0,0237	620,98 ± 0,0237	527,40 ± 0,0237
	8 Nº Série: 20501001008	807,46 ± 0,0237	624,90 ± 0,0237	531,10 ± 0,0237
	9 Nº Série: 20501001009	805,13 ± 0,0237	624,08 ± 0,0237	531,21 ± 0,0237



Mandaguari

07 APR 2016

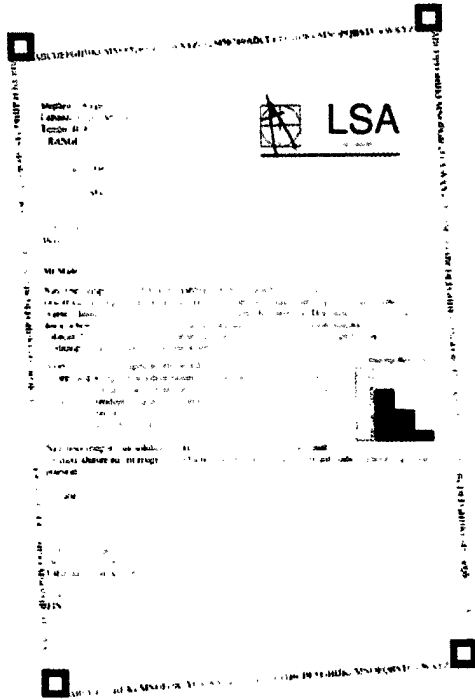
VII - RENDIMENTO DE PÁGINAS INDIVIDUAIS

Impressora	Cartucho	Rendimento [páginas]	Temperatura [°C]			Umidade Relativa [%]			Incluso No Cálculo	Agitação ⁽²⁾
			Mínimo	Máximo	Média	Mínimo	Máximo	Média		
1	1	2.401 ± 3	22.8 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.0 ± 0.3	57.9 ± 1.7	58.8 ± 1.7	58.1 ± 1.7	Sim	Não
	2	2.169 ± 3	22.9 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.1 ± 0.3	48.4 ± 1.7	58.5 ± 1.7	52.6 ± 1.7	Sim	Não
	3	2.499 ± 3	22.7 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	53.2 ± 1.7	57.8 ± 1.7	54.8 ± 1.7	Sim	Não
2	4	2.402 ± 3	22.8 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.0 ± 0.3	57.9 ± 1.7	58.8 ± 1.7	58.1 ± 1.7	Sim	Não
	5	3.009 ± 3	22.9 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	48.4 ± 1.7	58.5 ± 1.7	53.8 ± 1.7	Sim	Não
	6	2.899 ± 3	22.7 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	53.2 ± 1.7	57.8 ± 1.7	54.7 ± 1.7	Sim	Não
3	7	2.813 ± 3	22.8 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.0 ± 0.3	57.8 ± 1.7	58.8 ± 1.7	58.1 ± 1.7	Sim	Não
	8	2.957 ± 3	22.9 ± 0.3	23.2 ± 0.3	23.1 ± 0.3	48.4 ± 1.7	58.5 ± 1.7	53.5 ± 1.7	Sim	Não
	9	2.547 ± 3	22.5 ± 0.3	23.3 ± 0.3	23.1 ± 0.3	50.8 ± 1.7	58.1 ± 1.7	54.9 ± 1.7	Sim	Não

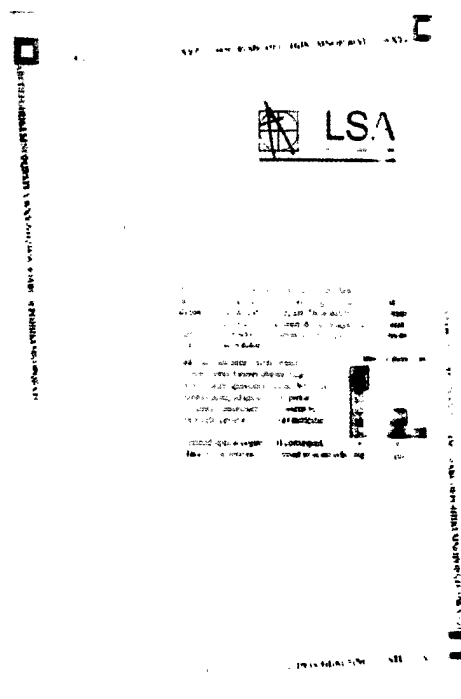
Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório

VIII - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Primeira Página Com Esmacimento

IX - DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO DECLARADO

Média da Amostra

$$\bar{x} = \frac{\sum_{i=1}^n X_i}{n}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra

Desvio-Padrão da Amostra

$$s = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2}{(n-1)}}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra



Limite de confiança

Limite Inferior de Confiança → $LI = \bar{x} - t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$

Limite Superior de Confiança → $LS = \bar{x} + t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$

Graus de liberdade → $v = n-1$

Intervalo de confiança bicaudal de 90% → $\alpha = 0,1$

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Secretaria de Mandaguari - PR
 Flavia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
 - TABELIA -
 AUTENTICO a presente Fotocópia que contém o original em cartório.
 Mandaguari, 04/ ABR. 2015
 Alecio Beneditino de Souza
 Tereza Toledo de Souza
 Sílvia Regina de Souza
 PA



Resultados Obtidos – Cálculos

Variável	Cor Preta	Unidade
Tamanho da Amostra	9	adimensional
Graus de Liberdade	8	adimensional
Intervalo de Confiança	90	%
Média	2.633 ± 3	Páginas
Desvio Padrão	295	Páginas
Limite Inferior de Confiança	2.450 ± 3	Páginas
Limite Superior de Confiança	2.816 ± 3	Páginas

Serviço Notarial de Tabelionato de Notas
Flavia Christina Fraga
TABELIONATO DE NOTAS FIDUCIARIAS
AUTENTICO a presenca da pessoa que compareceu com o original

Mandaguari, 07/04/2016

Alecio Bento da Silva Filho
 Tereza Medeiros dos Santos
 Silvia Regina de Toledo de Carvalho

2 - RENDIMENTO DECLARADO

Cor	Rendimento Médio Contínuo [Páginas]	Rendimento Declarado OEM ⁽¹⁾ [Páginas]
Preto	2.450 ± 3	2.100

CONCLUSÃO: As amostras ensaiadas, conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752, apresentaram rendimento superior ao declarado pela OEM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Rendimento declarado obtido no site do fabricante segundo norma ISO 19752.
- 2 - Procedimentos de agitação, conforme descrito no manual do fabricante, após apresentar esmaecimento.
- 3 - O ensaio foi interrompido quando a impressão apresentou esmaecimento.
- 4 - As amostras apresentaram bom funcionamento e desempenho durante o teste.
- 5 - As amostras testadas foram perfeitamente reconhecidas pelas impressoras utilizadas no ensaio.
- 6 - As amostras não apresentaram vazamento de toner durante o ensaio.
- 7 - A incerteza de medição, que é parâmetro associado ao resultado de uma medição que caracteriza a dispersão dos valores atribuídos ao valor verdadeiro convencional da grandeza medida, foi multiplicada pelo fator de abrangência $k=2,06$ que reflete o nível de confiança probabilística de aproximadamente 95,45%.
- 8 - Procedimento Tork: P-817.
- 9 - Ensaio realizado conforme: ABNT NBR ISO/IEC 19752, ed. 2006.
- 10 - Equipamentos utilizados:

Termohigrômetro Digital: Identificação Tork 4646 - Certificado RBC/ABSI CAL-118486/14 - válido até 10/2015
Balança: Identificação Tork 4644 - Certificado RBC/CTM 187479E - válido até 10/2015

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, de 30 de Abril a 05 de Maio de 2015
Emissão do Relatório: São Paulo, 16 de Março de 2016.

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira – CREA 2605628078
Chefe do Laboratório de Testes em Produtos

Eng. Leopoldo Rosalia de Oliveira – CREA 0600318910
Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução não poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.



CARTUCHOS E TONERS

WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

001200

Referência: Pregão Presencial nº 019/2016

Ao Município de Capanema-PR.

O LAUDO AQUI APRESENTADO REFERE-SE AO ITEM:

ITEM 10 - CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



Empresa interessada : **WP DO BRASIL LTDA EPP**
Av. Amazonas, 2270 – Mandaguari / PR

Pedido de ensaio : 272488

Natureza do trabalho : **VERIFICAÇÃO DO DESEMPENHO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS**

Indicações fornecidas e de responsabilidade do interessado sobre o material ensaiado:

MATERIAL.....: Toner para impressora HP
 DATA RECEBIMENTO / INSPEÇÃO...: 08/05/2015 - Entregue no laboratório
 MODELO / COR.....: CE 505A / 280A - Preta
 MODELOS COMPATÍVEIS.....: HP CE505A (HP 05A) / CF280A (HP 80A)
 IMPRESSORAS APLICÁVEIS.....: HP Laser jet P2055dn / E235 / Pro 400 / M401 / 425
 MARCA.....: WP DO BRASIL
 FABRICADO POR.....: SHENZHEN ANMAPRINT TECHNOLOGY CO. LIMITED
 IMPORTADO POR.....: WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ: 04.483.808/0001-58
 FABRICAÇÃO.....: 04/2015
 VALIDADE DO CARTUCHO.....: 24 Meses
 LOTE.....: MS-FT235
 QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 10 Cartuchos

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Consuelo Furlanelli Peres de Carvalho

ALTERNATIVA - FÉ
AUTENTICO a presença Fotocópia que confere
com o original assinado Dou Fé

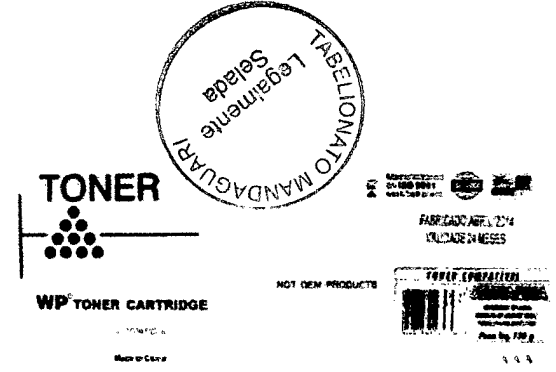
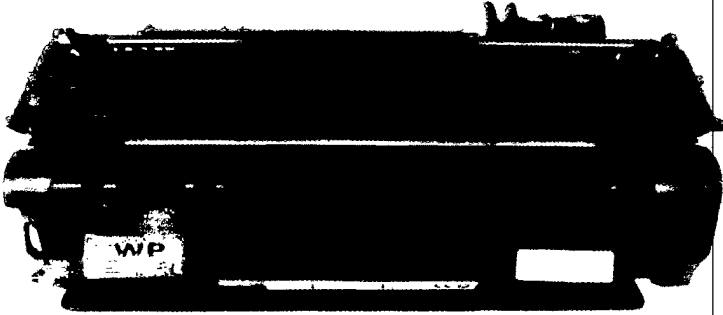
Mandaguari 20 ABR 2015

Alecio Benedito da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Silve Regina Prudente de Carvalho
 TABELONATO MANDAGUARI
 ESCREVENTES
 INDICADOS

I - OBJETIVO

O objetivo deste relatório de ensaio é avaliar o rendimento, através da qualidade de impressão, de cartuchos para impressoras laser monocromáticas.

II - ASPECTO DAS PEÇAS



III - METODOLOGIA APLICADA

- ✓ Foi realizado um exame visual em todas as amostras ensaiadas.
- ✓ Foi instalada a impressora conforme especificado no manual do usuário.
- ✓ Foi instalada a última versão do driver disponível para a impressora.
- ✓ A impressora pronta com o cartucho foi limpa e, após a verificação de que a cor estava sendo impressa, o teste foi iniciado.
- ✓ A 100ª página impressa (Página Diagnóstico) com o mesmo cartucho foi separada como referência de esmaecimento.
- ✓ O ensaio foi conduzido até atingir o fim da vida útil do cartucho e anotado o rendimento de páginas individuais.
- ✓ Foi impressa até o final do cartucho, a "folha de impressão padrão".
- ✓ Foram removidos os cartuchos vazios e trocados por novos até completar a quantidade de cartuchos necessários.

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.
 Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

IV - EQUIPAMENTOS MATERIAIS E PARÂMETROS DE ENSAIO

COMPUTADOR

Modelo do Computador.....: Processador Pentium Dual-Core 2.6Ghz; Memória RAM: 2Gb
Sistema Operacional.....: Windows XP
Software Impressão Para Folha.....: Adobe Reader Versão 9.1.0

IMPRESSORA

Fabricante.....: Hewlett-Packard
Modelo.....: P2055dn
Configuração.....: Padrão de Fábrica
Versão do Driver.....: 61.93.2.77
Orientação da Alimentação do Papel.: Borda Curta
Liga/Desliga Diário.....: Não

PAPEL

Especificação do Papel.....: Papel Comum
Tamanho.....: A4 – Dimensões: 210 x 297 mm
Gramatura.....: Média – 75 g/m²
Fabricante.....: Copimax

CONDIÇÕES AMBIENTAIS

Temperatura Recomendada.....: 23 °C ± 2 °C
Umidade Relativa Recomendada.....: 35 ~ 65 %

IMPRESSÃO

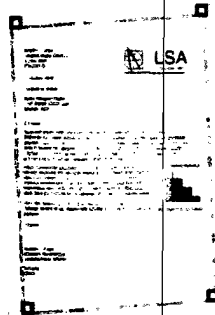
Tamanho Padrão da Folha.....: Sem Redução
Cobertura da Página.....: Aproximadamente 5 %
Página de Diagnóstico.....: 100ª Página impressa
Dimensões da Impressão.....: (170,00 ± 1,70 x 250,00 ± 2,50) mm
Páginas por Conjunto.....: 1 página
Modo de Impressão.....: Contínuo (100 páginas por trabalho)
Folha Padrão.....: ISO/IEC 19752:2004



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Pleiteia Chancelada Especial de Carvalho
- TABELIA -
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere
com o original e apresenta. Dou Fé

Mandaguari, 200 ABR, 2015

Alecio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos } ESCRIVENTER
 Silvia Regina Frujelli de Carvalho }
 [Signature]



V - EXAME VISUAL

Embalagem Externa..: Caixa de papelão plastificado
Embalagem Interna..: Saco plástico preto e Air bag.
Informações.....: Data de fabricação/validade, identificação do fornecedor, referência do modelo.
Carcaça.....: Sem sinais de violação ou reaproveitamento. Apresenta características de 100% novo e primeiro uso.
Condição.....: Perfeito estado de conservação, sem vazamentos ou defeitos.
Dimensões Comprimento: 274,77 mm – Largura: 140,34 mm – Altura: 64,89 mm

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

RP-81*2 - Rev 1

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 – CEP: 01137-000 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 – CEP: 01137-020 – Tel./fax: (11) 3392-3902 – e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

Mandaguari 20 ABR. 2015

VI - MASSA DOS CARTUCHOS

Impressora	Cartucho	Massa [gramas]		
		Inicial (Com Caixa)	Inicial (Sem Caixa)	Final (Sem Caixa)
1 N° Série: BRBHBD55TS	1 N° Série: 20401007301	1001,10 ± 0,0237	788,83 ± 0,0237	663,80 ± 0,0237
	2 N° Série: 20401007302	998,75 ± 0,0237	785,42 ± 0,0237	663,35 ± 0,0237
	3 N° Série: 20401007303	998,10 ± 0,0237	786,03 ± 0,0237	662,33 ± 0,0237
2 N° Série: BRBHC2955W	4 N° Série: 20401007304	1000,50 ± 0,0237	788,48 ± 0,0237	672,88 ± 0,0237
	5 N° Série: 20401007305	999,25 ± 0,0237	785,22 ± 0,0237	661,74 ± 0,0237
	6 N° Série: 70401007306	1001,47 ± 0,0237	788,36 ± 0,0237	664,10 ± 0,0237
3 N° Série: BRBHC2955L	7 N° Série: 20401007307	999,48 ± 0,0237	787,95 ± 0,0237	664,54 ± 0,0237
	8 N° Série: 20401007308	999,14 ± 0,0237	786,38 ± 0,0237	661,28 ± 0,0237
	9 N° Série: 20401007309	1000,18 ± 0,0237	789,32 ± 0,0237	657,70 ± 0,0237

Ato Mandaguari
Selada
Letiziane
L. M. B. P.

VII - RENDIMENTO DE PÁGINAS INDIVIDUAIS

Impressora	Cartucho	Rendimento [páginas]	Temperatura [°C]			Umidade Relativa [%]			Incluso No Cálculo	Agitação ⁽²⁾
			Mínimo	Máximo	Média	Mínimo	Máximo	Média		
1	1	2.954 ± 3	22,4 ± 0,3	23,4 ± 0,3	23,1 ± 0,3	52,0 ± 1,7	55,9 ± 1,7	53,9 ± 1,7	Sim	Não
	2	3.299 ± 3	22,5 ± 0,3	23,4 ± 0,3	23,1 ± 0,3	47,5 ± 1,7	54,3 ± 1,7	51,3 ± 1,7	Sim	Não
	3	3.997 ± 3	22,9 ± 0,3	23,3 ± 0,3	23,1 ± 0,3	53,5 ± 1,7	58,1 ± 1,7	55,3 ± 1,7	Sim	Não
2	4	2.901 ± 3	22,4 ± 0,3	23,4 ± 0,3	23,1 ± 0,3	52,0 ± 1,7	55,9 ± 1,7	53,7 ± 1,7	Sim	Não
	5	3.269 ± 3	22,5 ± 0,3	23,4 ± 0,3	23,1 ± 0,3	47,5 ± 1,7	54,3 ± 1,7	51,4 ± 1,7	Sim	Não
	6	3.255 ± 3	22,9 ± 0,3	23,3 ± 0,3	23,1 ± 0,3	53,5 ± 1,7	58,1 ± 1,7	55,5 ± 1,7	Sim	Não
3	7	3.863 ± 3	23,0 ± 0,3	23,3 ± 0,3	23,2 ± 0,3	54,0 ± 1,7	58,1 ± 1,7	56,0 ± 1,7	Sim	Não
	8	3.419 ± 3	23,0 ± 0,3	23,3 ± 0,3	23,2 ± 0,3	53,0 ± 1,7	56,6 ± 1,7	55,2 ± 1,7	Sim	Não
	9	3.324 ± 3	22,8 ± 0,3	23,3 ± 0,3	23,1 ± 0,3	51,1 ± 1,7	55,8 ± 1,7	53,1 ± 1,7	Sim	Não

Letiziane
L. M. B. P.

Laboratório de Ensaio acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução só poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

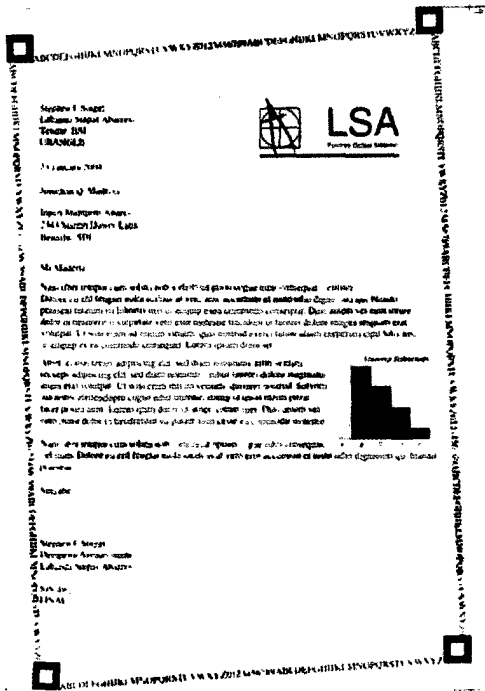
RP-01*2 Rev 1

TORK Controle Tecnológico de Materiais Ltda.

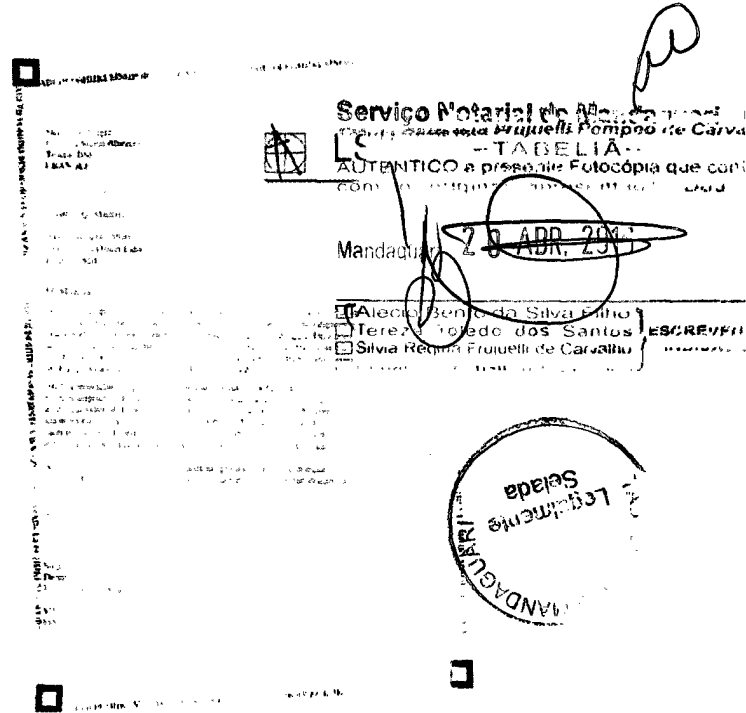
TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP: 01137-000 - Tel./fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 01137-020 - Tel./fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

VIII - QUALIDADE DA IMPRESSÃO



Qualidade da Página de Diagnóstico



Qualidade da Primeira Página Com Esmacimento

IX - DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO DECLARADO

Média da Amostra

$$\bar{x} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra

Desvio-Padrão da Amostra

$$s = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \bar{x})^2}{(n-1)}}$$

x_i → rendimento individual do cartucho
 n → tamanho da amostra

Limite de confiança

Limite Inferior de Confiança → $LI = \bar{x} - t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$

Limite Superior de Confiança → $LS = \bar{x} + t_{\alpha, n-1} \cdot \frac{s}{\sqrt{n}}$

Graus de liberdade → $v = n-1$

Intervalo de confiança bicaudal de 90% → $\alpha = 0,1$

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRL-0056

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução so poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

Resultados Obtidos - Cálculos

Variável	Cor Preta	Unidade
Tamanho da Amostra	9	adimensional
Graus de Liberdade	8	adimensional
Intervalo de Confiança	90	%
Média	3.365 ± 3	Páginas
Desvio Padrão	364	Páginas
Limite Inferior de Confiança	3.139 ± 3	Páginas
Limite Superior de Confiança	3.590 ± 3	Páginas

1- RENDIMENTO DECLARADO

Cor	Rendimento Médio Contínuo [Páginas]	Rendimento Declarado OEM [Páginas]
Preto	3.139 ± 3	2.700

CONCLUSÃO: As amostras ensaiadas, conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 19752, apresentaram rendimento superior ao declarado pela OEM.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1 - Rendimento declarado obtido no site do fabricante segundo norma ISO 19752.
- 2 - Procedimentos de agitação, conforme descrito no manual do fabricante, após apresentar esmaecimento.
- 3 - O ensaio foi interrompido quando a impressão apresentou esmaecimento.
- 4 - As amostras apresentaram bom funcionamento e desempenho durante o teste.
- 5 - As amostras testadas foram perfeitamente reconhecidas pelas impressoras utilizadas no ensaio.
- 6 - As amostras não apresentaram vazamento de toner durante o ensaio.
- 7 - A incerteza de medição, que é parâmetro associado ao resultado de uma medição que caracteriza a dispersão dos valores atribuídos ao valor verdadeiro convencional da grandeza medida, foi multiplicada pelo fator de abrangência $k=2.06$ que reflete o nível de confiança probabilística de aproximadamente 95,45%.
- 8 - Procedimento Tork: P-817.
- 9 - Ensaio realizado conforme: ABNT NBR ISO/IEC 19752, ed. 2006.
- 10 - Equipamentos utilizados:

Termohigrômetro Digital: Identificação Tork 4646 - Certificado RBC/ABSI CAL-118486/14 - válido até 10/2015
Balança: Identificação Tork 4644 - Certificado RBC/CTM 187479E - válido até 10/2015

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, de 13 a 20 de Maio de 2013.
 Emissão do Relatório: São Paulo, 16 de Março de 2016.

Eng. Bruno Ozi S. R. de Oliveira - CREA 2605628078
 Chefe do Laboratório de Testes em Produtos

Eng. Leopoldo Rosalín de Oliveira - CREA 0600818910
 Gerente Técnico do Laboratório Tork SP

Laboratório de Ensaios acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob o número CRI 0056.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução não poderá ser feita integralmente, sem nenhuma alteração. As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo de acreditação deste laboratório.

RP-817.2 Rev 1

TORK Controlo Tecnológico de Materiais Ltda.

TORK SP: Rua Cruzeiro, 419 - CEP: 01137-000 - Tel./fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br
 TORK BARRA FUNDA: Rua Dr. Ribeiro de Almeida, 203 - CEP: 01137-020 - Tel./fax: (11) 3392-3902 - e-mail: tork@laboratorios-tork.com.br

Serviço Notarial do Mandaguari -
 Flávia Christine
 AUTENTICO e PRESENTE. Cópia que contém o original assinado pelo Notário.
 20 MAR 2016
 Mandaguari
 Alecio Bento da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Sílvia Regina Frumelli de Carvalho
 SELO FUNARPEN
 TABELIONAT DE NOTAS FID09627

11.11.16
B

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Registro
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Copanema, 27, 04 16
[Assinatura]



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

107
B

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comércio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop – MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85605-090.



Assessoria Contábil Sudoeste (46) 3524-1962

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27, 04, 16

[Handwritten signature]

2

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]

100183
B

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de. Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Assessoria Contábil Suldeste (16) 3524-4962
Professora Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel:

de original.

Capanema

27.04.16
Mueler

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

163
P

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

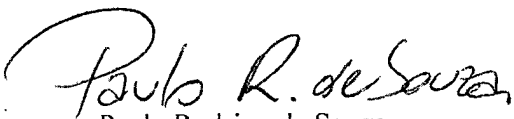
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

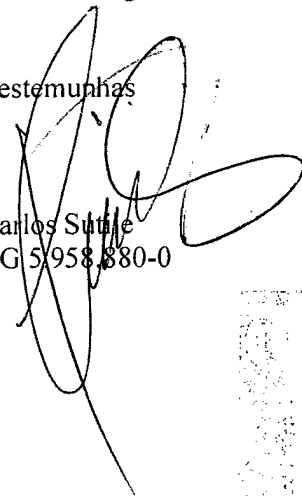
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.


Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.



Paulo Rodrigo de Souza


Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas


Carlos Sutil
RG 5.958.880-0

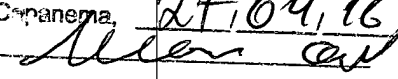

Neusa Maria Scotti
RG 3.213.391-6


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 2 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Assessoria Contábil Sudoeste 14613524-1962

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27.04.16


**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

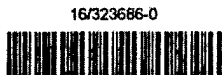
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELINKI & SOUZA LTDA -ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0593786-5	CNPJ 08.831.603/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/05/2007	Data de Início de Atividade 04/06/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-090			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.508.289-09	50.000,00	SOCIO	Administrador
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 049.698.669-45	50.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/11/2013	Número: 20136652298	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 20 de abril de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

Secretaria Municipal de Registro
Certifico que este documento é cópia
do original.
Copanema, 27/04/16
Milena Costa



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (46) 3524-9076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	

31/03/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

000202

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(Handwritten mark)

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2016** às **11:39:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

(Handwritten signatures and marks)

(Handwritten mark)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA - ME				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO		NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-9076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2016** às **11:39:25** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

11-201
P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:56:26 do dia 18/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2016.

Código de controle da certidão: **47F1.16F9.C393.A966**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

205

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08831603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2016 a 08/05/2016

Certificação Número: 2016040905205594597307

Informação obtida em 11/04/2016, às 13:41:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014189876-08


Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº6992/2016

RAZÃO SOCIAL: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - VILA MARIA DELANICEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 06/04/2016

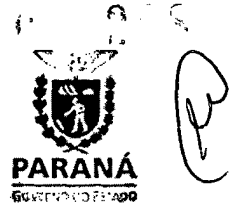
DATA DE VALIDADE: 05/06/2016

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCJ2QEM2244CC9R9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 06/04/2016 - 03:03:37
Qualquer rasura invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90404629-93

Inscrição CNPJ
08.831.603/0001-47

Início das Atividades
05/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BELINKI & SOUZA LTDA**
 Título do Estabelecimento **LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL**
 Endereço do Estabelecimento **RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090**
FONE: (46) 3524-5439
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/05/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90404629-93

Emitido Eletronicamente via Internet
06/04/2016 15:03:38



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

1 2 3
B

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE
FRANCISCO BELTRÃO**

SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

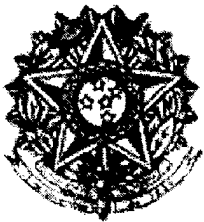
O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 18 de Março de 2016 às 18:06:19.

Kidu
**Karla Isabel da Costa
Técnica Judiciária**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Município de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27, 04, 16
[Handwritten signature]



TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA PONTA GROSSA 2059 - FONE: (46) 3524-1388 - FAX: (46) 3524-4290 - CP. 104 - CEP: 85.601-600
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ - E-MAIL: TABPROTESTO@NETCONTA.COM.BR
CNPJ: 77.609.931/0001-16 - WWW.TABPROTESTO.COM.BR

Elcio Tomazoni Filho
TABELIÃO

SUBSTITUTOS DO TITULAR
ROZANI A. C. TOMAZONI
SÍLVIA R. CARNEIRO

ESCREVENTES JURAMENTADOS
ADRIANA A. C. PIASETZKI - ANDRÉA CARNEIRO
ALINE C. POLLI - GREGORY SANTOLIN
THIAGO TOMAZONI

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: BELINKI E SOUZA LTDA, C.N.P.J.: 08.831.603/0001-47, Estabelecido em FRANCISCO BELTRAO - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
COTA.....	66,98	12,19
SELO FUNARPEN....	14,56	2,65
BUSCA.....	2,97	0,54
FUNREJUS.....	17,53	3,19
Total.....	102,03	18,57

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 25 de Abril de 2016

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
N4TVQ.EJDyV.JAJj6
CONTROLE:
ze3Gx.f2bTW
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Tabelião

Adriana A. C. Piasezki
Escrevente

Procuradora Municipal de Capanema.
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 27, 04 16

Adriana A. C. Piasezki



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão n°: 201747475/2015

Expedição: 01/12/2015, às 15:23:44

Validade: 28/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



WWW.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

5000 (100)
bel 3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

11 21
[Handwritten signature]

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 019/2016

Belinki e Souza Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 04050826909, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão 26 de Abril de 2016.

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone/e-mail: 46 35249076

[Handwritten signature]
Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

[Handwritten signature] F. BELTRÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
PAULO RODRIGUE DE SOUZA

Em Teste da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 26 de Abril de 2016
ESCREVENTE - JEAN DE SOUZA SILVA - CPF 85601-610 - Telefone (46) 3226-2000

CPHLC : 91gOX : hmQ33 - r0WgJ . opiS - Confira em: <http://finarp.pr.gov.br>

[Handwritten signatures and initials]



bel 3524-9076

www.centerbel.com.br
centerbelfb@hotmail.com

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**


Referência:

Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 019/2016

Belinki e Souza Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 04050826909, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

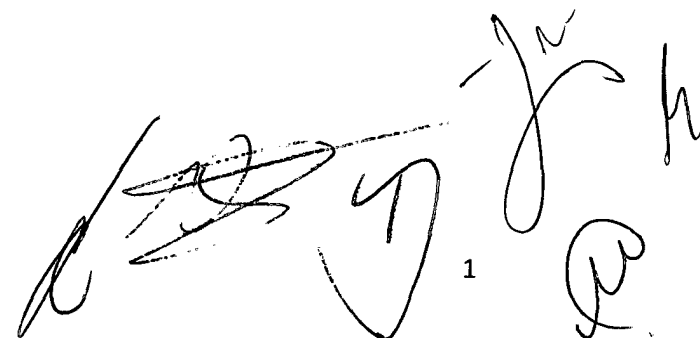

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone/e-mail: 46 35249076

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
PAULO RODRIGO DE SOUZA

Em test. da Verdade. Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR, 26 de Abril de 2016
SECRETARIE - JEAN DE SOUZA SILVA - 44.934.875
R. H. L. C. - 9mOX - Gij33 - r1Jg - opiS - Confira em: <http://finarpen.com.br>





www.centerbel.com
centerbel@hotmai.com

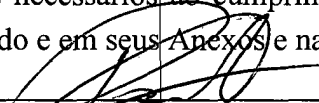
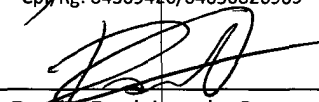
bel 3524-9076





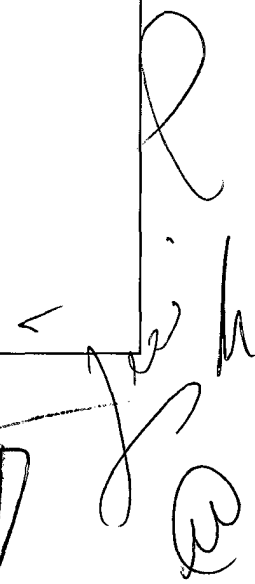
Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	019/2016
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa Belinki e Souza Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 08831603000147, com sede à Rua Tenente Camargo, 1015, Francisco Beltrão - PR, representada neste ato por seu Sócio Proprietário, o Sr. Paulo Rodrigo de Souza, portador do documento de identidade RG nº 84369420, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 04050826909, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p> Paulo Rodrigo de Souza Cpf/Rg: 84369420/04050826909</p>	
<p> Paulo Rodrigo de Souza Sócio Gerente</p>	

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **"SOUZA & PEDRONE LTDA"**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **"Indústria e comércio de máquinas, equipamentos e materiais para informática e escritório"**.

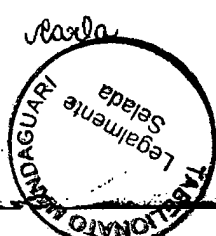
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11 de junho de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), dividido em 3.000 (Três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

- **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.
- **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** - 1.500 (Um mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), integralizados neste ato, em moeda nacional.

NOME	COTAS	VALOR	%
José Maria Alves de Souza	1.500	1.500,00	50,00
Carla Cristina Pedrone Fachini	1.500	1.500,00	50,00
TOTAL	3.000	3.000,00	100,00

[Handwritten signatures]



Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 Flávia Chelidna Frujelli Pompeo de Carvalho
 - TABELA -
 AUTENTICO a presente Tabelaria que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, **15 ABR. 2016**

- Alécio Bento da Silva Filho
 - Tereza Toledo dos Santos
 - Silva Regina Frujelli de Carvalho
 - Cristiano Augusto de Carvalho
- ESCREVENTES INDICADOS

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do Capital Social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas cotas de capital deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOSE MARIA ALVES DE SOUZA E CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de sócios-gerentes, aos quais competem, sempre em conjunto, ou individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhas ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA NONA: Pelo serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade obedecida as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO MICROEMPRESA - Declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da

216
Mandaguari

Serviço Notarial de Mandaguari - PR

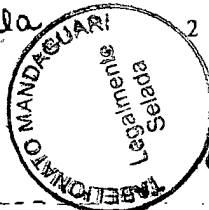
Flávia Cristiana Frujelli Pompeo de Carvalho

= TABELIA =
AUTENTICO a presente Fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

Mandaguari, 15 ABR. 2016

Alécio Berto da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Silvia Regina Frujelli de Carvalho
 Eduardo Augusto de Carvalho

ESCREVENTES INDICADOS



217
B

SOUZA & PEDRONE LTDA

CONTRATO SOCIAL

Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

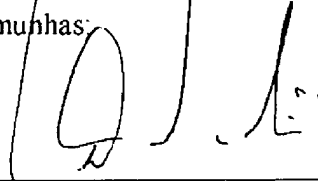
Mandaguari (Pr), 24 de maio de 2001.

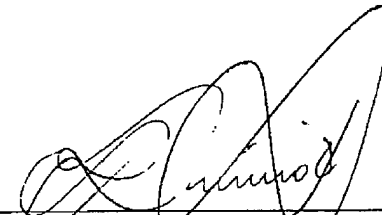


JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

Carla R. P. Fachini

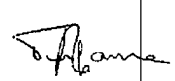
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

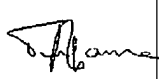
Testemunhas:




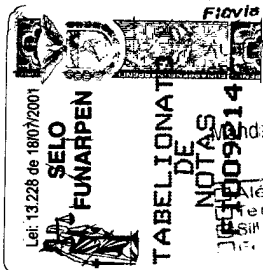
Luiz Claudio Fachini
R.G. - 2.102.310 Pr
CPF 436.448.219-68

Antonio Fachini Junior
R.G.- 1.433.920-Pr
CPF 412.841.359-34

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0458132 3

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/132809-6

ESCRITÓRIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1132808 8

TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/132808-8

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flavia Christina Frujetti Pombo de Carvalho



NOTA
TABELIONATO DE NOTAS
Mandaguari, 05 ABR 2001
Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
Silvia Regina Frujetti de Carvalho
Augusto Augusto de Carvalho
ESCREVENTES INDICADOS



Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Serviço Notarial de Mandaguari - PR
 TABELIONATO DE NOTAS FIDUCIARIAS
 TABELIA - TABELIA - TABELIA - TABELIA
 original apresentado
 Fotocópia que confere Dou Fé
 15 ABR. 2001
 Alecio Benito da Silva Filho
 Tereza Toledo dos Santos
 Silvia Regina Frujelli de Carvalho
 Eduardo Augusto de Carvalho
ESCRIVENTES INDICADOS

SOUZA & PEDRONE LTDA ME

CNPJ/MF 04.483.808/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSE MARIA ALVES DE SOUZA, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, portador da cédula de identidade - RG - n.º 2.072.103, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Estado do Paraná e CPF/MF 355.179.309-30 e **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF/MF 024.538.179-14, sócios componentes da sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada denominada "SOUZA & PEDRONE LTDA ME", estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Rene Taccola, n.º 52, centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41204581323, por despacho em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular, modificar o seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade para Av. Amazonas, n.º 390, centro, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

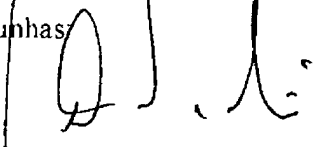
Mandaguari (Pr), 13 de dezembro de 2001.



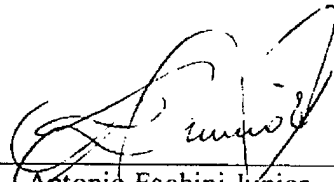
JOSE MARIA ALVES DE SOUZA

Carla C. P. Fachini

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

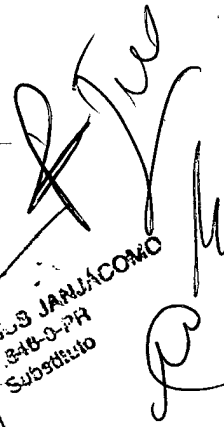
Testemunhas


Luiz Claudio Fachini
 R.G. - 2.102.310 Pr
 CPF 436.448.219-68



Antonio Fachini Junior
 R.G. - 1.433.920-Pr
 CPF 412.841.359-34

ELABORADO POR GERSON LOPES



CLAUDINEI DE JESUS JANACOMO
 RG 447.348-0-PR
 Revisor Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/12/2001
 SOB O NÚMERO
 20013151886
 Protocolo: 01/315188-6
 Empresa: 41 2 0458132 3
TUFIRAME
 SECRETARIO GERAL

11 219
B

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG – n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato, modificar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para “Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)”. B
B

SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, sem pacto anti nupcial, do comércio, residente e domiciliada B
B
B



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

11. 200

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 25/02/1969, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 2.152.878 SSP-PR e CPF/MF 024.538.179-14 e

CAMILLA PEDRONE FACHINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua Manoel Antunes Pereira, n.º 735, apto 701, centro, nascida em 01/04/1986, portadora da cédula de identidade - RG - n.º 8.378.727-9 SSP-PR e CPF/MF 060.615.699-20;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação comercial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, estabelecida na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Av. Amazonas, n.º 2.270, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 04.483.808/0001-28, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.04581323, em sessão de 04/06/2001, CONSOLIDAM o contrato social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Avenida Amazonas, n.º 2.270, centro, CEP 86975-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é "Fabricação de periféricos e insumos para equipamentos de informática (cartuchos de tinta e toner para impressoras a jato de tinta e a laser) (CNAE 2622-1/00); Recuperação de cartuchos de impressoras a tinta e a laser (CNAE 3839-4/99); Comércio atacadista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras e scanner) (CNAE 4651-6/02 e 4651-6/01); Comércio atacadista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 4647-8/01), Comércio varejista de suprimentos, insumos e equipamentos de informática (cartuchos de impressoras a jato de tinta e a laser, Remanufaturados, originais e compatíveis e fitas matriciais; computadores, impressoras, scanner) (CNAE 4751-2/01), Comércio varejista de artigos, equipamentos e móveis para escritório e papelaria, aparelhos telefônicos e calculadoras (CNAE 47.61-0/03 e 47.89-0/07) e Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (CNAE 47.512/02)".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de junho de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social está assim distribuído entre as sócias:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
Carla Cristina Pedrone Fachini	99.000	99.000,00	99,00
Camilla Pedrone Fachini	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

221

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto ou modalidade a terceiros sem o consentimento por escrito do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelas sócias **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI** e **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, na qualidade de administradoras, às quais competem, INDIVIDUALMENTE, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em negócios ou operações estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA: O ano social sempre coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado um balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e pertinentes a matéria. Os resultados serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital, podendo a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva de capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em até os limites de dedução fiscal, prevista na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de "Despesas Gerais".

CLÁUSULA DÉCIMA: Declaram os administradores não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade possui uma filial de nº 01, estabelecida na Avenida América, nº 4.555, centro, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP 87200-000, CNPJ/MF sob nº 04.483.808/0002-09, NIRE 419.0083371-1.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações sociais inclusive quanto a alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação de administrador não sócio e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/11/2015

W P DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28 – NIRE 412.04581323
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11/11/2015
B

exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na Lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% do capital social, correspondendo cada quota e um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por terem justo e contratado, assinam o presente documento, devidamente rubricada em todas as suas folhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguari (PR), 16 de novembro de 2015.

Carla C. Pedrone Fachini
Carla Cristina Pedrone Fachini

Camilla Pedrone Fachini
Camilla Pedrone Fachini



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2015 07:37 SOB Nº 20157391590.
PROTOCOLO: 157391590 DE 23/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157391590. NIRE: 41204581323.
W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]



WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

11 283

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº019/2016, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-PR., 20 de abril de 2016.



Camilla Pedrone Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP – CNPJ – 04.483.808/0001-28
 Camilla Pedrone Fachini
 Sócia-Administradora
 CPF – 060.615.699-20
 RG – 8.378.727-9-SSP/PR.



Selo ub0D6.g52Bk.vwxTh, Controle: 3VNhc.R00S
 Consulte esse selo em <http://funarcan.com.br>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Flávia Christina Fritzuelli Pomposo de Carvalho
 Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLA PEDRONE FACHINI.
 Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75.
 Funrejus: R\$0,99

Mandaguari-PR, 20 de abril de 2016 - 15:20:54h.

Em Teste _____ da Verdade

Tereza Toledo dos Santos
 Escrevente

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº2270
 CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial W P DO BRASIL LTDA EPP. - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0458132-3	CNPJ 04.483.808/0001-28	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2001	Data de Início de Atividade 11/06/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA AMAZONAS, 2270, CENTRO, MANDAGUARI, PR, 86.975-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTAS E TONER PARA IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER). RECUPERAÇÃO DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A TINTA E A LASER. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E SCANNER), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE IMPRESSORAS A JATO DE TINTA E A LASER, REMANUFATURADOS, ORIGINAIS E COMPATÍVEIS E FITAS MATRICIAIS, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNER) E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS, EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA, APARELHOS TELEFÔNICOS E CALCULADORAS E RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI 024.538.179-14	99.000,00	SOCIO	Administrador
CAMILLA PEDRONE FACHINI 060.615.699-20	1.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/11/2015	Número: 20157391590	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0083371-1		CNPJ: 04.483.808/0002-09	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA AMÉRICA, 4555, CENTRO, CIANORTE, PR, 87.200-000, BRASIL			

JANDAIA DO SUL - PR, 18 de março de 2016

16/219227-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Shaila Cristina da Silva
Reatora



Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS FID07980

Serviço Notarial de Mandaguari - PR
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho
- FIDELIA -
AUTENTICA a presente cópia que confere com o original apresentado. Dou fé

Mandaguari, 17 ABR. 2016

Alécio Bento da Silva Filho
Tereza Toledo dos Santos
Flávia Regina Frujelli de Carvalho
Eduardo Augusto de Carvalho
ESCREVENTES INDICADOS



295

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.483.808/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2001
NOME EMPRESARIAL W P DO BRASIL LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W P DO BRASIL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 2270	COMPLEMENTO
CEP 86.975-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDAGUARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (44) 3233-6400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/04/2016 às 15:02:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **W P DO BRASIL LTDA - EPP**
CNPJ: **04.483.808/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:14:45 do dia 26/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2016.

Código de controle da certidão: **A2D2.A507.1227.88E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11. 233

IMPRIMIR

VOLTAR

227

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04483808/0001-28
Razão Social: W P DO BRASIL LTDA EPP
Nome Fantasia: W P DO BRASIL
Endereço: AV AMAZONAS 2270 / CENTRO / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041114333202682964

Informação obtida em 18/04/2016, às 15:12:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:14:45 do dia 26/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2016.

Código de controle da certidão: **A2D2.A507.1227.88E6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11 209
P

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014368452-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.483.808/0001-28**
Nome: **W P DO BRASIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR

no 200

P

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 18/04/2016

N.º da Certidão: 1424/2016

Data de Vencimento: 18/05/2016

Código de Autenticação: 0170042001641

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 04.483.808/0001-28

Requerente: WP DO BRASIL LTDA.EPP

Finalidade da Certidão: Para Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 04.483.808/0001-28

Nome: W P DO BRASIL LTDA EPP

Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 2270 - CENTRO MANDAGUARI/PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal no âmbito do cadastro mobiliário e imobiliário. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Segunda-feira, 18 de Abril de 2016.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.mandaguari.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ

P

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS

JOSE CARRASCO FILHO
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
FUNCIONARIAS JURAMENTADAS


Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FIDUCIARIAS
Serviço Tabelião de Mandaguari - Paraná
na Rua Frutuoso Pinheiro de Carvalho - TAB. 111A -
AUTENTICO a presente. Foi copiado e autenticado com o original em 07/03/2016.
Mandaguari 07/03/2016
 Atencio Bento
 Tereza Toledo dos Santos
 Silvana

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta nenhum pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Concordata)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **W P DO BRASIL LTDA - EPP**, CNPJ Nº 04.483.808/0001-28.

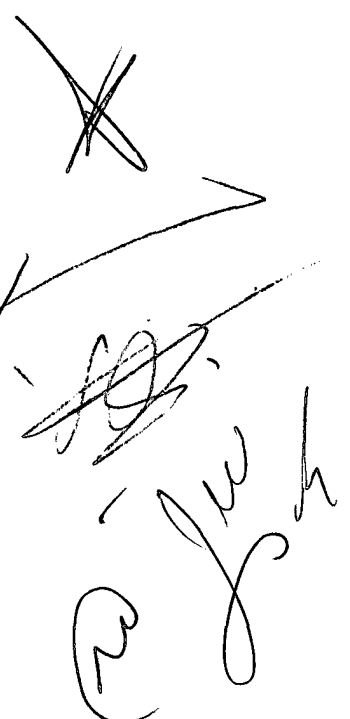
O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 29 de março de 2016.


Oficial do Registro de Distribuição e Anexos

CUSTAS: R\$ 28,23
(155,11 VRCS)

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos
JOSE CARRASCO FILHO
Oficial Titular
ROSIMAR CARRASCO GOMES
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN
Funcionárias Juramentadas
Comarca de Mandaguari - Paraná





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Mandaguari - Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho

Tabellã de Notas e Protesto de Títulos

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone (44) 3233-1190 - Fax (44) 3233-2177 - Caixa Postal 172 - Cep 86.975-000 - Mandaguari - Paraná

11 2016

P

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protestos existentes neste Cartório, verifiquei, **a inexistência de quaisquer títulos protestados**, de responsabilidade de: **WP DO BRASIL LTDA EPP**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº **04.483.808/0001-28**, com séde nesta cidade., no período do(s) últimos (5) anos.

"Para fins de direito"

O referido é verdade e dou fé.

Mandaguari(PR), 20 de abril de 2016

Tereza Toledo dos Santos
Escrevente Indicada

67 VRC - R\$10,98 - Selo R\$1,80

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº hFv95 . OB4fY . 4aSEP - H6JMe . IyX2
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Serviço Notarial de Flávia Pompeo de Carvalho - CR
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho

2016
22 ABR 2016



1203 Silva
Tereza Toledo dos Santos
Flávia Christina Frujuelli Pompeo de Carvalho
Escreventes Indicados

[Handwritten signatures and stamps]
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone: (44) 3233-1190
MANDAGUARI - PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W P DO BRASIL LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.483.808/0001-28

Certidão nº: 17911479/2016

Expedição: 13/02/2016, às 12:58:30

Validade: 10/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W P DO BRASIL LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.483.808/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTUCHOS E TONERS

WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 019/2016

Ao Município de Capanema - PR.

WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal, a Srta. CAMILLA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 8.378.727-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 060.615.699-20, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema-PR., 20 de abril de 2016.

Camilla Pedrone Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ – 04.483.808/0001-28

Camilla Pedrone Fachini

Sócia-Administradora

CPF – 060.615.699-20

RG – 8.378.727-9-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Selo hb006 - g598k - ITDTh, Controle: 31bhc .R00S

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR

Thaísia Christine Freijoles Pombo de Casualho

Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177

Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLA PEDRONE FACHINI.
Dout. Emolumentos: R\$3,95 VRC 21,73, Selo Funarpen: R\$0,75,
Furfejus: R\$0,99

Mandaguari-PR, 20 de abril de 2016 - 15:20:37h

Em Teste

Tereza Toledo dos Santos
Escrivente

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos





WP DO BRASIL LTDA.EPP
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br
I.E. 902.36707-10

11 233

ANEXO IV

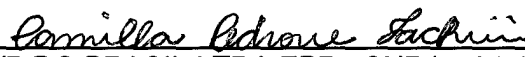
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Pregão Presencial nº 019/2016

Ao Município de Capanema-PR.

WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, por intermédio de seu representante legal, a Srta. CAMILLA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 8.378.727-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 060.615.699-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR., 20 de abril de 2016.


WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28
Camilla Pedrone Fachini
Sócia-Administradora
CPF - 060.615.699-20
RG - 8.378.727-9-SSP/PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Selo eb006. g51bk. 1ehTh. Controle: 3Mhnc. R00S
Consulte esse selo em <http://funarap.com.br>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Flávia Christina Inguelli Tomasco de Carvalho
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de CAMILLA PEDRONE FACHINI.
Dou fé. Emolumentos: R\$3,95 (MRC 21,73). Selo Funarap: R\$0,75.
Funrejus: R\$0,99
Mandaguari, 20 de abril de 2016 - 14:20:40h
Em Teste da Verdade
Tereza Toledo dos Santos
Escritora

Empresa Licenciada Produtos em Constantes testes Destinação Correta de Resíduos





CARTUCHOS E TONERS

WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

01 230

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 019/2016

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa WP DO BRASIL LTDA.EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 04.483.808/0001-28, com sede à AV. AMAZONAS Nº 2270, CENTRO, CEP 86975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, representada neste ato por sua socia-administradora, a Srta. CAMILLA PEDRONE FACHINI, portadora do documento de identidade RG nº 8.378.727-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 060.615.699-20, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pelo Município Capanema-PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema-PR, solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema-PR, e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Capanema, 27 de abril de 2016.

Camilla Pedrone Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Camilla Pedrone Fachini,

Sócia-Administradora

CPF - 060.615.699-20

RG - 8.378.727-9-SSP-PR.

Carla C. P. Fachini

WP DO BRASIL LTDA.EPP- CNPJ - 04.483.808/0001-28

Carla Cristina Pedrone Fachini,

Sócia-Administradora

CPF - 024.538.179-14

RG - 2.152.878-1-SSP-PR.

04483808/0001-28

WP DO BRASIL LTDA. - EPP

Av. Amazonas, Nº 2270
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR

Empresa Licenciada

Produtos em Constantes testes

Destinação Correta de Resíduos



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42800615098		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEO GULIANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MILTON GULIANI		(mãe) ZANILCE GULIANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/09/1984	IDENTIDADE (número) 3.935.644	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 049.432.409-09			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ERWIN JOHANN LAIER			NÚMERO 157
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DA GRUTA	CEP 89.700-000	UF SC
MUNICÍPIO CONCÓRDIA			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADGS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEO GULIANI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ERWIN JOHANN LAIER			NÚMERO 157
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO DA GRUTA	CEP 89.700-000	UF SC
MUNICÍPIO CONCÓRDIA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 9511800 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPELEIRO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORXXXXXXXXXXXXXX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15160300000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
DATA DA ASSINATURA 27/03/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
AUTENTICA

Simone Daltro Siqueira
 Matrícula 94668

08 MAR 2014

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 AUTENTADO O REGISTRO EM 08/05/2014 SOB Nº 2014/16899-4
 Protocolo: 14/116899-1, DE 22/04/2014

Empresa: 42 8 0061509 8
 LEO GULIANI ME

BLASCO HORNEL BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

P

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
 LEO GULIANI ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
42 8 0061509-8	15.160.300/0001-05	08/03/2012	08/03/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
 RUA ERWIN JOHANN LAIER, 157, DA GRUTA, CONCÓRDIA, SC, 89.700-000

Objeto
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - COMERCIANTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPELEIRO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFÉRICOS - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR.

Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
---	--

Último Arquivamento Data: 08/05/2014 Número: 20141168994 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	---

Nome do Empresário
 LEO GULIANI
 Identidade: 3.935.644,SESP/SC CPF: 049.432.409-09
 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CONCÓRDIA - SC, 18 de fevereiro de 2016

16/039084-2

*16020

Eu,
 Conferi e assino.

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
 SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Simone Dartora Sôster
 Matrícula: 94668

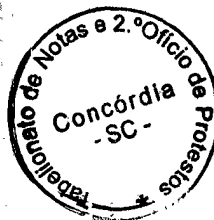


1º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
 Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
 Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabelonatopering.com.br
 Edesio Pering - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (802084-05653 17)-
 Concórdia-SC, segunda-feira, 25 de abril de 2016.

Marisa Piccoli - Escrevente Substituta
 Emol: R\$ 3,00 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,70.
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EGS99143-PYPQ



"Confira os dados do ato em www.jusc.jus.br/selo"

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.160.300/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2012
NOME EMPRESARIAL LEO GULIANI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ERWIN JOHANN LAIER	NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.700-000	BAIRRO/DISTRITO DA GRUTA	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO gulianiiinformatica@gmail.com		TELEFONE (49) 3425-9456	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/04/2016 às 13:34:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000240
P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEO GULIANI - ME
CNPJ: 15.160.300/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:24:09 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2016.
Código de controle da certidão: **1D76.266B.6C0B.0ED6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

000241

P



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15160300/0001-05
Razão Social: LEO GULIANI
Endereço: RUA ERWIN JOHANN LAIER 157 SALA 01 / GRUTA /
CONCORDIA / SC / 89700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2016 a 03/05/2016

Certificação Número: 2016040415220448968614

Informação obtida em 04/04/2016, às 15:22:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

l

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

242
P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEO GULIANI - ME**
CNPJ/CPF: **15.160.300/0001-05**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140027051656
Data de emissão:	04/04/2016 15:26:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	03/06/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures and marks]

000243
P



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10051/2016

Contribuinte

Nome/Razão: 992968 - LEO GULIANI - ME
CNPJ/CPF: 15.160.300/0001-05
Endereço: RUA ERWIN JOHANN LAIER, 157
Complemento: SALA 01
Bairro: DA GRUTA CEP: 89.705-226
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 04 de abril de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca da Capital

F. 244

P

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3207470

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca da Capital, com distribuição anterior à data de 01/04/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEO GULIANI, portador do CNPJ: 15.160.300/0001-05.*****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Florianópolis, segunda-feira, 4 de abril de 2016.

PEDIDO Nº:

4380492



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CONCÓRDIA - ESTADO DE SANTA CATARINA

2º Ofício de Registro de Imóveis
1º Ofício de Protesto

Loiva Therezinha Barison Poy - Oficial
Marília Clara Poy Olmi - Registradora Substituta
Rosângela Casasola - Escrevente

1141 9 13

Rua Marechal Deodoro, nº 772 - Mirage Offices 3º Andar - Concórdia - SC - CEP 89700-003 - Fone (49) 3442-0479

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo neste Ofício os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: LEO GULIANI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 15.160.300/0001-05, estabelecida a Rua Erwin Johann Laier, nº 157, Sala 01, Bairro da Gruta, neste Município de Concórdia/SC.

O referido é verdade e dou fé. Eu Rosângela Casasola Escrevente, a conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Selo EGL02888-Q86H.....

Concórdia, 25 de abril de 2016

Rosângela Casasola
Escrevente

2º Ofício de Registro de Imóveis
1º Ofício de Protestos
Comarca de Concórdia - SC

- Loiva Therezinha Barison Poy - Oficial
- Marília Clara Poy Olmi - Registradora Substituta
- Rosângela Casasola - Escrevente

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
 Selo normal
EGL02888-Q86H
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos..... R\$ 9,45
Selo Fiscal..... R\$ 1,70

Total..... R\$ 10,85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CONCORDIA - ESTADO DE SANTA CATARINA
EDESIO PERING

TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
RUA MARECHAL DEODORO Nº 1019, CENTRO
FONE/FAX: (49) 3444-9808
CEP: 89700-000 - CONCÓRDIA - SANTA CATARINA

000246

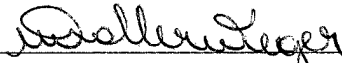
P

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados ao registro de protesto de títulos e outros documentos de dívida, deles verifiquei que no período de 5(cinco) ANOS, NADA CONSTA com relação a: LEO GULIANI ME, inscrito(a) no CNPJ: 15.160.300/0001-05.

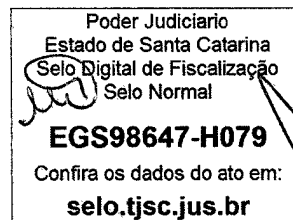
O referido é verdade e dou fé.

CONCÓRDIA, 25 de abril de 2016



MARILDE HOLLERWEGER
ESCREVENTE

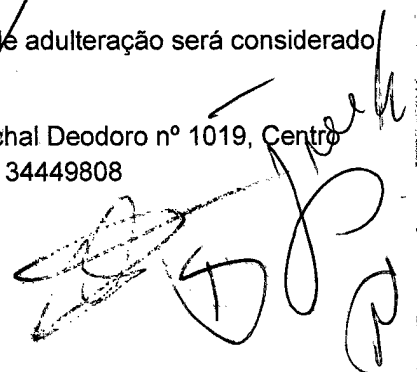
Emolumentos:
Emolumentos..... R\$ 9,15
Selo..... R\$ 1,70
Total..... R\$ 10,85

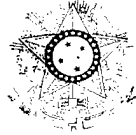


A certidão se refere apenas ao nome e CNPJ acima descrito, não englobando nome e documentos semelhantes ou invertidos.

Esta certidão é emitida CN-34775 em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

TABELIONATO DE NOTAS E 2º OFÍCIO DE PROTESTOS - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
CONCÓRDIA/SC - CEP: 89700053 - Fone/Fax: 049 34449808
Email: protesto@tabelionatopering.com.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000247

R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEO GULIANI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.160.300/0001-05
Certidão nº: 31460824/2016
Expedição: 04/04/2016, às 13:37:17
Validade: 30/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEO GULIANI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.160.300/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

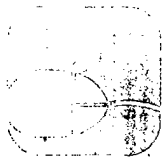
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

Informática



Leo Guliani ME - 15.160.300/0001-05
Rua Erwin Johan Laier, 157
Lot. Novo Horizonte, Gruta Sala 01
Concórdia-SC, CEP 89705-226
(049) 3425 9456 / 9927 8520
leoguliani@concordia.psi.br

000248

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO III

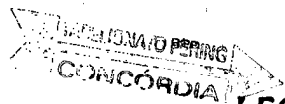
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Aó Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 019/2016

A empresa Leo Guliani ME, inscrita no CNPJ/MF nº15.160.300/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leo Guliani, portador do documento de identidade RG nº 3935644, emitido pela SSP/ SESP, e do CPF nº 049.432.409-09, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Concórdia, 25 de Abril de 2016.



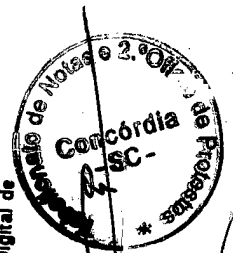
LEO GULIANI-ME
15.160.300/0001-05

Leo Guliani
3935644 SESP
CPF 049.432.409-09
Diretor

Tabellionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marechal Deodoro nº 1019, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabellionatopering.com.br
Edesio Pering - Tabellião

Reconheço por autêntica a firma de: LEO GULIANI. Do que dou fé
Concórdia, 25 de Abril de 2016.
Em Teste
de Ascensão LILIASS 56602141-361809

PREMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - ESCRIVENTE
Emol: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45 - Selo Digital de
Fiscalização do tipo NORMAL - EG889220-D18F



"Confirma os dados do ato em www.pfsc.jus.br/ato"

Informática



Leo Guliani ME - 15.160.300/0001-05
Rua Erwin Johan Laier, 157
Lot. Novo Horizonte, Gruta Sala 01
Concórdia-SC, CEP 89705-226
(049) 3425 9456 / 9927 8520
leoguliani@concordia.psi.br

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

000249

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

Referência:

Ao Município de Capanema - PR
Pregão Presencial nº 019/2016

A empresa Leo Guliani ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.160.300/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Leo Guliani, portador do documento de identidade RG nº 3935644, emitido pela SSP/ SESP, e do CPF nº 049.432.409-09, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Concórdia, 25 de Abril de 2016.



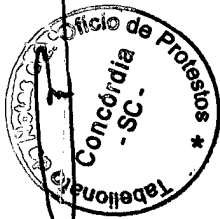
LEO GULIANI-ME
15.160.300/0001-05

Leo Guliani
3935644 SESP
CPF 049.432.409-09
Diretor

Tabellionato de Notas e 2º Ofício de Protesto
Estado de Santa Catarina - Comarca de Concórdia - Rua Marçal Dodoro nº 1919, Centro
Fone/Fax 49-3444-9808 - balcao@tabellonatopering.com.br
Edesio Pering - Tabellião

Reconheço por genuína a firma de LEO GULIANI. Do que dou fé
Concórdia, 25 de abril de 2016.
Em Test. de. Concórdia, (16.35.56.602/41-361609)

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI - Escrivente
Emol: R\$ 2,75 + Selc: R\$ 1,70 = Total: R\$ 4,45 - Selo Digital de
Fiscalização do tipo NORMAL - EG899221-08V



Confira o estado do ato em www.fpc-jus.br/leilao



Município de Capanema - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2016

000250

Página: 1

Equilíbrio

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 63659-2 BELINKI & SOUZA LTDA - ME								
			CNPJ: 08.831.603/0001-47		Telefone: (46) 3524-9076			
						Status: Classificado	43.720,00	
Representante: 63660-6 PAULO RODRIGO DE SOUZA								
Lote 001 - Lote 001							43.720,00	
001	41054 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO R EMANUFATURADO,COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	60,00	Classificado	HP	182,00	10.920,00	*
003	41057 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO R EMANUFATURADO,RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	200,00	Classificado	HP	164,00	32.800,00	*
Fornecedor: 63689-4 LEO GULIANI - ME								
			CNPJ: 15.160.300/0001-05		Telefone: (49) 3425-9456			
						Status: Classificado	9.035,00	
Lote 001 - Lote 001							9.035,00	
002	41055 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO R EMANUFATURADO,COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	15,00	Classificado	HP	228,00	3.435,00	*
004	41061 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO,RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	10,00	Classificado	HP	200,00	2.000,00	*
005	41068 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADORENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	20,00	Classificado	HP	180,00	3.600,00	*
Fornecedor: 57619-1 W P DO BRASIL LTDA - EPP								
			CNPJ: 04.483.808/0001-28		Telefone: (44) 3233 - 8400			
						Status: Classificado	7.905,00	
Representante: 57622-1 CAMILLA PEDRONE FACHINI								
Lote 001 - Lote 001							7.905,00	
006	46353 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO,COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	60,00	Classificado	WP	25,00	1.500,00	*
007	46355 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO,COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	15,00	Classificado	WP	27,00	405,00	*
008	46356 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO,RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	200,00	Classificado	WP	24,00	4.800,00	*
009	46357 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, N ÃO REMANUFATURADO,RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	10,00	Classificado	WP	30,00	300,00	*
010	46358 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, N ÃO REMANUFATURADORENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	UN	20,00	Classificado	WP	45,00	900,00	*
VALOR TOTAL:							60.660,00	



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 19/2016

000251

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A T

Lote: 0001 Item: 0001 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, Marca/Modelo: Quantidade: 60,00
COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Vencedor
63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	HP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	299,00		
1	215,00		
2	209,00		
3	204,00		
4	199,00		
5	194,00		
6	191,00		
7	189,00		
8	184,00		
9	182,00		
961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	HP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	337,00		
50603	ALINI MARTINI - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	340,00		
63689	LEO GULIANI - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	215,85		
1	210,00		
2	205,00		
3	200,00		
4	195,00		
5	192,00		
6	190,00		
7	185,00		
8	183,00		

Lote: 0001 Item: 0002 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, Marca/Modelo: Quantidade: 15,00
COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Vencedor
63689	LEO GULIANI - ME	HP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	229,00		
1	229,00		
961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA	HP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	335,00		
50603	ALINI MARTINI - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	335,00		
63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	HP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	329,00		

Lote: 0001 Item: 0003 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, Marca/Modelo: Quantidade: 200,00
RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Vencedor
63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	HP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	309,00		
1	215,00		
2	209,00		
3	204,00		
4	199,00		
5	194,00		
6	189,00		
7	186,00		
8	184,00		
9	179,00		
10	174,00		
11	172,00		
12	169,00		
13	168,00		
14	166,00		

10



Município de Capanema - 2016
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 19/2016

000252

Exatidão

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A T

15		164,00			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA		HP	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		320,00			
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME		HP	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		320,00			
Fornecedor	63689	LEO GULIANI - ME		HP	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		215,85			
1		210,00			
2		205,00			
3		200,00			
4		195,00			
5		190,00			
6		187,00			
7		185,00			
8		180,00			
9		175,00			
10		173,00			
11		17,00			
12		170,00			
13		169,00			
14		167,00			
15		165,00			

Lote: 0001 Item: 0004 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, Marca/Modelo: Quantidade: 10,00
 RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

Fornecedor	63689	LEO GULIANI - ME		HP	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		215,85			
1		200,00			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA		HP	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		332,00			
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME		HP	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		335,00			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME		HP	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		299,00			
1		215,00			

0001 Item: 0005 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
 RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

Fornecedor	63689	LEO GULIANI - ME		HP	Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		370,00			
1		365,00			
2		355,00			
3		350,00			
4		340,00			
5		335,00			
6		330,00			
7		300,00			
8		270,00			
9		250,00			
10		210,00			
11		200,00			
12		180,00			
Fornecedor	961	CAPANEMA INFORMATICA LTDA		HP	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		520,00			
Fornecedor	50603	ALINI MARTINI - ME		HP	Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		520,00			



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 19/2016

1.000253

Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A T

Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	HP	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		509,00		
1		369,00		
2		364,00		
3		354,00		
4		349,00		
5		339,00		
6		334,00		
7		329,00		
8		299,00		
9		269,00		
10		249,00		
11		209,00		
12		199,00		

Lote: 0001 Item: 0006 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, Marca/Modelo: Quantidade: 60,00
COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		34,80		
1		33,00		
2		31,00		
3		29,00		
4		27,00		
5		25,00		
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,00		
1		34,70		
2		32,90		
3		30,90		
4		28,90		
Fornecedor	63689	LEO GULIANI - ME	PREMIUM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		42,80		
1		34,00		
2		32,00		
3		30,00		
4		28,00		
5		26,00		

Lote: 0001 Item: 0007 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, Marca/Modelo: Quantidade: 15,00
COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		34,80		
1		32,00		
2		29,00		
3		27,00		
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,00		
1		33,00		
2		30,00		
Fornecedor	63689	LEO GULIANI - ME	PREMIUM	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		45,80		
1		34,00		
2		31,00		
3		28,00		

Lote: 0001 Item: 0008 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, Marca/Modelo: Quantidade: 300,00
RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752

Fornecedor	57619	WP DO BRASIL LTDA - EPP	WP	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		34,80		
1		32,00		



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 19/2016

000254

Página: 4

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A T

2	29,00			
3	26,00			
4	24,00			
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,00			
1	33,00			
2	30,00			
3	27,00			
4	24,90			
Fornecedor	63689	LEO GULIANI - ME	PREMIUM	Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	45,80			
1	34,00			
2	31,00			
3	28,00			
4	25,00			

Lote: 0001	Item: 0009	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	57619	WP DO BRÁSIL LTDA - EPP	WP		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	34,80				
1	30,00				
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	45,00				
1	34,00				
Fornecedor	63689	LEO GULIANI - ME	PREMIUM		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	45,80				

Lote: 0001	Item: 0010	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF260AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
Fornecedor	57619	WP DO BRÁSIL LTDA - EPP	WP		Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	48,00				
1	45,00				
Fornecedor	63659	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	PREMIUM		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	55,00				
1	47,00				
Fornecedor	63689	LEO GULIANI - ME	PREMIUM		Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	62,70				



Município de Capanema - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 19/2016

0000255

Equipamento

Página: 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A T

LUCIANO DOROCHOWICZ
Pregoeiro

MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO
Membro

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

MARCELO JOSUE ROEHRIS - ME

ALINI MARTINI - ME
MARCIO PIETROBELLI

CAPANEMA INFORMATICA LTDA
ALESSANDRO PONCIO

MARCIO PIETROBELLI - ME

W P DO BRASIL LTDA - EPP
CAMILLA PEDRONE FACHINI

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
PAULO RODRIGO DE SOUZA

GILSON GILBERTO LISE - ME

LEO GULIANI - ME

Pregão 19/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.160.300/0001-05 Fornecedor : LEO GULIANI - ME

E-mail: gulianiinformatica@gmail.com

Endereço : R ERWIN JOHANN LAIER 157 SALA 01 - DA GRUTA - Concórdia/SC - CEP 89700-000

Telefone: (49) 3425-9456 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	60,00	UN	340,00	HP	215,85	12.951,00
002	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	15,00	UN	335,00	HP	229,00	3.435,00
003	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	320,00	HP	215,85	43.170,00
004	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	10,00	UN	335,00	HP	215,85	2.158,50
005	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	20,00	UN	520,00	HP	370,00	7.400,00
006	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	60,00	UN	60,00	Premium	42,80	2.568,00
007	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	15,00	UN	58,00	Premium	45,80	687,00
008	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	200,00	UN	58,00	Premium	45,80	9.160,00
009	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	10,00	UN	60,00	Premium	45,80	458,00
010	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	20,00	UN	75,00	Premium	62,70	1.254,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 83.241,50

TOTAL DA PROPOSTA : 83.241,50

LEO GULIANI ME
15.160.300/0001-05

LEO GULIANI - ME
CNPJ: 15.160.300/0001-05



Município de Capanema - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 19/2016

Página:1

Data abertura: 27/04/2016

Data julgamento: 27/04/2016

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 01.442.270/0001-15		CNPJ: 17.286.967/0001-84		CNPJ: 04.483.808/0001-28		CNPJ: 08.831.603/0001-47		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A	UN	60,00	337,00	HP	340,00	HP	209,95	WP	182,00 *	HP
NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752											
002	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB	UN	15,00	335,00	HP	335,00	HP	206,86	WP	329,00	HP
NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752											
003	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB	UN	200,00	320,00	HP	320,00	HP	197,60	WP	164,00 *	HP
NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752											
004	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL	UN	10,00	332,00	HP	335,00	HP	206,86	WP	215,00	HP
NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752											
005	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL	UN	20,00	520,00	HP	520,00	HP	321,10	WP	199,00	HP
NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752											
006	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL	UN	60,00	57,00	MASTERPRINT	55,00	AMERIPRINT	25,00 *	WP	28,90	PREMIUM
A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752											
007	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL	UN	15,00	56,00	MASTERPRINT	55,00	AMERIPRINT	27,00 *	WP	30,00	PREMIUM
B NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752											
008	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL	UN	200,00	55,00	MASTERPRINT	55,00	AMERIPRINT	24,00 *	WP	24,90	PREMIUM
B NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752											
009	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL	UN	10,00	57,00	MASTERPRINT	55,00	AMERIPRINT	30,00 *	WP	34,00	PREMIUM
AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752											
010	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL	UN	20,00	72,00	MASTERPRINT	70,00	AMERIPRINT	45,00 *	WP	47,00	PREMIUM
AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752											
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								7.905,00		43.720,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											

CNPJ: 01.442.270/0001-15 - CAPANEMA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.483.808/0001-28 - WP DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ: 17.286.967/0001-84 - ALINI MARTINI - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 d

27/04/2016 10:01:04



Município de Capanema - 2016

Mapa da Licitação

Pregão 19/2016

Data abertura: 27/04/2016

Data julgamento: 27/04/2016

Data homologação:

CNPJ: 15.160.300/0001-05

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A	UN	60,00	183,00 HP
NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752				
002	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB	UN	15,00	229,00 * HP
NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752				
003	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB	UN	200,00	17,00 HP
NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752				
004	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL	UN	10,00	200,00 * HP
NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752				
005	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL	UN	20,00	180,00 * HP
NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752				
006	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL	UN	60,00	26,00 PREMIUM
A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752				
007	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL	UN	15,00	28,00 PREMIUM
B NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752				
008	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL	UN	200,00	25,00 PREMIUM
B NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752				
009	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL	UN	10,00	45,80 PREMIUM
AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752				
010	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL	UN	20,00	62,70 PREMIUM
AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752				

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

9.035,00

CNPJ: 15.160.300/0001-05 - LEO GULIANI - ME

Emitido por: LUCIANO DOROCHOWCZ, na versão: 5514 d

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

27/04/2016 10:01:00

1500258



000250
P

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: 019 - Pregão

Aos vinte e sete dias de abril de 2016, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6025/2015, constituída pelos Srs. LUCIANO DOROCHOWICZ, MAICON DOUGLAS DE CASTRO COITO, CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 019, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PRECESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ALINI MARTINI - ME, BELINKI & SOUZA LTDA - ME, CAPANEMA INFORMATICA LTDA, LEO GULIANI - ME, W P DO BRASIL LTDA - EPP,

Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes ALINI MARTINI - ME, BELINKI & SOUZA LTDA - ME, CAPANEMA INFORMATICA LTDA, LEO GULIANI - ME, W P DO BRASIL LTDA - EPP, MARCIO PIETROBELLI, PAULO RODRIGO DE SOUZA, ALESSANDRO PONCIO. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Todos os licitantes declinaram do direito de interpor recurso. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	UN	60,00	182,00	10.920,00
1	3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	UN	200,00	164,00	32.800,00



000260

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

TOTAL							43.720,00
LEO GULIANI - ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	UN	15,00	229,00	3.435,00
1	4	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	UN	10,00	200,00	2.000,00
1	5	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	UN	20,00	180,00	3.600,00
TOTAL							9.035,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000	WP	UN	60,00	25,00	1.500,00



000261

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752						
1	7	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	15,00	27,00	405,00	
1	8	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	200,00	24,00	4.800,00	
1	9	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	10,00	30,00	300,00	
1	10	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	20,00	45,00	900,00	
TOTAL							7.905,00	

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada,



000262

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

LUCIANO
DOROCHOWICZ
Pregoeiro
082.405.659-05

MAICON DOUGLAS DE
CASTRO COITO
Membro
078.018.429-79

CARLA ESTEFANI
FEISTEL LUCATELLI
Membro
581.091.619-87

GILSON AMAURI
HUBER
Membro
555.119.969-04



000263

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

O Senhor Pregoeiro do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 019/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PRECESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	60,00	182,00
LEO GULIANI - ME	2	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	15,00	229,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	200,00	164,00
LEO GULIANI - ME	4	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	10,00	200,00
LEO GULIANI - ME	5	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	20,00	180,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	6	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	60,00	25,00
W P DO BRASIL	7	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO	WP	15,00	27,00



0011264

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LTDA - EPP		REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752			
W P DO BRASIL LTDA - EPP	8	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	200,00	24,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	9	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	10,00	30,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	10	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	20,00	45,00

Capanema - PR, 06 de maio de 2016.



Luciano Dorochowicz
Pregoeiro



0011265

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.402 DE 6 DE MAIO DE 2016.**Termo de Homologação Pregão 019/2016.**

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 019/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PRECESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item;

Fornecedor	Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	60,00	182,00
LEO GULIANI - ME	2	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	15,00	229,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	200,00	164,00
LEO GULIANI - ME	4	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	10,00	200,00
LEO GULIANI - ME	5	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO	HP	20,00	180,00

RQ.



Município de Capanema - PR

001200

		MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752			
W P DO BRASIL LTDA - EPP	6	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	60,00	25,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	7	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	15,00	27,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	8	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	200,00	24,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	9	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	10,00	30,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	10	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	20,00	45,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 019/2016, é de R\$ 60.660,00 (sessenta mil, seiscientos e sessenta reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, seis dias de maio de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

11/12/16



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR-182, KM 464,0, S/N MARGEM DIREITA - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.379.027/0001-98, neste ato por seu representante legal, DENILSON JOSE GONCALVES, CPF 619.924.459-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/04/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2015, entre as partes acima qualificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO DE 2.361,21 M² E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE 290,63 M² PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA JUNTO A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, ENTRE A RUA TIBIRIÇÁ E ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA BOTUCARIS E AVENIDA PARANÁ NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO CONTRATO DE REPASSE Nº 801318/2014/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 104952-63/2014. Adita-se o presente contrato tendo em vista alterações no projeto original, sendo necessário a aprovação destas pela CEF.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 13 de abril de 2016
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN DENILSON JOSE GONCALVES
 Prefeita Municipal Representante Legal
 TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Contratada

Testemunhas:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0107/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a AV RIO GRANDE DO SUL, S/N - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.726.528/0001-01, neste ato por seu representante legal, SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA, CPF 836.693.539-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 010/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/07/2015, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 010/2015, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFALTO ANTIGO LOCALIZADO NA RUA OIAPÓS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 332,73 M², adita-se o prazo de vigência do presente contrato em 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista as deliberações da procuradoria jurídica constantes no parecer nº 047/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
 Capanema - PR, 28 abril de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin Silvia Leticia Steffens Da Rosa
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SC
 LTDA ME

Testemunhas:



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.402 DE 6 DE MAIO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 019/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 019/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PRECESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item:

Fornecedor/Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	60,00	182,00
LEO GULIANI - ME	2 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	15,00	229,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	200,00	164,00
LEO GULIANI - ME	4 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	10,00	200,00
LEO GULIANI - ME	5 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	20,00	180,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	6 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	60,00	25,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	7 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	15,00	27,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	8 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	200,00	24,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	9 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	10,00	30,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	10 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	20,00	45,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 019/2016, é de R\$ 60.660,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta reais)

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, seis dias de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6.402 DE 6 DE MAIO DE 2016.

Termo de Homologação Pregão 019/2016.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 019/2016, objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PRECESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por item:

Fornecedor/Item	Produto	Marca	Quantidade	Preço
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	1 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	60,00	182,00
LEO GULIANI - ME	2 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	15,00	229,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	3 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	200,00	164,00
LEO GULIANI - ME	4 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	10,00	200,00
LEO GULIANI - ME	5 CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	20,00	180,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	6 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	60,00	25,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	7 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	15,00	27,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	8 CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	200,00	24,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	9 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	10,00	30,00
W P DO BRASIL LTDA - EPP	10 CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	20,00	45,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 019/2016, é de R\$ 60.660,00 (sessenta mil, seiscentos e sessenta reais)

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos, seis dias de maio de 2016

Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



000208

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016**

Aos dez dias do mês de maio de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 019/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 10/05/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do CPF nº 040.508.269-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	UN	60,00	182,00	10.920,00



1111200

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	UN	200,00	164,00	32.800,00
Valor total da ata: R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

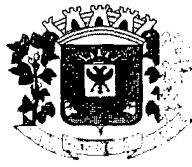
4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a



1111271
[Handwritten signature]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1080	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1430	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000272

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2016	1670	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Alex Hidarian Marcello, Secretário Municipal de Administração e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



1111273

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei



100274

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/11/2011

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

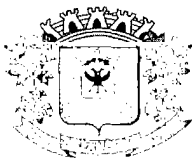
g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



1101278
[Handwritten mark]

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

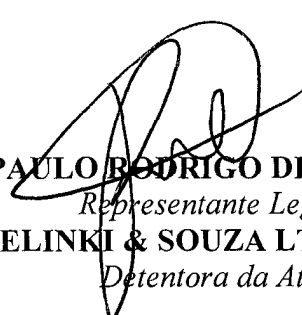
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 019/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 019/2016**.

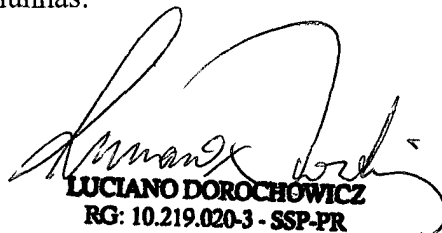
15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo Sr. **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 10 de maio de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal


PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:


LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

[Handwritten mark]



1101279

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Aos dez dias do mês de maio de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 019/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 10/05/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do CPF nº 040.508.269-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	UN	60,00	182,00	10.920,00



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	UN	200,00	164,00	32.800,00
Valor total da ata: R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de**



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1011281

ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1080	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1430	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



000282

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Capanema, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a



1111283

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2016	1670	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Alex Hidarian Marcello, Secretário Municipal de Administração e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



11/02/11
11

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei

20.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1101283

nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



1101280

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;



11/11/2017

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

0011286

inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20



0111289

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 019/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 019/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 10 de maio de 2016.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:

LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05



1111290

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA– PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Aos dez dias do mês de maio de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 019/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 10/05/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LEO GULIANI - ME, sediada na R ERWIN JOHANN LAIER, 157 SALA 01 - CEP: 89700000 - BAIRRO: DA GRUTA, Concórdia/SC inscrita no CNPJ sob o nº 15.160.300/0001-05 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LEO GULIANI, portador do CPF nº 049.432.409-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL CE278AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	UN	15,00	229,00	3.435,00



1101291

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	UN	10,00	200,00	2.000,00
5	CARTUCHO DE TONNER ORIGINAL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	HP	UN	20,00	180,00	3.600,00
Valor total da Ata: R\$9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material;

3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

0011292

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

4.5. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

RQ.



000293

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	140	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1080	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2016	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1430	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1670	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Alex Hidarian Marcello, Secretário Municipal de Administração e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.



000290

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

20.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

0000207

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

11/01/2008
12

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

20.



000299

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1111300

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

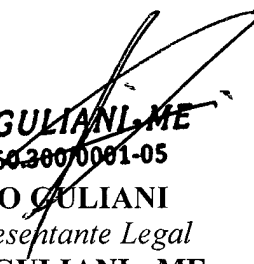
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 019/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 019/2016**.


15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo **Sr. LEO GULIANI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 10 de maio de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal


LEO GULIANI - ME
15.166.300/0001-05
LEO GULIANI
Representante Legal
LEO GULIANI - ME
Detentora da Ata

Testemunhas:


LUCIANO DOROCHOWICZ
RG: 10.219.020-3 - SSP-PR
CPF: 082.405.659-05

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



1101301

Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

Aos dez dias do mês de maio de 2016, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 019/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em 10/05/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

W P DO BRASIL LTDA - EPP, sediada na AV AMAZONAS, 2270 - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, Mandaguari/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.483.808/0001-28 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CAMILLA PEDRONE FACHINI, portadora do CPF nº 060.615.699-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL Q2612A NOVO NÃO REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2000 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	60,00	25,00	1.500,00
7	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE278AB NOVO NÃO	WP	UN	15,00	27,00	405,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone:46-3552-1321 - Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Camilla

R.O.



MUN 202
[Handwritten signature]

Município de Capanema - PR

	REMANUFATURADO, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 2100 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752					
8	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL CE285AB NOVO NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	200,00	24,00	4.800,00
9	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CB435AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 1600 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	10,00	30,00	300,00
10	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL CF280AB NOVO, NÃO REMANUFATURADO RENDIMENTO MÍNIMO DE 2700 PÁGINAS PADRÃO ISO/IEC 19752	WP	UN	20,00	45,00	900,00
Valor total da Ata: R\$7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Município de Capanema - PR

11/11/2013
M

inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais solicitados em **até 02 (dois) dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos materiais a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os materiais;
- d) Prazo para entrega dos materiais;
- e) Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. **O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

4.4. **Todos os requerimentos das aquisições, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.**

4.5. **A empresa licitante deve negar o fornecimento dos materiais caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 23.2.**

4.5.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.6. **O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

Lamilla

RO



101304

Município de Capanema - PR

4.7. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.8. Os requerimentos provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme execução dos serviços, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

lamilla

R.O.



1101305

Município de Capanema - PR

2016	140	02.001.04.122.0402.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	330	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	670	07.001.12.361.1201.2102	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	680	07.001.12.361.1201.2102	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	690	07.001.12.361.1201.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1080	07.001.12.365.1202.2118	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1090	07.001.12.365.1202.2118	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1100	07.001.12.365.1202.2118	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1370	07.002.27.812.2701.2272	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1430	07.003.13.392.1301.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1540	08.001.26.782.2601.2262	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1670	08.002.15.452.1501.2154	515	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1920	09.001.10.301.1001.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1930	09.001.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2670	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2860	11.001.08.244.0801.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3070	11.003.08.243.0802.6054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3370	12.001.22.661.2201.2222	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3450	12.002.23.695.2301.2233	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

Dammiller

R.O.



Município de Capanema – PR

11/12/06
[Handwritten signature]

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Alex Hidarian Marcello, Secretário Municipal de Administração e Mariluci Candioto Salvadori**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO
M

Município de Capanema – PR

8.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Lamilla

20



Município de Capanema – PR

1101308
R

8.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. Por razões de interesse público;

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

Lamilla

RQ.



110.300
10

Município de Capanema – PR

- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. Multas:

a) Multa de **0,5 %** por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de **10%** do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de **0,2 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea “a” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

c) Multa de **5 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

d) Multa de **20,0 %** sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Samilla R.



000310

Município de Capanema - PR

10.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.



000311

Município de Capanema - PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

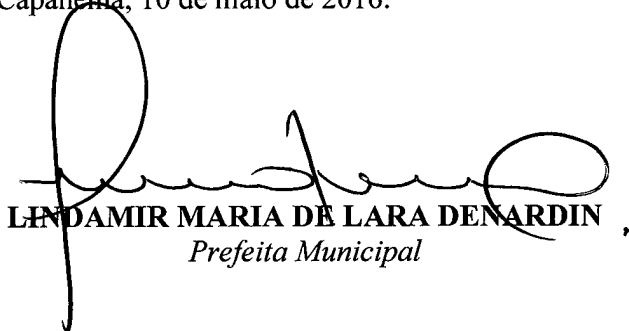
15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

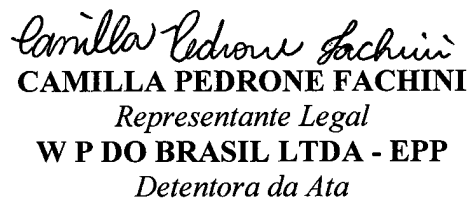
15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 019/2016**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 019/2016**.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pela Sra. **CAMILLA PEDRONE FACHINI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 10 de maio de 2016.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN,
Prefeita Municipal


CAMILLA PEDRONE FACHINI
Representante Legal
W P DO BRASIL LTDA - EPP
Detentora da Ata

Testemunhas:

PUBLICAÇÃO

VIGIASUS

11/05/12
22

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2016.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Valor da Licitação: R\$303.435,20 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).


Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro


Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 13 de maio de 2016.


Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016
Pregão Presencial Nº 022/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor total: R\$28.005,00 (vinte e oito mil e cinco reais)
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
Pregão Presencial Nº 016/2016
Data da Assinatura: 25/04/2016
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: AGULIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS
Valor total: R\$ 23.740,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais)
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016
Pregão Presencial Nº 016/2016
Data da Assinatura: 25/04/2016
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: COMERCIAL SOEHE LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS
Valor total: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016
Pregão Presencial Nº 016/2016
Data da Assinatura: 25/04/2016.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.
Valor total: R\$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016
Pregão Presencial Nº 019/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016
Pregão Presencial Nº 019/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: LEO GULIANI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 9.035,00 (Nove Mil e Trinta e Cinco Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016
Pregão Presencial Nº 019/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016
Pregão Presencial Nº 022/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor total: R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
Pregão Presencial Nº 023/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Valor total: R\$284.624,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016
Pregão Presencial Nº 016/2016
Data da Assinatura: 25/04/2016.
Contratante: Município de Capanema-PR
Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS
Valor total: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2016
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ R\$469.847,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 1º de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 10 de maio de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2016

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Valor da Licitação: R\$303.435,20 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).


Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.


Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 13 de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016
Pregão Presencial Nº 016/2016
Data da Assinatura: 25/04/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDS AEGYPTI VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.
Valor total: R\$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016
Pregão Presencial Nº 022/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DAHMER & LORENZETTI LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016
Pregão Presencial Nº 022/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$26.005,00 (vinte e oito mil e cinco reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR


Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2016
Pregão Presencial Nº 019/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016
Pregão Presencial Nº 023/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$284.624,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
Pregão Presencial Nº 016/2016
Data da Assinatura: 25/04/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AGUA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDS AEGYPTI VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.
Valor total: R\$ 23.740,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2016
Pregão Presencial Nº 019/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LEO GULLIANI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 9.035,00 (Nove Mil e Trinta e Cinco Reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016
Pregão Presencial Nº 016/2016
Data da Assinatura: 25/04/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDS AEGYPTI VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.
Valor total: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016
Pregão Presencial Nº 016/2016
Data da Assinatura: 25/04/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO AEDS AEGYPTI VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.
Valor total: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016
Pregão Presencial Nº 019/2016
Data da Assinatura: 10/05/2016.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2016

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 8469.847,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 1º de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 10 de maio de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2016.
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA AVENIDA ESPÍRITO SANTO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATENDENDO AO PROCESSO Nº 1023311-23/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 819552/2015 MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Valor da Licitação: R\$303.435,20 (trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 30 de maio de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 13 de maio de 2016.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

Pregão Presencial Nº 022/2016
 Data da Assinatura: 10/05/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$28.005,00 (vinte e oito mil e cinco reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016

Pregão Presencial Nº 016/2016
 Data da Assinatura: 23/04/2016
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: AGUIA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PROMOCIONAIS ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.
 Valor total: R\$ 23.740,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2016

Pregão Presencial Nº 016/2016
 Data da Assinatura: 23/04/2016
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: COMERCIAL SOETHE LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.
 Valor total: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016

Pregão Presencial Nº 016/2016
 Data da Assinatura: 23/04/2016
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.
 Valor total: R\$ 2.607,00 (dois mil, seiscentos e sete reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2016

Pregão Presencial Nº 019/2016
 Data da Assinatura: 10/05/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 43.730,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2016

Pregão Presencial Nº 019/2016
 Data da Assinatura: 10/05/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LEO GILJANI - ME
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$ 9.035,00 (Nove Mil e Trinta e Cinco Reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016

Pregão Presencial Nº 019/2016
 Data da Assinatura: 10/05/2016
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: W P DO BRASIL LTDA - EPP.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

Pregão Presencial Nº 022/2016
 Data da Assinatura: 10/05/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: DAHMER & LORENCETTI LTDA ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2016

Pregão Presencial Nº 023/2016
 Data da Assinatura: 10/05/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: FI COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 Valor total: R\$284.624,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2016

Pregão Presencial Nº 016/2016
 Data da Assinatura: 23/04/2016.
 Contratante: Município de Capanema-Pr.
 Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO DA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE E COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VIRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015 - VIGIASUS.
 Valor total: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2016
 Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA ELÉTRICO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 469.847,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)

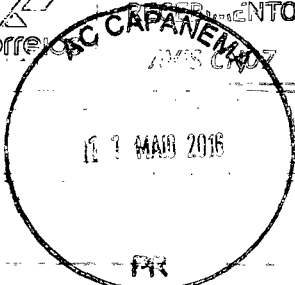
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 1º de junho de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br

Capanema-PR, 10 de maio de 2016

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



DEPARTAMENTO
CORREIOS
CAPANEMA

AR

JO 71143332 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

SETOR LICITACAO

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-60
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
5760-000 - Capanema - Parana

UF

BRASIL
BRÉSIL

8 5 7 6 0 0 0 0

20315

DO OBJETO / DESTINATÁRIO

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ 08.831.603/0001-47
RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - SALA 01
VILA MARIA DELANI
85.605-090 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

~~ATA~~

Ate 06/2016
 PP 019/2016

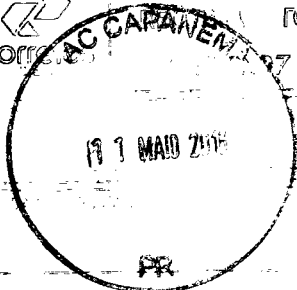
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Tatiane J. Minetto</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 13/05/16	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BARRAGEM DE DESTINATION CDD FRANCISCO BELTRÃO 13 MAI 2016 02316 PRI
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT Audiana Oss Mat: 8.568.353-1	
VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



Correios CAPANEMA RJ

10 AR

JO 71143330 7 BR



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO RETOUR

SETOR LICITACAO

Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

35760-000

Capanema

Paraná

BRASIL BRASIL




85760000

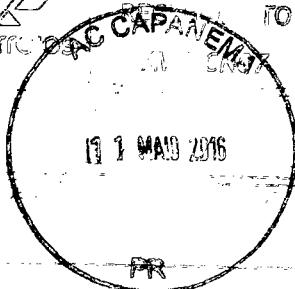
090317

AR

WP DO BRASIL LTDA - EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28
AVENIDA AMAZONAS, 2270
CENTRO
86.975-000- MANDAGUARI - PR

Ata 070/2016
PP 019/2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION <i>17/05/16</i>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BRUNO DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Juliana Castro</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  Odair José Mitistainer CARTEIRO - MAT. 8561892-6 AC MANDAGUARI / PR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 	 	



TO AR

JO 71143331 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE L'ARRIVÉE

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
:	:	:
h	h	t

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

SETOR LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema

CNPJ: 75.972.760/0001-60

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

85760-000

Capanema

Paraná

8 5 7 6 0 0 0 0

02319

38

AR

LEO GULIANI - ME
CNPJ 15.160.300/0001-05
RUA ERWIN JOHANN LAIER, 157 – SALA 01
DA GRUTA
89.700-000 – CONCÓRDIA – SC

Ata 069/2016
PP 019/2016

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten signature]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

17/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

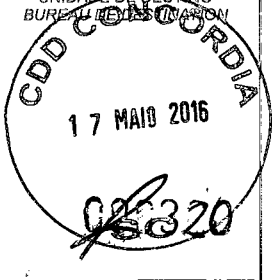
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten name]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Ag. Angelo Tonin
Ag. de Correios Dist./Coleta
Matr.: 8.708.835-5
BB Concórdia



PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMIDO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217649

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS NAS ESPECIALIDADES DE KARATÊ, TEATRO E ARTE CIRCENSE, PARA ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E NOS DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 12 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217947

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA VIGIASUS, PARA EXECUÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REFERENTES AO CONTROLE DA DENGUE - COMBATE AO MOSQUITO Aedes Aegypti, VETOR DAS DOENÇAS DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA URBANA, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO SESA 600/2015-VIGIASUS. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217948

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217649

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO JUNTO AOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 28 de abril de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217650

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217951

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217952

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhor AMÉRICO BELLÉ, inscrito no CPF/MF sob o 240.595.879-15 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sediada na EST BOA ESPERANÇA, 2320-CEP: 89160000-BAIRRO: FUNDO CANOAS, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ANACLETO FERRARI, portador do RG nº 3R-1.428.772, e CPF nº 523.140.819-00, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 012/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA—Conforme contrato firmado em 05/04/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão 012/2016, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA BÁSICA PARA FORNECIMENTO JUNTO ÀS FARMÁCIAS DA UBS CENTRAL E DOS DEMAIS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica recomposto o valor do item 43, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Unid. De Medida	Quantidade pela qual foi recomposto o valor	Preço unitário Original R\$	Valor unitário Reequilibrado R\$
43	ESPIROLACTONA 100 mg	C	1 000	0,255	0,30

Valor Total do Reequilíbrio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01 de janeiro de 2017

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal	ANACLETO FERRARI - Representante Legal ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - Detentora da Ata
-------------------------------------	---

Cod217959

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADO À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217653

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217664

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217965

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217998

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217997

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217996

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod217995



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital para o ICP-Brasil. A ASSINTE - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1058409768

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Decreto Nº 6.322, de 10 de MARÇO DE 2017.

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil–COMDEC.
O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.237, de 16 de julho de 2009,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto nº 4.524/2009, que regulamentou a Lei Municipal nº 1.237/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Presidência da COMDEC

Presidente: Américo Bellé – Prefeito Municipal

Adjunto: Milton Kafer – Vice-Prefeito

Diretoria de Operações – Coordenador Municipal

Diretor: Valdeci Alves dos Santos – Secretário de Administração

Secretário: Vanderlei Petteon – Motorista

Conselho Municipal de Defesa Civil

Clésio Nowicki – Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Jair Luiz Stein – Diretor do Departamento Rodoviário

Sandra I. Stevens Pagno – Secretária da Família de Desenvolvimento Social

Lucir Rupo – Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ue Pompermaier – Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

as Welter – Secretário Municipal de Saúde

Zaida Teresinha Parabocz – Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Romanti Ezer Barbosa – Procurador Jurídico Municipal

1º Sgº Antonio Jaime Sott – Supervisor dos Bombeiros Comunitários;

Capitão César Sebastião da Silva – Comandante da 4ª Cia / 21ª BPM.

Gilmar Pontin – Representante da Câmara Legislativa Municipal

Dirce Stevens Faccio – Representante do Poder Judiciário

Marcos Fernando Schmitt – Representante do Instituto Federal em Capanema

Marli Terezinha Pilatti – Presidente da Provopar

José Antonio Zarth Soares – Representante da Emater

Rodrigo Catani – Representante do IBGE

Ademir Paz – Representante da SANEPAR

Carlos Augusto Azevedo Silva – Representante da OAB/PR

Luiz Carlos Deringer – Pastor da Igreja Evangélica Luterana do Brasil

José Luiz Kollenberg – Pastor da Igreja Evangélica Congregacional do Brasil

Antonio Teixeira – Padre da Igreja Católica

Denise Koch Genz – Pastora da Igreja Evangélica de Confissão Luterana de Capanema

Jean Haberman – Pastor da Igreja Batista em Capanema

Ivo Rogério Martins – Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Carlos Alberto Dorigon – Representante do Rotary Club

André Muller – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Capanema

João Valdir da Silva – Presidente do Sindicato da Agricultura Familiar

Edson Wilmsen – Presidente do Sindicato Rural

Art. 2º As funções dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC são consideradas atividades de relevante interesse social e não remuneradas.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 6.310/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês março de 2017.

Américo Bellé – Prefeito Municipal

Cod227312

Decreto Nº 6.326, de 13 de MARÇO DE 2017.

Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º–Nomear o Comitê Municipal do Transporte Escolar, composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Zaida Teresinha Parabocz

Suplente: Jeandra Wilmsen

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Marcos Gallas

Suplente: Solage Maria Follmann Lazarini

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Neivor Kessler

Suplente: Ginésio Pinheiro

Representantes dos Pais e Alunos

Titular: José Uberti Machado

Suplente: Jair Kalshene

§ 1º O mandato dos membros do Comitê será de dois anos a contar da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

§ 2º A Presidência do Comitê será exercida por um dos membros nominado no caput, escolhido pelos demais membros.

Art. 2º–São atribuições deste comitê, o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE no Município.

Art. 3º–A atribuições dos Membros do Comitê Municipal são consideradas atividades de relevante interesse social e não serão remuneradas.

Art. 4º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 5.553/2013.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Américo Bellé – Prefeito Municipal

Cod227313

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA-PR, PRECESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227161

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTROS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227162

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 06 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227163

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS VARIADOS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 18 de maio de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227164

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS EDIFICAÇÕES QUE ESTÃO SOB ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 14 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227165

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227166

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA USO DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227167

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA DESTINADOS AO PROJETO FORMANDO CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 27 de junho de 2016.

Roselia Kriger Becker Pagani - Pregoeira

Cod227168